PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

SUMÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 16 PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Capa do Processo
2	Termo de Abertura
3	Autuação do Procedimento Administrativo
4	Autorização, Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
5	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6	Mapa de Risco
7	Despacho para Cotação ou Elaboração de Projeto Básico
8	Despacho do Setor de Cotação/Setor de Elaboração de P. Básico
9	DFD – Bens e Serviços Comuns
10	Solicitação de Dotação Orçamentária
11	Dotação Orçamentária
12	Termo de Referência
13	Minuta do Edital
14	Despacho de Autorização da Contratação
15	Autorização para Abertura do Certame
16	Despacho para Parecer Jurídico
17	Portaria do Procurador Jurídico
18	Parecer Jurídico
19	
20	
21	
22	
23	
24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160601/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Na data abaixo indicada, cumprindo determinações legais, Eu, Sr. Rafael Bragagnolo Lima, procedi com a abertura do Processo Administrativo nº 160601/2025, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes.

Procedi também com a devida autuação e a juntada dos documentos que acompanhavam o despacho ordinatório.

Davinópolis-MA, 16 de junho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 160601/2025, no dia 18 de julho de 2025 que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes.

Davinópolis-MA, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls:
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica AUTORIZADO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

UNIDADE AUTORIZADA

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA se faz necessária devido à importância da manutenção da limpeza e da organização das vias públicas para o bem-estar e qualidade de vida da população. A coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como a varrição, capina, poda, roçagem, pintura de meio-fio e manutenção de vias e logradouros, são serviços essenciais para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita um melhor planejamento e controle das atividades de limpeza urbana, assegurando a eficiência na execução dos serviços e o cumprimento das normas ambientais, de saúde e segurança. Com o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais necessários, a empresa contratada contribuirá para a melhoria da infraestrutura e conservação dos bens públicos, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana está alinhada com os objetivos estratégicos de proporcionar uma cidade mais limpa, organizada e agradável para os cidadãos, evidenciando a importância do investimento nessa área para a governança municipal e para o interesse público como um todo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Rafael Bragagnolo Lima

Davinópolis-MA, 25 de junho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 02
Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública é de extrema importância para o município de Davinópolis/MA. Atualmente, a cidade enfrenta problemas relacionados à falta de gestão adequada dos resíduos sólidos, resultando em acúmulo de lixo nas ruas, praças e terrenos baldios, o que gera impactos negativos tanto ambientais quanto de saúde pública.

Por meio da contratação dessa empresa especializada, a prefeitura poderá garantir a adequada destinação dos resíduos coletados, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além disso, o serviço de limpeza pública municipal pode ser otimizado, tornando a cidade mais agradável e atrativa para os cidadãos e turistas.

A contratação também está alinhada com os objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, que visam a promoção do bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Nesse sentido, a governança desempenha um papel fundamental, garantindo que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

Portanto, a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública é essencial para atender às necessidades do município de Davinópolis/MA e promover o interesse público de forma eficaz.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Em um contexto de gestão pública eficiente, o plano de contratação anual é uma ferramenta fundamental para garantir a regularidade e a transparência nos processos de contratação de serviços. Por meio desse plano, é possível estabelecer metas, prazos e recursos necessários para a contratação de bens e serviços, evitando possíveis problemas decorrentes da falta de planejamento.

No caso específico da contratação da empresa especializada na prestação de

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 03
Rubrica

serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA, é crucial que essa contratação esteja alinhada com o planejamento do órgão público. A coleta de lixo e a limpeza pública são serviços essenciais para a saúde e o bem-estar da população, sendo de interesse público a garantia da qualidade e eficácia desses serviços. Portanto, é fundamental que a contratação dessa empresa seja realizada de forma planejada e estratégica, visando atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e sustentável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA envolve uma série de requisitos que devem ser observados para garantir a eficácia e eficiência na prestação do serviço. Alguns desses requisitos incluem:

Especialização da empresa:
- A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, com experiência comprovada na área.
- Deve possuir equipe técnica qualificada e treinada para realizar as atividades de maneira segura e eficiente.

Infraestrutura adequada:
- A empresa deve dispor de equipamentos e veículos adequados para a realização dos serviços, garantindo a coleta e destinação correta dos resíduos.
- Deve possuir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, contemplando ações de reciclagem e tratamento dos resíduos coletados de acordo com a legislação ambiental vigente.

Padrões de qualidade e segurança:
- A empresa deve seguir padrões de qualidade e segurança estabelecidos, garantindo a proteção dos trabalhadores envolvidos e da população atendida.
- Deve adotar medidas de controle de qualidade dos serviços prestados, realizando monitoramento constante para assegurar a eficácia das atividades.

Boas práticas de mercado:
- É importante que a empresa siga as boas práticas de mercado, buscando melhorias contínuas nos processos e na prestação dos serviços.
- Deve estar em conformidade com as normas e regulamentos do setor, mantendo a transparência e ética nas relações com os clientes e fornecedores.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 04
Rubrica

Documentos complementares:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Esses requisitos são essenciais para garantir a qualidade e eficiência na contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA. A análise criteriosa desses aspectos contribuirá para a seleção do fornecedor mais adequado e comprometido com a sustentabilidade e bem-estar da comunidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade a ser contratada para o serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA, é necessário considerar alguns fatores. Inicialmente, deve-se analisar o consumo médio de lixo gerado pela população do município ao longo de um ano, levando em conta o crescimento populacional e possíveis variações sazonais.

Além disso, é importante avaliar a extensão territorial do município, a distribuição demográfica e as características geográficas que possam influenciar na demanda pelo serviço. Também é relevante considerar a infraestrutura existente para coleta e tratamento de resíduos sólidos, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado.

Para possibilitar economia de escala, é fundamental identificar possíveis interdependências com outras contratações, como a locação de equipamentos específicos, a contratação de mão de obra qualificada e a aquisição de insumos necessários para a prestação do serviço. Dessa forma, é possível otimizar recursos e reduzir custos operacionais.

Com base nessas informações, é possível elaborar uma estimativa precisa da quantidade a ser contratada para atender a demanda de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA ao longo de 12 meses, garantindo a eficiência, qualidade e sustentabilidade do serviço prestado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis alternativas de solução presentes no mercado para atender a demanda de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 05
Rubrica

de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA, podemos considerar as seguintes opções:

1. Contratação de uma empresa especializada em limpeza urbana por meio de licitação pública, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal. Esta opção pode garantir a transparência no processo de contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Realização de parcerias público-privadas (PPPs) para a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública. Essa alternativa pode garantir a eficiência na prestação dos serviços, com a divisão de responsabilidades entre o setor público e privado.

3. Implementação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis para auxiliar na coleta seletiva de resíduos sólidos. Essa medida pode contribuir para a inclusão social e geração de emprego e renda para a população local.

Cada uma dessas alternativas possui vantagens e desvantagens, devendo ser avaliadas de acordo com as necessidades e características do Município de Davinópolis/MA. É importante considerar a viabilidade econômica, social e ambiental de cada opção, buscando garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o preço da contratação para o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA", será realizada elaboração de projeto basico para assegurar que o valor da contratação seja justo e condizente com os valores praticados no mercado, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a transparência na gestão dos recursos municipais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para atender à finalidade do objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" consiste em contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 06
Pública

Ao optar por essa solução, garantimos que a coleta de lixo domiciliar e a limpeza pública municipal sejam realizadas de forma eficiente e adequada. A empresa especializada se encarregará de disponibilizar os equipamentos necessários, bem como a equipe capacitada para realizar as atividades com qualidade.

Dessa forma, teremos garantia de um serviço de qualidade, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização da cidade de Davinópolis/MA. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, podemos usufruir de sua expertise no setor, garantindo eficiência e melhores resultados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal se apresenta como a solução mais completa e eficaz para atender às necessidades do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução para atender a demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA deve ser considerado de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/21.

É importante analisar se o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando em conta a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a ampliação da competição. No entanto, o parcelamento não deve ser adotado em casos onde a compra do item do mesmo fornecedor seja mais econômica, o objeto a ser contratado seja único e integrado, ou haja risco ao conjunto do objeto pretendido.

Portanto, é fundamental realizar uma análise detalhada e criteriosa para determinar se o parcelamento da solução é a melhor opção para atender a demanda do município de Davinópolis/MA, garantindo assim a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA visa alcançar resultados que promovam a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além do desenvolvimento sustentável.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 07
Rubrica

Em termos de economicidade, espera-se que a empresa contratada ofereça um serviço eficiente e de qualidade a um custo acessível para a administração municipal. Isso contribuirá para a otimização dos recursos financeiros disponíveis e para a redução de gastos desnecessários.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, espera-se que a empresa empregue profissionais capacitados e bem treinados, além de utilizar equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços. Isso garantirá uma execução eficiente das atividades, maximizando a produtividade e evitando desperdícios.

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, é fundamental que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, como a separação e destinação correta dos resíduos coletados. Além disso, incentivar a reciclagem e a reutilização de materiais contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de uma cidade mais limpa e saudável.

Esses resultados pretendidos atenderão às necessidades do objeto da contratação, proporcionando à população de Davinópolis serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de qualidade, promovendo o bem-estar e a saúde de todos os cidadãos. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada trará benefícios não apenas para a administração pública, mas para toda a comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Davinópolis/MA, é fundamental adotar uma série de providências prévias.

Primeiramente, é essencial definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. Esses profissionais devem ser capacitados sobre o tema objeto da contratação, participando de treinamentos específicos para que possam desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz.

Além disso, é necessário estabelecer planos de trabalho detalhados, com metas claras e indicadores de desempenho, visando garantir a boa execução do contrato. O acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela empresa também deve ser uma prioridade, com foco na realização de adequações

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 08
Rubrica

e melhorias constantes no serviço prestado.

Para complementar essas medidas, é importante elaborar documentos complementares, como termos de referência, cronogramas de execução e planos de monitoramento e avaliação. Esses instrumentos auxiliam na garantia da qualidade dos serviços prestados e na transparência na gestão do contrato.

Dessa forma, ao adotar todas essas providências prévias, a administração municipal de Davinópolis estará mais preparada para firmar o contrato com a empresa especializada, proporcionando um serviço de qualidade à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Além da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Davinópolis/MA, seria importante considerar a contratação de outras empresas correlatas para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Uma das contratações que poderiam complementar o objeto principal seria a contratação de uma empresa especializada em reciclagem de resíduos sólidos, com o objetivo de promover a coleta seletiva e o correto destino dos materiais recicláveis, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do município.

Outra contratação relevante seria a de uma empresa de transporte de resíduos, responsável por fazer o transporte adequado dos resíduos coletados até os locais de destino final, seguindo todas as normas e regulamentos ambientais vigentes.

Além disso, a contratação de uma empresa de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados poderia garantir a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa responsável pela coleta de lixo e limpeza pública municipal.

Dessa forma, através de contratações complementares e correlatas, seria possível melhorar significativamente a gestão de resíduos sólidos e a limpeza pública no município de Davinópolis/MA, proporcionando benefícios tanto para a população quanto para o meio ambiente.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 09
Rubrica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal em Davinópolis/MA pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

Por um lado, a coleta regular e adequada do lixo domiciliar pode contribuir para a redução da poluição do solo, da água e do ar, além de diminuir o risco de proliferação de doenças associadas ao acúmulo de resíduos. A limpeza pública também pode melhorar a qualidade de vida da população, tornando o ambiente mais agradável e saudável.

Por outro lado, a atividade de coleta de lixo pode gerar emissões de gases de efeito estufa, principalmente se os veículos utilizados não forem adequados. Além disso, o descarte inadequado dos resíduos coletados pode contaminar o solo e os corpos d'água da região.

Para mitigar esses impactos negativos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis, a separação e destinação correta dos resíduos coletados e a implementação de programas de reciclagem e educação ambiental para a população. Além disso, é importante que a empresa esteja em conformidade com a legislação ambiental vigente e que promova ações de monitoramento e controle dos impactos ambientais de suas atividades.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA é viável, considerando as necessidades institucionais identificadas nas seções anteriores. A contratação desses serviços é fundamental para garantir a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o bem-estar dos munícipes.

A existência de soluções viáveis técnica e economicamente também foi constatada, considerando que há empresas especializadas prontas para atender às demandas do município. Além disso, a contratação está em conformidade com o plano de contratações anual e com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A viabilidade orçamentária da contratação também foi analisada e verificada,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 10
Rubrica

levando em consideração a necessidade de garantir recursos suficientes para a execução adequada dos serviços. O modelo de prestação de serviços proposto é adequado para atender às necessidades do município e garantir a qualidade na coleta de lixo domiciliar e na limpeza pública.

Portanto, com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA é viável e pertinente para atender às demandas da população local.

Aprovo este documento.

Davinópolis-MA, 30 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 33
Rubrica

MAPA DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

Processo Administrativo n°	160601/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA
Data de Início da Contratação:	20-10-2025
Unidade	A definir

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			**Avaliar**		**Tratar**			
Seq	**Evento de Risco**	**Dano**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Falta de interessados na licitação para a contratação da empresa especializada.	O dano causado pela falta de interessados na licitação foi.	Pequeno	Pouco provável.	É necessário divulgar mais o edital para atrair interessados.	Ruth Antunes Rangel	Elaboração de plano emergencial para garantir continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
2	Propostas de empresas que não cumprem os requisitos técnicos exigidos no edital.	Dano por escolha de empresa inapta para coleta de lixo.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar propostas de empresas inaptas tecnicamente.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de ação de contingência para propostas técnicas não adequadas.	Ruth Antunes Rangel
3	Recusa de garantia de execução dos serviços por parte das empresas concorrentes.	A recusa das empresas concorrentes causa dano à prestação do serviço.	Grande	Provável	Realizar avaliação criteriosa das empresas concorrentes antes da contratação.	Ruth Antunes Rangel	Necessária ação de contingência para garantir execução dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
4	Falta de comprovação da regularidade fiscal das empresas concorrentes.	Possível dano à transparência e lisura no processo licitatório municipal.	Moderado	Pouco provável.	Realizar análise prévia da regularidade fiscal das empresas participantes.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para regularidade fiscal das empresas concorrentes.	Ruth Antunes Rangel
5	Empresas sem experiência comprovada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.	Danos financeiros, ambientais e de saúde pública podem ser causados.	Grande	Provável.	Investir em capacitação e fiscalização para garantir a qualidade.	Ruth Antunes Rangel	Ação de contingência necessária devido à falta de experiência comprovada.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 12

6	Ocorrência de greves ou paralisações que possam prejudicar a continuidade dos serviços.	Dano pela paralisação pode comprometer a limpeza pública em Davinópolis.	Grande	Provável.	É importante planejar ação preventiva para garantir a continuidade.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de plano de contingência em caso de greves ou paralisações.	Ruth Antunes Rangel
7	Inadimplência por parte da empresa contratada, prejudicando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.	O dano causado pela inadimplência compromete a limpeza pública municipal.	Grande	Alta	Implementar supervisão continua para evitar inadimplência da empresa contratada.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de ação de contingência para minimizar inadimplência contratual.	Ruth Antunes Rangel
8	Ineficiência na gestão e na fiscalização do contrato, resultando em descumprimento de prazos e metas.	Dano financeiro decorrente do não cumprimento de prazos contratuais.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva para evitar descumprimento de prazos e metas.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência deve ser acionada devido à ineficiência contratual.	Ruth Antunes Rangel
9	Danos ambientais decorrentes da má prestação dos serviços de coleta de lixo.	O dano ambiental pode ocorrer devido à má prestação dos serviços de coleta de lixo.	Grande	Provável.	Implementar programa de educação ambiental e fiscalização regular da empresa.	Ruth Antunes Rangel	Implementação imediata de ação de contingência para sanar danos ambientais.	Ruth Antunes Rangel
10	Reclamações da população em relação à qualidade dos serviços prestados, gerando insatisfação e descontentamento.	Possíveis danos à imagem da prefeitura de Davinópolis/MA.	Grande	Provável.	Implementar programa de monitoramento de qualidade para evitar reclamações futuras.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para lidar com reclamações da população.	Ruth Antunes Rangel

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			**Avaliar**		**Tratar**			
Seq	**Evento de Risco**	**Dano**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Greve dos funcionários da empresa contratada, afetando a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública.	Atraso na coleta de lixo e limpeza pública no município.	Grande	Provável.	Implementar plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel	Implementação da ação de contingência devido à greve dos funcionários.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 13
Rubrica

2	Atraso na entrega de equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, prejudicando a execução do contrato.	1. Prejuízo 2. Desgaste 3. Atraso 4. Perda 5. Impacto 6. Obstáculo 7. Comprometimento 8. Ineficiência 9. Descontentamento 10. Inadimplência	Grande	Alta	Implementar estratégias de backup e planejamento logístico para evitar atrasos.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para garantir continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
3	Problemas técnicos nos veículos utilizados para a coleta de lixo, causando a interrupção temporária do serviço.	Dano financeiro devido à interrupção temporária do serviço de coleta.	Moderado	Provável.	Realizar manutenção preventiva periódica nos veículos da empresa coletora.	Ruth Antunes Rangel	Implantação da ação de contingência para garantir manutenção do serviço.	Ruth Antunes Rangel
4	Desastres naturais, como enchentes e deslizamentos de terra, que podem dificultar ou impedir a realização da coleta de lixo e limpeza pública.	Dano potencial à coleta de lixo devido a desastres naturais.	Grande	Provável.	Implementação de ação preventiva para manter coleta de lixo regular.	Ruth Antunes Rangel	Elaborar plano estratégico para ação de contingência em Desastres naturais.	Ruth Antunes Rangel
5	Descumprimento das normas ambientais e de segurança no manuseio dos resíduos sólidos, acarretando multas e punições legais para a contratante.	"Dano financeiro e jurídico devido ao descumprimento das normas ambientais."	Grande.	Provável	Implementar monitoramento constante para garantir o cumprimento das normas.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência será acionada em caso de descumprimento.	Ruth Antunes Rangel
6	Falta de mão de obra qualificada, o que pode comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados.	O dano ocorrido devido à falta de mão de obra qualificada pode comprometer a qualidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA.	Grande impacto	Provável.	Ação preventiva: implementar programas de capacitação para mão de obra.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência para garantir eficiência na coleta de lixo.	Ruth Antunes Rangel
7	Aumento nos custos dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, devido a inflação ou mudanças nas políticas públicas.	O dano causado foi o aumento nos custos operacionais.	Moderado	Provável	Implementar ação preventiva para revisão de contratos de coleta de lixo.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para reduzir impacto financeiro previsto.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Contr
Fls: 14

8	Litígios trabalhistas envolvendo funcionários da empresa contratada, podendo resultar em paralisações e atrasos na prestação dos serviços.	Possíveis danos financeiros decorrentes de litígios trabalhistas com funcionários contratados.	Grande	Provável	Implementar treinamentos constantes sobre direitos trabalhistas para evitar litígios.	Ruth Antunes Rangel	Implementação imediata de plano de ação de contingência para litígios.	Ruth Antunes Rangel
9	Reclamações da população em relação à qualidade do serviço prestado, exigindo medidas corretivas por parte da contratante.	Dano: Insatisfação da população com serviço de coleta de lixo.	Moderado.	Alta	Implementação de programa de fiscalização para garantir qualidade do serviço.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de um plano de ação de contingência imediato e eficaz.	Ruth Antunes Rangel
10	Mudanças nas legislações e regulamentações ambientais, que exijam investimentos adicionais por parte da empresa contratada para se adequar às novas exigências.	Possíveis danos financeiros por investimentos extras em adequações ambientais.	Grande	Provável	Implementação de ações preventivas para cumprimento das novas legislações ambientais.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para adequação às novas legislações ambientais.	Ruth Antunes Rangel

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar			**Avaliar**		**Tratar**			
Seq	**Evento de Risco**	**Dano**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 15

2	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
3	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
4	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 16

5	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
6	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
7	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 17

8	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
9	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
10	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Ao,
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Davinópolis

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO ART. 6º, INCISO XXV, DA LEI Nº 14.133/2021. OBJETO DA SOLICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Prezados,

Solicitamos a elaboração do Projeto Básico referente à contratação em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos técnicos e legais necessários para subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório.

O Projeto Básico deverá contemplar, no mínimo:

- O desenvolvimento da solução técnica escolhida, com nível de precisão adequado para assegurar a viabilidade da execução;
- Os elementos suficientes para a caracterização da obra/serviço, de forma clara e objetiva;
- As justificativas técnicas que embasam a escolha da solução proposta;
- A definição dos métodos e do prazo de execução;
- A estimativa dos custos, em consonância com os parâmetros de mercado e legislação vigente.

Concluída a elaboração do Projeto Básico, devolvam-se os autos a esta Secretaria para análise e demais providências cabíveis ao regular andamento do processo de contratação.

Davinópolis-MA, 01 de julho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 19
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Ao,

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto Básico em resposta ao despacho de solicitação, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no município de Davinópolis-MA.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho de Vossa Senhoria, que solicitou a elaboração do Projeto Básico referente ao objeto em epígrafe, informamos que o Departamento de Engenharia procedeu à confecção do referido documento técnico, em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico elaborado, contendo a descrição técnica da solução proposta, justificativas, métodos e prazos de execução, além da estimativa de custos conforme parâmetros de mercado, para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação.

Devolvam-se, portanto, os autos a essa Secretaria, para análise e adoção das providências cabíveis.

Davinópolis-MA, 07 de julho de 2025.

RUTH ANTUNES RANGEL
Engenheira Civil – CREA-MA nº 110376131-5
Departamento de Engenharia

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 20
Rubrica

Projeto Básico para Coleta de Lixo Urbano, Varrição e Capina no Município de Davinópolis-MA

1 Introdução

Este projeto básico, define as especificações técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA, por meio de licitação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir a higiene, salubridade e bem-estar da população, promovendo a gestão eficiente de resíduos sólidos urbanos (RSU), a limpeza de vias públicas e o controle de vegetação, em conformidade com normas legais e ambientais.

2 Justificativa

A execução de serviços de limpeza urbana é essencial para atender às demandas da população estimada de 14.985 habitantes em 2025, conforme projeção baseada em dados do IBGE. A geração de 15,69 toneladas/dia de RSU, aliada à necessidade de manutenção de 50 km de vias pavimentadas e 20 km de vias não pavimentadas, exige um sistema estruturado de coleta, varrição e capina. Este projeto alinha-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), promovendo a gestão sustentável de resíduos e a melhoria da qualidade de vida.

3 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Garantir a limpeza urbana em Davinópolis-MA por meio da coleta eficiente de RSU, varrição de vias públicas e capina de áreas urbanas e rurais, assegurando conformidade com normas de segurança, saúde e meio ambiente.

3.2 Objetivos Específicos

- Coletar e transportar 10,42 ton/dia de resíduos mistos e 5,27 ton/dia de recicláveis.
- Varrer 42,86 km/dia de vias públicas, com frequência ajustada por região.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 21

- Capinar 60 km/mês de vias pavimentadas e não pavimentadas.
- Promover a inclusão social por meio de parcerias com cooperativas de catadores.

4 Escopo do Projeto

O contrato abrange a prestação de serviços contínuos de:

- Coleta e transporte de RSU (resíduos mistos e recicláveis).
- Varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas.
- Capina manual e/ou mecanizada de áreas públicas.
- Manutenção de pontos de apoio e cestos coletores.

5 Especificações Técnicas

5.1 Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

- **Volume e Frequência**:
  - Resíduos mistos (orgânicos e rejeitos): 10,42 ton/dia, coletados 3 vezes/semana (segunda, quarta, sexta), totalizando 24,28 ton/coleta.
  - Resíduos recicláveis: 5,27 ton/dia, coletados 1 vez/semana, totalizando 36,89 ton/semana.
- **Frota**:
  - 3 caminhões compactadores (15 mş, capacidade de 5 ton/viagem).
  - 1 caminhão para coleta seletiva (5 ton/viagem).
- **Equipe**: 11 trabalhadores (9 para resíduos mistos: 3 motoristas + 6 coletores; 2 para recicláveis: 1 motorista + 1 coletor).
- **Equipamentos**:
  - 100 cestos coletores (50-100 litros, metálicos ou de polietileno).
  - Sacos plásticos de 100 litros, 8 micras (NBR 9191).
  - EPIs: Uniformes refletivos, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
  - EPCs: Cones, fitas zebradas.
- **Destino Final**:
  - Resíduos mistos: Aterro sanitário de Imperatriz-MA (em construção, previsão de conclusão em 2025).
  - Recicláveis: Central de triagem local ou cooperativa de catadores.
- **Conformidade**: NR-38 (segurança em limpeza urbana), PNRS.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 21
Rubrica

5.2 Varrição de Vias Públicas

- **Extensão e Frequência**:
  - Áreas centrais: 20 km, varrição diária (1-2 vezes/dia, média de 1,5 vezes, totalizando 30 km/dia).
  - Áreas periféricas: 30 km, 3 vezes/semana (30 + 3/7 = 12,86 km/dia).
  - Total: 30 + 12,86 = 42,86 km/dia.
- **Equipe**: 29 varredores (produtividade: 1,5 km/varredor/dia, conforme práticas de Belo Horizonte).
- **Equipamentos**:
  - Carrinhos coletores (lutocar): Leves, ergonômicos, com rodas funcionais.
  - Vassouras manuais e/ou mecanizadas, pás, sacos de 100 litros.
  - EPIs: Uniformes refletivos, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
  - EPCs: Cones, fitas zebradas.
- **Conformidade**: Varrição no contrafluxo do trânsito (NR-38).

5.3 Capina de Áreas Públicas

- **Extensão e Frequência**:
  - Vias pavimentadas: 50 km/mês (mensal).
  - Vias não pavimentadas: 20 km a cada 2 meses (10 km/mês).
  - Total: 50 + 10 = 60 km/mês (3 km/dia, considerando 20 dias úteis).
- **Equipe**: 6 trabalhadores (produtividade: 0,5 km/trabalhador/dia, conforme práticas de Teresina).
- **Equipamentos**:
  - Enxadas, enxadões, garfos, roçadeiras manuais/mecanizadas.
  - Sacos de 100 litros.
  - EPIs: Mesmos da varrição + protetor auricular.
- **Destino dos Resíduos**: Compostagem ou aterro sanitário.

5.4 Infraestrutura de Apoio

- **Pontos de Apoio**: 5 unidades com banheiros, água potável e armazenamento de equipamentos.
- **Central de Triagem**: Capacidade para 5,27 ton/dia de recicláveis, com integração a cooperativas.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 22
Rubrica

- **Aterro Sanitário**: Transporte para Imperatriz-MA.

6 Metodologia

- **Coleta de RSU**: Rotas otimizadas com base em mapeamento de logradouros, com veículos operando em turnos diurnos e noturnos para minimizar impacto no trânsito.
- **Varrição**: Execução manual em áreas centrais e periféricas, com possibilidade de mecanização em vias largas. Rotas no contrafluxo do trânsito.
- **Capina**: Combinação de métodos manuais e mecanizados, com acondicionamento de resíduos vegetais em sacos plásticos.
- **Monitoramento**: Relatórios mensais com indicadores de volume coletado, km varridos/capinados e conformidade com normas.

7 Cronograma

- **Início**: 30 dias após homologação do processo licitatório.
- **Duração**: 12 meses (1 ano), com possibilidade de prorrogação.
- **Marcos Principais**:
  - Mês 1: Mobilização da equipe e equipamentos.
  - Mês 3: Consolidação das rotas de coleta e varrição.
  - Mês 6: Avaliação inicial de desempenho.
  - Anual: Revisão e ajustes operacionais.

Table 1: Cronograma de Atividades

Atividade	Prazo
Mobilização da equipe e frota	Mês 1
Implementação das rotas de coleta	Meses 1-3
Início da varrição e capina	Mês 2
Avaliação inicial de desempenho	Mês 6
Relatórios mensais	Contínuo
Revisão anual	Anual

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 23

8 Equipe Responsável

- **Coordenação Geral**: 1 gerente de operações com experiência em gestão de

limpeza urbana.

- **Coleta de RSU**: 11 trabalhadores (4 motoristas, 7 coletores).
- **Varrição**: 29 varredores qualificados.
- **Capina**: 6 trabalhadores capacitados em manejo de vegetação.
- **Supervisores**: 2 supervisores para monitoramento e fiscalização.

Table 2: Resumo da Equipe

Função	Quantidade
Gerente de Operações	1
Motoristas (coleta)	4
Coletores (coleta)	7
Varredores	29
Trabalhadores de capina	6
Supervisores	2
Total	**49**

9 Resultados Esperados

- **Produtos Tangíveis**:
  - Coleta de 10,42 ton/dia de resíduos mistos e 5,27 ton/dia de recicláveis.
  - Varrição de 42,86 km/dia de vias públicas.
  - Capina de 60 km/mês de áreas públicas.
  - Relatórios mensais de desempenho.
- **Resultados Intangíveis**:
  - Melhoria da salubridade pública.
  - Redução de impactos ambientais.
  - Promoção da inclusão social via coleta seletiva.

10 Impacto

- **Impactos Diretos**: Melhoria da limpeza urbana, redução de resíduos em vias públicas e aumento da reciclagem.
- **Impactos Indiretos**: Desenvolvimento econômico local por meio de parcerias com cooperativas de catadores e geração de empregos.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 24
Rubrica

11 Cláusulas Contratuais

11.1 Cláusulas de Seguro

- Seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima de R$ 1.000.000,00 para danos a terceiros, válido por toda a vigência do contrato.
- Apólice apresentada antes do início dos serviços.

11.2 Fiscalização

- **Responsabilidades da Administração**:
  - Inspeções semanais in loco pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
  - Verificação de conformidade com NR-38, NR-15 e NR-17.
  - Exigência de relatórios mensais com indicadores de desempenho (volume co- letado, km varridos/capinados, conformidade com EPIs/EPCs).
- **Obrigações do Contratado**:
  - Fornecer acesso irrestrito aos locais de trabalho.
  - Manter registros atualizados de rotas e logradouros.
  - Garantir uso de EPIs e EPCs.

11.3 Penalidades

- **Multas**:
  - Atraso na execução: 0,5% do valor do contrato por dia, até 10%.
  - Não cumprimento de especificações técnicas: 1% por ocorrência.
  - Destinação inadequada de resíduos: 2% por ocorrência.
  - Falta de EPIs/EPCs: 0,5% por trabalhador/dia.
- **Suspensão Temporária**: Por descumprimento grave, até regularização.
- **Advertências**: Notificação formal para infrações leves.

11.4 Cláusulas de Rescisão

- **Por Iniciativa da Administração**:
  - Descumprimento grave ou reiterado das obrigações contratuais.
  - Interesse público, com indenização proporcional.
- **Por Iniciativa do Contratado**:
  - Descumprimento de obrigações pela Administração.
  - Aviso prévio de 30 dias.
- **Procedimentos**:
  - Notificação formal com 15 dias de antecedência.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 25

- Liquidação de débitos e devolução de equipamentos.
- Relatório final de execução.

12 Requisitos para Licitantes

- **Documentação**:
  - Registro comercial válido.
  - Certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal).
  - Certificado de regularidade ambiental.
  - Declaração de inexistência de pendências trabalhistas.
- **Qualificação Técnica**:
  - Comprovar 5 anos de experiência em serviços similares.
  - Frota mínima de 3 veículos (2 compactadores, 1 para recicláveis).
  - Equipe mínima de 23 trabalhadores qualificados.
- **Qualificação Econômico-Financeira**:
  - Balanços financeiros dos últimos 3 anos.
  - Capital social mínimo de 10% do valor estimado do contrato.

13 Critérios de Julgamento

- **Qualificação Técnica (70%)**:
  - Experiência comprovada.
  - Qualificação da equipe (treinamentos certificados).
  - Adequação da frota e equipamentos.
- **Proposta Econômica (30%)**: Menor preço global.

14 Condições Gerais

- **Fiscalização**: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- **Relatórios**: Mensais, com indicadores de desempenho.
- **Pagamento**: Mensal, após aprovação dos relatórios.
- **Reajuste**: Conforme índices oficiais (ex.: IPCA).

15 Referências

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 26

- Lei nº 12.305/2010 (PNRS).
- NR-38 (Segurança em Limpeza Urbana).
- NBR 9191 (Sacos Plásticos).

Comissão Permanente de Contratação
Fls:
Rubrica

Memória de Cálculo Detalhada para o Dimensionamento do Sistema de Coleta de Lixo Urbano, Varrição e Capina em Davinópolis-MA

1. Objetivo

Dimensionar o sistema de coleta de lixo urbano, varrição e capina no município de Davinópolis-MA, considerando as normas regulamentadoras (NR-38, NR-15, NR-17), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), normas técnicas da ABNT, leis trabalhistas e dados do IBGE, para garantir conformidade legal, segurança dos trabalhadores e eficiência operacional.

2. Dados de Entrada

2.1. População

- **Fonte**: IBGE, estimativa populacional de 2024 e Censo 2022.
- **População em 2022**: 14.404 habitantes.
- **Taxa de crescimento**: Aumento de 384 habitantes entre 2022 (14.404) e 2024 (14.788), ou seja, 192 habitantes/ano ≈ 1,33% ao ano.
- **População estimada para 2025**: 14.788 × (1 + 0,0133) ≈ **14.985 habitantes**.

2.2. Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

- **Fonte**: Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2024, citado por Agência Brasil.
- **Geração per capita**: 382 kg/habitante/ano ≈ 1,047 kg/habitante/dia (382 ÷ 365).
- **Total gerado**: 14.985 × 1,047 ≈ **15.689 kg/dia ≈ 15,69 toneladas/dia**.
- **Composição gravimétrica** (Ministério do Meio Ambiente):
  - Resíduos orgânicos: 45,3% ≈ 7,11 toneladas/dia.
  - Recicláveis secos (plásticos, papel, vidro, metais): 33,6% ≈ 5,27 toneladas/dia.
  - Rejeitos: 21,1% ≈ 3,31 toneladas/dia.
- **Resíduos mistos (orgânicos + rejeitos)**: 7,11 + 3,31 ≈ **10,42 toneladas/dia**.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 28

- **Cobertura de coleta**: 69,8% da população, conforme IBGE para o Maranhão.
- **Resíduos coletados**: 15,69 × 0,698 ≈ **10,95 toneladas/dia**.

2.3. Extensão de Vias Públicas

- **Vias pavimentadas**: **50 km** (sarjetas, calçadas, praças).
- **Vias não pavimentadas**: **20 km** (áreas rurais/semiurbanas).
- **Total**: **70 km**.

2.4. Parâmetros Operacionais

- **Frequência de coleta**:
  - Resíduos mistos: 3 vezes/semana.
  - Recicláveis: 1 vez/semana.
- **Frequência de varrição**:
  - Áreas centrais (20 km): Diária.
  - Áreas periféricas (30 km): 3 vezes/semana.
- **Frequência de capina**:
  - Vias pavimentadas: Mensal.
  - Vias não pavimentadas: Bimestral.
- **Produtividade**:
  - Varrição: 1,5 km/varredor/turno.
  - Capina: 0,5 km/trabalhador/turno.
- **Jornada de trabalho**: 8 horas/dia, 44 horas/semana, 20 dias úteis/mês (CLT).

3. Dimensionamento do Sistema

3.1. Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

- **Volume coletado**: 10,95 toneladas/dia (resíduos mistos + recicláveis).
- **Frequência**:
  - Resíduos mistos: 3 vezes/semana, acúmulo médio de 2,33 dias (7 ÷ 3) → 10,42 × 2,33 ≈ **24,28 toneladas/coleta**.
  - Recicláveis: 1 vez/semana → 5,27 × 7 ≈ **36,89 toneladas/semana**.
- **Veículos**:
  - **Resíduos mistos**:
    - Capacidade por caminhão compactador: 5 toneladas/viagem (15 m³, densidade média de RSU compactado).

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 29

- Viagens necessárias: 24,28 ÷ 5 ≈ 4,86 viagens/dia.
- Considerando 2 viagens/dia por caminhão, número de caminhões: 4,86 ÷ 2 ≈ **2,43 → 3 caminhões**.

- **Recicláveis**:
  - Capacidade por caminhão: 5 toneladas/viagem.
  - Viagens necessárias: 36,89 ÷ 5 ≈ 7,38 viagens/semana.
  - Considerando 1 viagem/semana (caminhão menor ou ajustado), número de caminhões: **1 caminhão**.
- **Total de veículos**: 3 caminhões compactadores + 1 caminhão para coleta seletiva = **4 caminhões**.

- **Equipe**:
  - Resíduos mistos: 3 caminhões × (1 motorista + 2 coletores) = **9 trabalhadores**.
  - Recicláveis: 1 caminhão × (1 motorista + 1 coletor) = **2 trabalhadores**.
  - **Total**: **11 trabalhadores**.
- **Pontos de coleta**:
  - **100 cestos coletores** (50-100 litros, metálicos ou de polietileno) em áreas de maior fluxo (praças, pontos de ônibus, escolas).
  - Sacos plásticos: 100 litros, 8 micras (NBR 9191).
- **Destino final**:
  - Resíduos mistos: Lixão
  - Recicláveis: Central de triagem local ou cooperativa de catadores.

3.2. Varrição

- **Extensão a varrer**:
  - Áreas centrais: 20 km × 1,5 (média de 1-2 vezes/dia) = **30 km/dia**.
  - Áreas periféricas: 30 km × 3/7 ≈ **12,86 km/dia**.
  - **Total diário**: 30 + 12,86 = **42,86 km/dia**.
- **Produtividade**: 1,5 km/varredor/turno (8 horas).
- **Número de varredores**: 42,86 ÷ 1,5 ≈ 28,57 → **29 varredores** (arredondado para garantir cobertura).
- **Equipamentos**:
  - Carrinhos coletores (lutocar): Leves, ergonômicos, com rodas funcionais.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 30

- Vassouras, pás, sacos de 100 litros.
- EPIs: Uniforme refletivo, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
- EPCs: Cones, fitas zebradas.

- **Planejamento**:
  - Rotas definidas com base em mapa atualizado de logradouros.
  - Varrição no contrafluxo do trânsito (NR-38).
  - Pontos de apoio com água potável, banheiros e armazenamento de equipamentos.

3.3. Capina

- **Extensão a capinar**:
  - Vias pavimentadas: 50 km/mês ÷ 20 dias úteis ≈ **2,5 km/dia**.
  - Vias não pavimentadas: 20 km ÷ 2 meses = 10 km/mês ÷ 20 dias ≈ **0,5 km/dia**.
  - **Total diário**: 2,5 + 0,5 = **3 km/dia**.
- **Produtividade**: 0,5 km/trabalhador/turno.
- **Número de trabalhadores**: 3 ÷ 0,5 = **6 trabalhadores**.
- **Equipamentos**:
  - Enxadas, enxadões, garfos, roçadeiras manuais/mecanizadas.
  - Sacos de 100 litros.
  - EPIs: Mesmos da varrição + protetor auricular para roçadeiras.
- **Destino dos resíduos**: Compostagem ou aterro sanitário (se não recicláveis).

3.4. Infraestrutura de Apoio

- **Pontos de apoio**: 5 unidades com banheiros, água potável e armazenamento de equipamentos, distribuídos estrategicamente.
- **Central de triagem**: Capacidade para 5,27 toneladas/dia de recicláveis, com integração a cooperativas de catadores.
- **Aterro sanitário**: Transporte para o lixão de Davinópolis - MA.

4. Resumo dos Quantitativos

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 31
Rubrica

Serviço	Quantitativo (Veículos)	Quantitativo (Trabalhadores)	Observações
Coleta de Resíduos Mistos	3 caminhões compactadores	9 (3 motoristas + 6 coletores)	Frequência: 3 vezes/semana
Coleta Seletiva	1 caminhão	2 (1 motorista + 1 coletor)	Frequência: 1 vez/semana
Varrição	-	29 varredores	50 km, frequência variada
Capina	-	6 trabalhadores	60 km/mês, frequência mensal/bimestral

5. Conformidade Legal

- **NR-38**: Segurança e saúde em limpeza urbana e manejo de RSU (veículos/carrinhos ergonômicos, EPIs/EPCs, rotas no contrafluxo, registros de logradouros).
- **NR-15**: Adicional de insalubridade de 40% para coleta, varrição e capina.
- **NR-17**: Ergonomia (carrinhos adequados, redução de esforço físico).
- **PNRS (Lei 12.305/2010)**: Coleta seletiva, destinação ambientalmente adequada.
- **ABNT**:
  - NBR 10004: Classificação de resíduos sólidos.
  - NBR 9191: Sacos plásticos para acondicionamento.
- **CLT**: Jornada de 44 h/semana, direitos trabalhistas.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 32
Rubrica

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS TERRA DE GIGANTES

RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	**DATA** : 05/09/2025	**L.S. Hora:** 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	**BDI** : 23,38%	**L.S. Mês:** 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	**FONTE**	**VERSÃO**
		ORSE	2025/07
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO		R$ 82.219,08	1,52
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		R$ 3.262.502,40	60,33
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		R$ 1.640.545,40	30,34
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		R$ 422.142,64	7,81
		VALOR TOTAL:	R$ 5.407.409,52	100,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS — TERRA DE GIGANTES

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025
BDI : 23,38%
L.S. Hora: 112,73%
L.S. Mês: 70,19%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

Comissão Permanente de Contratação — Fls: — Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO								R$ 82.219,08
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00	R$ 5.553,24	R$ 1.298,35	R$ 6.851,59	R$ 82.219,08
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS								R$ 3.262.502,40
2.1	MÃO DE OBRA								R$ 485.126,40
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00	R$ 31,46	R$ 7,36	R$ 38,82	R$ 74.534,40
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00	R$ 24,76	R$ 5,79	R$ 30,55	R$ 410.592,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS								R$ 2.777.376,00
2.2.1	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00	R$ 276,44	R$ 64,63	R$ 341,07	R$ 2.619.417,60
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00	R$ 133,36	R$ 31,18	R$ 164,54	R$ 157.958,40
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS								R$ 1.640.545,40
3.1	MÃO DE OBRA								R$ 1.503.667,20
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00	R$ 31,46	R$ 7,36	R$ 38,82	R$ 37.267,20
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00	R$ 24,76	R$ 5,79	R$ 30,55	R$ 1.466.400,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS								R$ 136.878,20
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00	R$ 82,67	R$ 19,33	R$ 102,00	R$ 30.600,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00	R$ 240,90	R$ 56,32	R$ 297,22	R$ 8.916,60
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	3.000,00	R$ 5,68	R$ 1,33	R$ 7,01	R$ 21.030,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00	R$ 2,09	R$ 0,49	R$ 2,58	R$ 51.600,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00	R$ 46,93	R$ 10,97	R$ 57,90	R$ 10.422,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	348,00	R$ 11,10	R$ 2,60	R$ 13,70	R$ 4.767,60
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	100,00	R$ 77,34	R$ 18,08	R$ 95,42	R$ 9.542,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS								R$ 422.142,64
4.1	MÃO DE OBRA								R$ 351.936,00
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00	R$ 24,76	R$ 5,79	R$ 30,55	R$ 351.936,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS								R$ 70.206,64
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00	R$ 82,67	R$ 19,33	R$ 102,00	R$ 30.600,00

4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00	R$ 240,90	R$ 56,32	R$ 297,22	R$ 1.783,32
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	2.000,00	R$ 5,68	R$ 1,33	R$ 7,01	R$ 14.020,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00	R$ 46,93	R$ 10,97	R$ 57,90	R$ 2.084,40
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	72,00	R$ 11,10	R$ 2,60	R$ 13,70	R$ 986,40
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	6,00	R$ 77,34	R$ 18,08	R$ 95,42	R$ 572,52
4.2.7	I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	5.760,00	R$ 2,84	R$ 0,66	R$ 3,50	R$ 20.160,00
								VALOR TOTAL:	**R$ 5.407.409,52**



PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS TERRA DE GIGANTES

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025 — L.S. Hora: 112,73%
BDI : 23,38% — L.S. Mês: 70,19%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

1.1. 93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES) (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 241,99	R$ 241,99
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 270,51	R$ 270,51
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 15,46	R$ 15,46
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 15,46	R$ 15,46
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 543,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 4.931,08	R$ 4.931,08
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 4.931,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]122	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 78,74	R$ 78,74
				TOTAL Serviço:		R$ 78,74
				VALOR:		5.553,24

2.1.1. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR) (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 2,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,00	R$ 28,00
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 28,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
				TOTAL Serviço:		R$ 0,59
				VALOR:		31,46

2.1.2. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,24	R$ 16,24
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 16,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação — Fls: 36 — Rubrica

95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	24,76

2.2.1. 91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,46	R$ 34,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,36	R$ 30,36
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,72	R$ 4,72
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,67	R$ 11,67
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 54,69	R$ 54,69
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 140,54	R$ 140,54
					TOTAL Serviço:	R$ 241,98
					VALOR:	276,44

2.2.2. 5875 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,61	R$ 28,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89011	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,20	R$ 25,20
012	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,66	R$ 6,66
5735	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,50	R$ 31,50
5736	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 41,39	R$ 41,39
					TOTAL Serviço:	R$ 104,75
					VALOR:	133,36

3.1.1. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR) (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 37
Rubrica

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 2,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,00	R$ 28,00
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 28,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
				TOTAL Serviço:		R$ 0,59
				VALOR:		31,46

3.1.2. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,24	R$ 16,24
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 16,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
				TOTAL Serviço:		R$ 0,18
				VALOR:		24,76

3.2.1. 92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,88	R$ 29,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 29,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92140	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,77	R$ 4,77
92142	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
92141	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,47	R$ 1,47
92143	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,96	R$ 5,96
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 40,00	R$ 40,00
				TOTAL Serviço:		R$ 52,79
				VALOR:		82,67

3.2.2. 00002711 CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 240,90	R$ 240,90
				TOTAL Material:		R$ 240,90
				VALOR:		240,90

3.2.3. [illegible]

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
					TOTAL Material:	R$ 5,68
					VALOR:	5,68

3.2.4. 00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 2,09	R$ 2,09
					TOTAL Material:	R$ 2,09
					VALOR:	2,09

3.2.5. 00038400 VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 46,93	R$ 46,93
					TOTAL Material:	R$ 46,93
					VALOR:	46,93

3.2.6. 00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	1,00000000	R$ 11,10	R$ 11,10
					TOTAL Material:	R$ 11,10
					VALOR:	11,10

3.2.7. 00038403 ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,34	R$ 77,34
					TOTAL Material:	R$ 77,34
					VALOR:	77,34

4.1.1. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,24	R$ 16,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	24,76

4.2.1. 92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,88	R$ 29,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 39

92140	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,77	R$ 4,77
92142	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
92141	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,47	R$ 1,47
92143	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,96	R$ 5,96
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 40,00	R$ 40,00
					TOTAL Serviço:	R$ 52,79
					VALOR:	82,67

4.2.2. 00002711 CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 240,90	R$ 240,90
					TOTAL Material:	R$ 240,90
					VALOR:	240,90

4.2.3. 00037526 SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM (UN)

Mate...		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
					TOTAL Material:	R$ 5,68
					VALOR:	5,68

4.2.4. 00038400 VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 46,93	R$ 46,93
					TOTAL Material:	R$ 46,93
					VALOR:	46,93

4.2.5. 00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM) (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	1,00000000	R$ 11,10	R$ 11,10
					TOTAL Material:	R$ 11,10
					VALOR:	11,10

4.. 0038403 ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,34	R$ 77,34
					TOTAL Material:	R$ 77,34
					VALOR:	77,34

4.2.7. I0767 ROÇADEIRA COSTAL (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2833	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA ROÇADEIRA COSTAL	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 1,7221	R$ 1,7221
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	0,63700000	R$ 1,0000	R$ 0,6370
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,12740000	R$ 1,0000	R$ 0,1274
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,35390000	R$ 1,0000	R$ 0,3539
					TOTAL Geral:	R$ 2,8404
					VALOR:	2,84

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA		

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

92140 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00004800	R$ 99.383,53	R$ 4,77
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,77
					VALOR:	4,77

92142 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00000600	R$ 99.383,53	R$ 0,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,59
					VALOR:	0,59

92[illegible]AMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 99.383,53	R$ 1,47
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,47
					VALOR:	1,47

92143 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00006000	R$ 99.383,53	R$ 5,96
					TOTAL Equipamento:	R$ 5,96
					VALOR:	5,96

92144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	6,69000000	R$ 5,98	R$ 40,00
					TOTAL Material:	R$ 40,00
					VALOR:	40,00

913[illegible] CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 81.699,70	R$ 4,92
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 743.927,91	R$ 25,44
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,36
					VALOR:	30,36

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 81.699,70	R$ 0,48
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 743.927,91	R$ 4,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,72
					VALOR:	4,72

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 41

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 81.699,70	R$ 1,19
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 743.927,91	R$ 10,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,67
					VALOR:	11,67

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 81.699,70	R$ 6,93
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 743.927,91	R$ 47,76
					TOTAL Equipamento:	R$ 54,69
					VALOR:	54,69

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Mate		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 5,93	R$ 140,54
					TOTAL Material:	R$ 140,54
					VALOR:	140,54

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 16,24	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18
					VALOR:	0,18

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 28,00	R$ 0,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,59
					VALOR:	0,59

95423 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão [redacted]ra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01597000	R$ 4.931,08	R$ 78,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 78,74
					VALOR:	78,74

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 27,09	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 22,53	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,11
					VALOR:	0,11

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 42
Rubrica

00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 21,13	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	0,24

I2833 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA ROÇADEIRA COSTAL (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	0,33900000	R$ 5,0800	R$ 1,7221
					TOTAL Material:	R$ 1,7221
					VALOR:	1,72

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
[illegible]7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,09	R$ 27,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	34,46

88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,53	R$ 22,53
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R$ 0,11
					VALOR:	29,88

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 43
Rubrica

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,13	R$ 21,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	28,61

89011 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 450.000,00	R$ 25,20
					TOTAL Equipamento:	R$ 25,20
					VALOR:	25,20

89012 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 450.000,00	R$ 6,66
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,66
					VALOR:	6,66

5735 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 450.000,00	R$ 31,50
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,50
					VALOR:	31,50

5736 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	6,98000000	R$ 5,93	R$ 41,39
					TOTAL Material:	R$ 41,39
					VALOR:	41,39

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 44

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025
BDI : 23,38%
L.S. Hora: 112,73%
L.S. Mês: 70,19%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	7.680,00	R$ 341,07	R$ 2.619.417,60	48,44	48,44	A
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72.960,00	R$ 30,55	R$ 2.228.928,00	41,22	89,66	C
5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	960,00	R$ 164,54	R$ 157.958,40	2,92	92,58	C
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.880,00	R$ 38,82	R$ 111.801,60	2,07	94,65	C
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R$ 6.851,59	R$ 82.219,08	1,52	96,17	C
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	600,00	R$ 102,00	R$ 61.200,00	1,13	97,30	C
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	KG	20.000,00	R$ 2,58	R$ 51.600,00	0,95	98,26	C
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	5.000,00	R$ 7,01	R$ 35.050,00	0,65	98,90	C
I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	H	5.760,00	R$ 3,50	R$ 20.160,00	0,37	99,28	C
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	MATERIAL	UN	216,00	R$ 57,90	R$ 12.506,40	0,23	99,51	C
00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	36,00	R$ 297,22	R$ 10.699,92	0,20	99,71	C
00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	106,00	R$ 95,42	R$ 10.114,52	0,19	99,89	C
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	420,00	R$ 13,70	R$ 5.754,00	0,11	100,00	C

Subtotal até 100% R$ 5.407.409,52

Outros: R$ 0,00

Valor total do Orçamento: R$ 5.407.409,52

Comissão Permanente de Contratação
Fls 45

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025 — **L.S. Hora:** *112,73%*

BDI : 23,38% — **L.S. Mês:** *70,19%*

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 82.219,08	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R$ 3.262.502,40	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 1.640.545,40	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 422.142,64	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48
		R$ 5.407.409,52	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21
			R$ 450.437,21	R$ 900.874,42	R$ 1.351.311,63	R$ 1.801.748,84	R$ 2.252.186,05

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	**DATA :** 05/09/2025	**L.S. Hora:** *112,73%*
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	**BDI :** 23,38%	**L.S. Mês:** *70,19%*
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA		

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.848,85	R$ 6.881,73	**R$ 82.219,08**
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 271.766,45	R$ 273.071,45	**R$ 3.262.502,40**
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 136.657,43	R$ 137.313,67	**R$ 1.640.545,40**
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.164,48	R$ 35.333,36	**R$ 422.142,64**
R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 450.437,21	R$ 452.600,21	R$ 5.407.409,52
R$ 2.702.623,26	R$ 3.153.060,47	R$ 3.603.497,68	R$ 4.053.934,89	R$ 4.504.372,10	R$ 4.954.809,31	R$ 5.407.409,52	

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 47

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025		L.S. Hora: 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	FONTE	VERSÃO	
		ORSE	2025/07	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	**5,32**
	BENEFÍCIO	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	**6,96**
	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	TOTAL	**8,65**

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 48
Rubrica

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS
TERRA DE GIGANTES

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025 — L.S. Hora: 112,73%
BDI : 23,38% — L.S. Mês: 70,19%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	**47,31**	**18,17**
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	**10,81**	**8,22**
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL	**17,81**	**7,00**

A + B + C + D = **112,73** **70,19**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 49
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Responsável pela demanda:	
Objeto da futura contratação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA
Valor estimado da contratação:	R$ 5.407.409,52

1. TIPO DO OBJETO:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

02. PODER EXECUTIVO

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA se faz necessária para garantir a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados pela população, visando a preservação da saúde pública, do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A contratação de uma empresa especializada traz benefícios operacionais significativos, pois permite a profissionalização dos serviços de limpeza urbana, garantindo a regularidade e a eficiência na coleta e destinação final dos resíduos sólidos. Além disso, a empresa terá a

expertise necessária para implementar práticas sustentáveis e tecnologias modernas que contribuam para a otimização dos processos e redução dos impactos ambientais.

Do ponto de vista econômico, a contratação de uma empresa especializada representa uma alternativa viável para a Prefeitura de Davinópolis, uma vez que a terceirização dos serviços de limpeza pública permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários e garantindo a eficiência na prestação dos serviços.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 50

A relevância da contratação desta empresa especializada é evidente, pois a correta gestão dos resíduos sólidos é essencial para promover a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população. Portanto, a realização deste processo de contratação atende ao interesse público e contribui para a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município de Davinópolis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Município de Davinópolis/MA abre processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal, visando garantir a manutenção da limpeza e da saúde pública na região.

Itens ou serviços envolvidos:
- Coleta diária de lixo domiciliar em todos os bairros do município;
- Limpeza de áreas públicas, como praças, avenidas e calçadas;
- Coleta seletiva de resíduos recicláveis;
- Descarte correto dos resíduos coletados, seguindo as normas ambientais vigentes.

Frequência ou periodicidade:
- Coleta de lixo domiciliar deverá ser realizada diariamente, de segunda a sábado;
- Limpeza de áreas públicas deverá ocorrer semanalmente, em dias previamente estabelecidos.

Procedimento de credenciamento ou controle:
- As empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços;
- Será realizada uma avaliação criteriosa da proposta técnica e do custo-benefício apresentado pela empresa concorrente.

Critérios de qualidade e boas práticas:
- Cumprimento rigoroso dos horários de coleta e limpeza estabelecidos;
- Utilização de equipamentos adequados para a coleta e transporte dos resíduos;
- Disponibilidade de equipe treinada e capacitada para a realização dos serviços;
- Adoção de medidas sustentáveis, como a separação dos resíduos recicláveis e destinação correta dos resíduos orgânicos.

Com essas especificações técnicas, o Município de Davinópolis/MA busca garantir a contratação de uma empresa comprometida com a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA será realizada por meio de processo de seleção pública, com critérios transparentes e objetivos, visando assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. O prazo de início dos serviços após a assinatura do contrato será de no máximo 30 dias.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 51

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e pessoal qualificado para a realização das atividades de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, seguindo um cronograma pré-estabelecido pela prefeitura. A coleta de lixo deverá ser realizada de forma regular, respeitando os horários e dias determinados para cada região do município. Além disso, a limpeza pública deverá compreender a varrição de ruas, recolhimento de entulhos, limpeza de praças e áreas públicas, entre outras atividades.

A empresa contratada deverá ainda garantir a destinação correta dos resíduos coletados, seguindo todas as normas e legislações ambientais aplicáveis. A fiscalização dos serviços prestados será realizada pela administração municipal, com o objetivo de garantir a qualidade e eficiência da prestação dos serviços à população de Davinópolis/MA.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos exigidos para habilitação técnica da empresa responsável pela execução do objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" são os seguintes:

1. Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA);
2. Atestado de Capacidade Técnica, em que deverá constar a realização de serviços similares ao objeto da licitação, comprovando a experiência da empresa na área de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;
3. Declaração de que a empresa tem capacidade operacional, técnica e financeira para executar o contrato de forma satisfatória;
4. Apresentação de equipe técnica qualificada para realizar os serviços, comprovada através de currículos e certificados dos profissionais que serão responsáveis pela execução do contrato;
5. Licenças e autorizações ambientais necessárias para a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, conforme legislação vigente;
6. Comprovação de possuir equipamentos e veículos adequados para a realização dos serviços, incluindo descrição dos mesmos e sua capacidade de atendimento às demandas do município.

Estes são os principais documentos e informações necessárias para a habilitação técnica da empresa na licitação mencionada, garantindo assim a escolha de um fornecedor qualificado e apto a realizar os serviços de forma adequada.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA, pode ser necessário comprovar a capacidade técnica profissional através de requisitos específicos.

O edital de licitação pode exigir que a empresa possua profissionais qualificados e capacitados para realizar os serviços, não necessariamente ligados a um registro em conselho de classe. Além disso, pode ser solicitado que a empresa demonstre experiência na execução de serviços semelhantes, comprovando sua capacidade técnica para atender à demanda do município.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 52
Rubrica

É importante que a empresa comprove sua capacidade técnica para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, mas sem a necessidade de responsabilidade técnica específica pela execução. Dessa forma, a licitação poderá avaliar a capacidade da empresa de atender às necessidades do município, sem exigir vínculo direto com os profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

Portanto, é fundamental que a empresa interessada na contratação apresente a documentação necessária para comprovar sua capacidade técnica profissional, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de licitação. Essa avaliação contribuirá para a escolha da empresa mais qualificada e apta a atender às demandas do Município de Davinópolis/MA.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual para o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, de acordo com o faturamento apresentado pela empresa contratada. A liberação dos pagamentos estará condicionada à apresentação de relatório detalhado de execução dos serviços, comprovando a regularidade e a qualidade das atividades realizadas. Além disso, a empresa contratada deve apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, estando em dia com suas obrigações junto aos órgãos competentes.

DAVINÓPOLIS-MA, 11 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 53
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes.

Senhor Contador,

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos necessários para custear a despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160601/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar anexo.

A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA se faz necessária devido à importância da manutenção da limpeza e da organização das vias públicas para o bem-estar e qualidade de vida da população. A coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como a varrição, capina, poda, roçagem, pintura de meio-fio e manutenção de vias e logradouros, são serviços essenciais para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos.

O valor total estimado da contratação será consolidado com base nas quantidades e tipos de materiais descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado para análise e manifestação quanto à existência de recursos orçamentários e à devida classificação funcional-programática da despesa.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 54

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Davinópolis-MA, 11 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 35

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao S.r.
Rafael Bragagnolo Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes
Município de Davinópolis/MA

Declaro que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis//MA, conforme abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Davinópolis/MA, 11 de julho de 2025.

Josimar Sousa Pereira
Contador Responsável
CRC N.º MA-016201/O

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 56
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode adotar o regime de orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade do certame ou representar risco à execução contratual. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da adoção de orçamento sigiloso na presente licitação para prestação de serviços de limpeza pública pelos seguintes motivos:

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91386	CAMINHÃO COMPACTADOR 10 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	2.000,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 57
Rubrica

4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	5.760,00

2.2.1. **Proteção da Competitividade**: A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia levar a uma uniformização dos valores apresentados pelos licitantes, reduzindo a efetiva concorrência e prejudicando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

2.2.2. **Garantia da Economicidade**: A manutenção do orçamento sob sigilo evita que as empresas participantes utilizem o valor orçado como referência única para suas propostas, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às reais condições de mercado.

2.2.3. **Mitigação de Riscos à Execução Contratual**: Serviços de limpeza pública envolvem aspectos operacionais sensíveis, incluindo custos variáveis como mão de obra, insumos e logística. A divulgação do orçamento poderia impactar na formação dos preços, prejudicando a execução eficiente dos serviços contratados.

2.2.4. **Precedentes e Boas Práticas**: Diversos órgãos e entidades públicas já adotam a prática do orçamento sigiloso em licitações estratégicas, visando maior lisura e efetividade na contratação, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas.

2.3. Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência na execução dos serviços, a Administração opta pela adoção do orçamento sigiloso nesta licitação, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação atual das áreas urbanas do município de Davinópolis revela uma problemática significativa relacionada à falta de limpeza regular e adequada. Este fenômeno tem gerado consequências diretas e graves para a saúde pública, refletindo em uma infraestrutura urbana comprometida e no aumento da incidência de doenças relacionadas ao acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e outras formas de sujeira. O despejo inadequado de lixo e a falta de cuidados com o espaço público resultam não apenas na degradação ambiental, mas também em um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos.

3.2. A necessidade de realização de serviços regulares de limpeza não se limita a uma questão estética ou de ordem visual. É imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça a relevância desta demanda como fundamental para a preservação da saúde coletiva e para a qualidade de vida dos cidadãos. A carência de ações sistemáticas de limpeza resulta em desconforto e insegurança para a população, comprometendo, assim, a dignidade do viver nas áreas urbanas e a integridade do patrimônio público.

3.3. Além disso, aspectos socioeconômicos devem ser considerados, uma vez que a ausência de limpeza eficiente afeta desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, que residem em áreas com maior acúmulo de resíduos. Essa realidade perpetua ciclos de exclusão social e marginalização, impactando de forma negativa o desenvolvimento comunitário e econômico da região.

3.4. Diante desse contexto, a promoção de um serviço de limpeza urbana eficaz se revela indispensável para atender a uma necessidade real, alinhando-se aos princípios do interesse público. A adequação na prestação deste serviço visa restabelecer um ambiente urbano saudável e seguro, contribuindo para o bem-estar geral da população e promovendo a cidadania ativa. O atingimento esse objetivo, portanto, é de máxima importância para garantir a integridade ambiental e a saúde da comunidade de Davinópolis .

Comissão Permanente de Contratação
58
Rubrica

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana, incluindo varrição, capina, roçagem, poda, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Coleta Regular de Lixo

5.2.1.1. Coleta sistemática e programada de resíduos sólidos urbanos.

5.2.1.2. Atendimento a todas as áreas urbanas do município.

5.2.1.3. Coleta de resíduos domiciliares, comerciais e institucionais.

5.2.1.4. Destinação ambientalmente adequada conforme normas vigentes.

5.2.2. Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos

5.2.2.1. Varrição manual de ruas, avenidas, praças e calçadas.

5.2.2.2. Capina manual e remoção de vegetação indesejada em vias públicas.

5.2.2.3. Remoção de detritos acumulados nos meios-fios, sarjetas e canteiros centrais.

5.2.2.4. Transporte dos resíduos coletados para descarte adequado.

5.2.3. Serviços de Transporte para Coleta

5.2.3.1. Disponibilização de frota de veículos adequada para a coleta e transporte dos resíduos.

5.2.3.2. Caminhões compactadores para coleta domiciliar.

5.2.3.3. Veículos para transporte de resíduos recicláveis e volumosos.

5.2.3.4. Manutenção contínua da frota para garantir o pleno funcionamento do serviço.

5.2.4. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)

5.2.4.1. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.2.4.2. E.P.I.s obrigatórios, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e máscaras.

5.2.4.3. Uniformes padronizados e identificados para os trabalhadores.

5.2.4.4. Manutenção e substituição periódica dos equipamentos conforme necessidade.

5.2.5. Material para Pintura de Meio-Fios

5.2.5.1. Fornecimento completo de materiais para pintura de meio-fios.

5.2.5.2. Tintas específicas para demarcação viária e durabilidade prolongada.

5.2.5.3. Pincéis, rolos, fitas adesivas e demais acessórios necessários.

5.2.5.4. Execução da pintura conforme padrões estabelecidos pelo município.

5.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

5.4. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;

5.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 59
Rubrica

fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

5.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

5.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

5.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

5.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

5.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

5.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

5.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas à aprovação dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

5.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

5.16. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo

Comissão Permanente de Contratação
Fls:
Pública

responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 61
Rubrica

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual. Deverá ser apresentado também o Cronograma Físico- Financeiro considerando 12(doze) meses.

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1.1.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 62
Rubrica

objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.1.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.1.4. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.1.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.2.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.2.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.2.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência

Comissão Permanente de Contratação
Folha: 63
Rubrica

deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.2.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.2.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 64
Rubrica

14.2.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.2.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.2.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.3.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.3.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.3.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da

Comissão Permanente de Contratação
Fls.
Rubrica

legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.3.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4. Licença de Operação Ambiental emitida pelo órgão competente do domicílio do licitante.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Comissão Permanente de Contratação
Fls:
Rubrica

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 67
Rubrica

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Comissão Permanente de Licitação
Fls:
Fabrica

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

19.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas.

19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.4.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização

Comissão Permanente de Contratação
Fls.
Rubrica

da situação, sem ônus ao contratante.

19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 70
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
RECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº _____/2025

Processo Administrativo Nº 160601/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

AUTORIDADE COMPETENTE
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ DATA: / /HORÁRIO: : h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Waldeir Pinheiro Costa

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 71
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA,conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 72
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES 17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas noatravés do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 73
Rubrica

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 74
Rubrica

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 730
Rubrica

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 76
Rubrica

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 77
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 78

MINUTA DO EDITAL

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 29
Rubrica

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 60

proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 87
Rubrica

da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 22
Rubrica

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 83
Rubrica

especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 84
Rubrica

anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 85

MINUTA DO EDITAL

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados em tradução livre.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 86 RUBRICA

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 87
Rubrica

para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de

Comissão Permanente de Contratação
Fls:
Rubrica

10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 89

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e

18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 90
Rubrica

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 91
Rubrica

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo men
preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 92
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

Davinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.davinopolis.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. **ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode adotar o regime de orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade do certame ou representar risco à execução contratual. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da adoção de orçamento sigiloso na presente licitação para prestação de serviços de limpeza pública pelos seguintes motivos:

2.2.1. **Proteção da Competitividade**: A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia levar a uma uniformização dos valores apresentados pelos licitantes, reduzindo a efetiva concorrência e prejudicando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

2.2.2. **Garantia da Economicidade**: A manutenção do orçamento sob sigilo evita que as empresas participantes utilizem o valor orçado como referência única para suas propostas, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às reais condições de mercado.

2.2.3. **Mitigação de Riscos à Execução Contratual**: Serviços de limpeza pública envolvem aspectos operacionais sensíveis, incluindo custos variáveis como mão de obra, insumos e logística. A divulgação do orçamento poderia impactar na formação dos preços, prejudicando a execução eficiente dos serviços contratados.

2.2.4. **Precedentes e Boas Práticas**: Diversos órgãos e entidades públicas já adotam a prática do orçamento sigiloso em licitações estratégicas, visando maior lisura e efetividade na contratação, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas.

2.3. Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência na execução dos serviços, a Administração opta pela adoção do orçamento sigiloso nesta licitação, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 93
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91386	CAMINHÃO COMPACTADOR 10 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	2.000,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	5.760,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação atual das áreas urbanas do município de Davinópolis revela uma problemática significativa relacionada à falta de limpeza regular e adequada. Este fenômeno tem gerado consequências diretas e graves para a saúde pública, refletindo em uma infraestrutura urbana comprometida e no aumento da incidência de doenças relacionadas ao acúmulo de resíduos

Comissão Permanente de Contratação
Fls.
Rubrica

sólidos, entulhos e outras formas de sujeira. O despejo inadequado de lixo e a falta de cuidados com o espaço público resultam não apenas na degradação ambiental, mas também em um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos.

3.2. A necessidade de realização de serviços regulares de limpeza não se limita a uma questão estética ou de ordem visual. É imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça a relevância desta demanda como fundamental para a preservação da saúde coletiva e para a qualidade de vida dos cidadãos. A carência de ações sistemáticas de limpeza resulta em desconforto e insegurança para a população, comprometendo, assim, a dignidade do viver nas áreas urbanas e a integridade do patrimônio público.

3.3. Além disso, aspectos socioeconômicos devem ser considerados, uma vez que a ausência de limpeza eficiente afeta desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, que residem em áreas com maior acúmulo de resíduos. Essa realidade perpetua ciclos de exclusão social e marginalização, impactando de forma negativa o desenvolvimento comunitário e econômico da região.

Diante desse contexto, a promoção de um serviço de limpeza urbana eficaz se revela indispensável para atender a uma necessidade real, alinhando-se aos princípios do interesse público. A adequação na prestação deste serviço visa restabelecer um ambiente urbano saudável e seguro, contribuindo para o bem-estar geral da população e promovendo a cidadania ativa. O atingimento desse objetivo, portanto, é de máxima importância para garantir a integridade ambiental e a saúde da comunidade de Davinópolis .

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana, incluindo varrição, capina, roçagem, poda, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Coleta Regular de Lixo

5.2.1.1. Coleta sistemática e programada de resíduos sólidos urbanos.

5.2.1.2. Atendimento a todas as áreas urbanas do município.

5.2.1.3. Coleta de resíduos domiciliares, comerciais e institucionais.

5.2.1.4. Destinação ambientalmente adequada conforme normas vigentes.

5.2.2. Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos

5.2.2.1. Varrição manual de ruas, avenidas, praças e calçadas.

5.2.2.2. Capina manual e remoção de vegetação indesejada em vias públicas.

5.2.2.3. Remoção de detritos acumulados nos meios-fios, sarjetas e canteiros centrais.

5.2.2.4. Transporte dos resíduos coletados para descarte adequado.

5.2.3. Serviços de Transporte para Coleta

5.2.3.1. Disponibilização de frota de veículos adequada para a coleta e transporte dos resíduos.

5.2.3.2. Caminhões compactadores para coleta domiciliar.

5.2.3.3. Veículos para transporte de resíduos recicláveis e volumosos.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 95
Rubrica

5.2.3.4. Manutenção contínua da frota para garantir o pleno funcionamento do serviço.

5.2.4. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)

5.2.4.1. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.2.4.2. E.P.I.s obrigatórios, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e máscaras.

5.2.4.3. Uniformes padronizados e identificados para os trabalhadores.

5.2.4.4. Manutenção e substituição periódica dos equipamentos conforme necessidade.

5.2.5. Material para Pintura de Meio-Fios

5.2.5.1. Fornecimento completo de materiais para pintura de meio-fios.

5.2.5.2. Tintas específicas para demarcação viária e durabilidade prolongada.

5.2.5.3. Pincéis, rolos, fitas adesivas e demais acessórios necessários.

5.2.5.4. Execução da pintura conforme padrões estabelecidos pelo município.

5.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

5.4. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;

5.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

5.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

5.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

5.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

5.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

5.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

5.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

5.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas à aprovação dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

5.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua

Comissão Permanente de Co
Fls: 96
Rubrica

contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

5.16. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 97
Rubrica

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 92
Rubrica

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual. Deverá ser apresentado também o Cronograma Físico- Financeiro considerando 12(doze) meses.

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

19.1.1.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.1.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.1.4. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 99
Rubrica

14.1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.1.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.2.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.2.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.2.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.2.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificado de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 100
Rubrica

Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.2.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 101
Rubrica

14.2.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.2.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.2.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.3.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.3.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.3.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 102

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.3.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4. Licença de Operação Ambiental emitida pelo órgão competente do domicílio do licitante.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 103

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. Fiscalização

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 104
Rubrica

caso necessário.

17.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 105

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

19.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas.

19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 106

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.4.5. o valor a pagar; e
19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DA DECISÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.1. Em conformidade com o que dispõe o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, o valor total estimado para a presente contratação terá caráter **sigiloso** até a conclusão da fase de julgamento das propostas.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 107
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

1.2. A decisão fundamenta-se nos princípios da **eficiência**, da **competitividade** e da **busca pela proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, insculpidos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alinha-se ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação — serviços de limpeza pública urbana — insere-se em um mercado competitivo, com diversos potenciais licitantes que possuem distintas estruturas de custos, tecnologias e níveis de eficiência operacional.

2.2. A divulgação prévia do orçamento estimado pela Administração poderia resultar em um efeito indesejado de "ancoragem" de preços. Os licitantes, cientes do valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, poderiam formular suas propostas com base nesse teto, e não em seus custos reais e margens de lucro, limitando o potencial de economia para o Município.

2.3. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, mesmo antes da vigência da Lei nº 14.133/21, já pacificou o entendimento de que o sigilo do orçamento até a fase de lances não configura violação ao princípio da publicidade, sendo, ao contrário, uma ferramenta legítima para ampliar a competitividade. Conforme decidido no **Acórdão 1698/2012 - Plenário (TCU - RP 02047320125)**, o resguardo do sigilo do orçamento estimado até a fase de lances é uma medida salutar.

2.4. Sob a nova lei, o sigilo do orçamento é uma prerrogativa da Administração para fomentar a obtenção da proposta mais vantajosa. Ao manter o valor de referência confidencial, busca-se: a) **Estimular a formulação de propostas genuínas**, baseadas na eficiência de cada concorrente, e não no valor de referência da Administração. b) **Aumentar a probabilidade de obter propostas com valores inferiores ao estimado**, maximizando a economia de recursos públicos. c) **Mitigar o risco de alinhamento de preços ou conluio** entre os participantes, que desconhecerão o parâmetro orçamentário do certame.

3. DA PUBLICIDADE POSTERIOR

3.1. Em respeito ao princípio da transparência, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, permitindo o pleno exercício do controle social e institucional sobre os atos da Administração.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 108

MINUTA DO EDITAL
ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº _____/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____(POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Comissão Permanente de C
Fls: 109

MINUTA DO EDITAL

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da xxxxx, localizada à Rua xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxx, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa xxxx, estabelecida à Rua xxxx , neste ato representada por xxxxx, esidente e domiciliado na Rua xxxxx, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a xxxxxxxxxxxxx. ,
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é o que segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	,	xxx	xxx	xxxxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL					xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto deste contrato será realizado de forma PARCELADA, de acordo com o empenho emitido pela Secretaria Municipal Requisitante.

3.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

3.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto do presente contrato será recebido: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 130

MINUTA DO EDITAL

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 desta Lei; c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
3.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituir ou complementar os serviços, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto contratado efetivar-se-ão em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do serviço ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.
4.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).
4.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
4.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.
4.7. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ da contratada. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.
4.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

4.9. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 4.8. desse Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento 2024: 02 – Poder Executivo; 020500 – Departamento de Serviços gerais; Atividade – 04.122.0008.2010 – Manutenção dos serviços do departamento; Elemento de Despesa - 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
5.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou [illegible] específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 111
Rubrica

c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) esponder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 112
Rubrica

formal, conforme o caso;

b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

c) Todas as máquinas e equipamentos utilizados nos serviços, inerentes ao objeto do contrato, serão fornecidos pela prestadora de serviços, correndo às suas expensas todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade, incluindo as diretas e indiretas, tais como: insumos, combustíveis, seguros, taxas, operador, manutenção etc.

d) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer inclusive todas as verbas decorrentes de eventual rescisão de contrato com seus empregados, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, civis,previdenciárias, fiscais e outras, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

8.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

8.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 113
Rubrica

caso de sua extinção.

8.7. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, da Lei 14.133/21.

8.8. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto/serviços(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, entre outros documentos que auxiliem no pedido.

a) A contratada fica ciente de que a proposta ofertada durante o processo são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a contratação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

8.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no a item 8.7., a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

8.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo se os valores originais.

8.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

8.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

8.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato; b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 114
Rubrica

g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 9.1. será aplicado da seguinte forma:

a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;

b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

9.3. A contatada que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei 14.133/21.

a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 9.4.

9.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

9.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

9.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 155, e na forma disposta

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 115

pelo artigo 155 e consequências previstas no artigo 139, todos da Lei n.º 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

10.2. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

10.3. A rescisão poderá dar-se a pedido da CONTRATADA quando:

a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX da Lei Federal n.º 14.133/21;

g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Contratante; h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

i) Se houver decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.5. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, a rescisão se dará através de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. xxxxxxx , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013.

13.2. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 116
Rubrica

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O contratado se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em

azão da execução deste objeto;

b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 117

d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

14.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) As informações sobre os titulares envolvidos;

c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

14.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

14.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

14.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

14.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

14.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

14.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do Contrato;

14.9. O contratado ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao(a) Município de DAVINÓPOLIS-MA o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da DAVINÓPOLIS-MA, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 118
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DAVINÓPOLIS-MA, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE xxxxxx **xxxxxx**	CONTRATADA xxxxxx **xxxxxx**
TESTEMUNHAS: NOME: DOCUMENTO Nº:	**TESTEMUNHAS:** NOME: DOCUMENTO Nº:

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 119
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESPACHO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA, Secretário Municipal De Infraestrutura Trânsito E Transportes, venho pelo presente, aprovar o Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento, bem como AUTORIZAR o setor competente a abertura de Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificado nos autos do processo administrativo em epígrafe, com critério de julgamento pelo menor preço global e forma de adjudicação global, e determino imediato encaminhamento ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis à publicação do edital e realização da sessão pública.

Davinópolis-MA, 21 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 100
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160601/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº _____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana, indispensáveis à saúde, ao bem-estar da população e à preservação do meio ambiente no Município de Davinópolis-MA;

Considerando que a ausência de contrato vigente compromete a regularidade, a eficiência e a economicidade dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, riscos à saúde pública e prejuízos à qualidade de vida da população;

Considerando a regular instrução processual, com base no Termo de Referência e demais documentos que demonstram a viabilidade técnica, orçamentária e legal da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes;

AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificado nos autos do processo administrativo em epígrafe, com critério de julgamento pelo menor preço global e forma de adjudicação global, determinando seu imediato encaminhamento ao Setor de Licitações, para adoção das providências cabíveis à publicação do edital e realização da sessão pública.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação, Sr. Waldeir Pinheiro Costa, para que conduza o procedimento, com apoio da equipe de apoio designada, observando integralmente os termos do edital e da legislação vigente.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura de Davinópolis-MA e no Portal de Compras Públicas.

Davinópolis - MA, 29 julho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 121
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160601/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.407.409,52 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 122
Rubrica

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Davinópolis-MA, 29 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 123
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.
VALOR ESTIMADO: 5.407.409,52(CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 6º, XLI; ART.28,I; e art.29, todos da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. – RELATÓRIO

Trata-se, evidentemente, de procedimento licitatório, autuado sob nº 016/2025, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA; mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGIME DE EXECUÇÃO – TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO GLOBAL,** em sua forma eletrônica, conforme documentação anexa.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art.12 da referida lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art.18, incisos I a XI, do mencionado diploma legal.

Impende ressaltar que o dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa, para melhor embasar a decisão da contratação.

Referido procedimento encontra-se, formalizado e instruído com os seguintes documentos juntados (fls.001 a 123), necessários à presente análise.

a) Portarias de Designações dos Agentes de contratação e respectiva Equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial:
b) Autorização de elaboração de Estudo Técnico;
c) Despacho cotação de **ETP;**
d) Cotação /projeto básico;
e) Estudo Técnico Preliminar – **ETP**
f) Risco Mapeado;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 124
Rubrica

g) Autuação de Processo Administrativo;
h) Documento de Formalização de Demanda – **DFD;**
i) Solicitação de dotação orçamentária;
j) Informação da dotação orçamentária;
k) Despacho para Autorização e aprovação;
l) Termo de autuação do processo de contratação (pregão eletrônico).
m) Despacho para aprovação de minuta do edital;
n) Minuta de edital (anexos: Termo de Referência, Modelo de proposta de preços, Termo de contrato e Projeto Básico).

O presente processo licitatório foi devidamente encaminhado a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos elencados pelo artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos na fase preparatória do presente processo licitatório.

É o sucinto relatório.

Passa-se, à apreciação.

1.1 – DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme previsto no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com a apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Vê-se, portanto do mencionado dispositivo legal, que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, em função disso os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica da própria autoridade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais observações. Todavia, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas objetivando a sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 DA FASE PREPARATÓRIA

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se, com o

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 125
Rubrica

plano de contratação anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art.12 da referida norma, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art.18 da referida Lei.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, a seguir transcrito:

Art.18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano anual de que se trata o inciso VII do caput do art.12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas e, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III –A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – O orçamento estimado, com composições dos preços utilizados para a sua formação;

V – A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para fins de seleção da proposta apta a gerar resultados de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas de consórcio;

X – A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art.24 desta Lei. (grifou-se).

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 126
Rubrica

O referido dispositivo é complementado ainda pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar, documento que embasa e integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de

demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do termo de Referência ou Projeto Básico.

1.3 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 conceitua o estudo técnico preliminar da seguinte forma: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Por sua vez, o art. 18, § 1º, estipula os elementos que devem constar no estudo técnico preliminar, sendo que o § 2º prevê os elementos indispensáveis, passando doravante a verificação correlata do ETP sob apreço:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Vale mencionar que o § 3º do artigo supramencionado dispõe que *"em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."*

No presente caso, à luz do art. 6º, inc. XXI, alínea "a", o objeto contratado é caracterizado como serviços comuns, verificando-se ainda a existência de projeto básico, razão pela qual evidencia-se que o ETP sob análise, encontra-se em conformidade com as exigências legalmente estabelecidas.

1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O art. 6º, inc. XXIII, conceitua o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (item 5);

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 127
Rubrica

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No presente processo, conforme acima exposto, o Termo de Referência elaborado contempla as exigências legais, supramencionadas de forma satisfatória.

1.5 DA MINUTA DO EDITAL

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta do Edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Importante observar que o art.18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira;

II) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;

III) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo artigo 18, inc. IX, da mencionada lei constam no processo.

Verifica-se, ainda, que a minuta do edital do presente processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da lei nº 14.133/2021.

Foram ainda inseridas na minuta do edital as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nos termos constantes da lei complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, para fins de regência da contratação em curso.

Constata-se, portanto, que a presente minuta juntada no presente procedimento reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Comissão Permanente de Co
128
Fls:
Rubrica

1.6 DA MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

Em função de fornecimento de objeto ou serviços de forma contínua, a ser entregue parceladamente e de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o presente acordo uma vez firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, tendo em vista não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 89 da Lei 14.133/21 preconiza que os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Em função disso, o artigo 92 e incisos do referido diploma legal, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 429
Rubrica

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Verifica-se, ainda que a atual Lei de licitações, estabelece como cláusula necessária, nos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, a declaração de competência do foro da sede da Administração para dirimir dúvidas e questões contratuais.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se, com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Conclui-se, que a fase preparatória do presente procedimento, seguiu os trâmites legais da Lei nº 14.133/2021.

1.7 DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

A Lei de licitações determina como obrigatória e necessária a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, bem como de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do Ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os artigos 54, caput e §1º, e art.94 da Lei nº 14.133/2021.

Como exigência legal de publicidade, se exige ainda que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contatações Públicas (**PNCP**) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art.54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendo, portanto, a fiel observância da ampla publicidade do Edital e demais documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, em observância as exigências legais acima expressas.

1.8 DAS VEDAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 9º veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou fruste o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de sociedade cooperativas e consórcios.

É vedado ainda, pela Lei de licitação o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; vedando-se, ainda, opor resistências injustificada ao andamento dos processos, e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Recomendo a integral observâncias do art.9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 130
Rubrica

1.9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade pregão eletrônico, previsto no art.6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021; que assim dispõe:

> Art.6º Para os fins desta lei, consideram-se:
> [...]
> XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Da mesma norma legal, precisamente do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão segue o rito o rito procedimental comum a que se refere o art.17 da Lei de Lei 14.133/2021, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais e de mercado. Nesse sentido, Marçal Justen Filho, em seu comentário à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum".

Importante destacar, que o parágrafo único do art.29 da Nova Lei de licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do artigo 6º desta Lei, não sendo compatível com o objeto em análise, visto que se trata de serviços comuns.

Constata-se, evidentemente, que o objeto da presente licitação não se enquadra na área de abrangência da exceção contida no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

No presente processo Licitatório, a modalidade de pregão eletrônico, do tipo prestação de serviços **POR MENOR PREÇO GLOBAL**, é aplicável em face de seu objeto se tratar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no âmbito do Município de Davinópolis/MA; obedecendo assim, determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que concerne a modalidade de licitação escolhida na presente contratação, verificamos que a presente contratação se amolda perfeitamente na modalidade pregão eletrônico, normatizada no Inciso XLI, do já mencionado art.6º, que diz o seguinte: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, a contratação na modalidade de pregão eletrônico preenche os requisitos da Lei de licitações.

1.10 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER JURÍDICO.

Como dito antes, a finalidade do presente parecer jurídico é orientar juridicamente a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade (art.53, I e II, da Lei nº 14.133/21)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 131
Rubrica

É preciso esclarecer que esta análise jurídica:

a) **Não** abrange aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

b) **Não** se confunde com auditoria quanto à competência de cada agente público, para a prática de atos administrativos.

1.11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente processo licitatório, prevê em seu Edital, o critério de julgamento por **EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MENOR PREÇO GLOBAL,** em face disso, a empresa contratada deverá ofertar os serviços previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** em sua totalidade, em obediência ao dispositivo do Art.33, I, da Lei nº 14.133/2021.

No critério acima adotado deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital de Licitação, em estrita observância do art.34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, vejamos, o que ensina Marçal Justen Filho:

"A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto a qualidade, prazo e outras, podem variar. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia os princípios mais basilares da gestão da coisa pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p.473).

No presente processo licitatório, a modalidade da licitação seguida é a de pregão eletrônico, portanto, o critério selecionado está de conformidade com a norma regente.

Cabe ainda observar, ainda, que o Edital segue a tabela de preços praticada no mercado, conforme consulta realizada pelo Setor competente, a qual deverá ser observada durante a vigência do processo licitatório, a teor do artigo 82, V da Lei nº 14.133/2021.

Em função disso, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos tanto no Edital, quanto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

1.12 – DA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Levando-se, em consideração que o objeto e a justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se, que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário, para atingir os fins de aquisição dos produtos e serviços especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE DAVINÓPOLIS/MA.**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 732
Rubrica

Observa-se, ainda que o Edital e o Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais ao isonômico andamento da disputa.

1.13 CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo licitatório **Nº 016/2025.**

É o parecer, s.m.j.

Davinópolis/MA, 24 de setembro de 2025.

ELIAS SANTOS
Procurador Mun.Davinópolis/MA
OAB-MA, 3.977

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 138
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **01 de agosto de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número **016/2025**, originário do Processo **Administrativo nº 160601/2025**, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no município de Davinópolis-MA., de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes, com valor total estimado em R$ 5.407.409,52 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160601/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.407.409,52 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Davinópolis-MA, 01 de agosto de 2025.

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 134
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 217/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR EFETIVO PARA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o princípio da segregação de funções no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 144 a 148 do Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a atuação do órgão de assessoramento jurídico específico para licitações e contratações no Município de Davinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e regularidade jurídica aos procedimentos de contratação administrativa, sem prejuízo da segurança jurídica e do controle interno;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo, regularmente investido no cargo de advogado público municipal, com competência técnica e legal para desempenhar a função de emissão de pareceres jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **ELIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a atribuição de emitir pareceres jurídicos nos processos de licitação, contratação direta por dispensa e inexigibilidade, convênios, termos de adesão e demais ajustes administrativos, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os pareceres jurídicos emitidos pelo servidor delegado deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas pertinentes, sendo considerados como manifestação oficial do órgão jurídico especializado em contratações públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente delegação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2025.

JOSE GONCALVES LIMA:33626200353

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483178000185, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 18:15:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

Comissão Permanente Licitação
Fls 335
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 282/2025

DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de controle prévio de regularidade dos atos administrativos que envolvam licitações e contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 do Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a atuação do Controle Interno na análise dos procedimentos de contratação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo, com formação técnica compatível e nomeado para exercer a função de Diretor do Departamento de Análise de Licitações e Contratos, unidade vinculada ao Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e regularidade na tramitação dos processos administrativos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **RÔMULO DA SILVA TORRES,** ocupante de cargo efetivo e atualmente nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Análise de Licitações e Contratos, a atribuição de emitir parecer técnico do Controle Interno nos processos de contratação.

Art. 2º O parecer de que trata esta Portaria deverá versar sobre a regularidade formal do processo administrativo, conforme disposto no art. 147 do Decreto nº 001/2024, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade.

Art. 3º Esta delegação não exclui a competência da Controladoria-Geral ou de outro órgão central de controle, que poderá avocar o exame de qualquer processo ou reavaliar os atos praticados, a qualquer tempo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente delegação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao décimo nono dia do mês de maio de 2025.

JOSE GONCALVES LIMA:33626200353

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=44631799000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 10:34:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

Comissão Permanente Licitação
Fls: 136
PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 241/2025 **DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/21,

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso LX, da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024 definem Agente de Contratação como a pessoa designada para conduzir e acompanhar todos os atos do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, mediante constituição de Equipe de Apoio, conforme previsão legal e regulamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WALDEIR PINHEIRO COSTA, Matrícula nº 1551-1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com as atribuições de tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório, analisar documentos, julgar habilitações e propostas, e praticar todos os atos necessários até a homologação do certame
Parágrafo único. Fica o Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregão, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I – MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS, Cargo: Professora de Educação Física.

II – JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA, Cargo: Professor.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio prestar assessoramento técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, conforme previsto nos art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 001/2024.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 137

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2025.

JOSE GONCALVES LIMA:33626200353

Assinado de forma digital por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=[illegible], OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-03 10:37:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

MUNICIPIO DAVINOPOLIS

Comissão Permanente Licitação
Fls: 132
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
RECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pregão Eletrônico Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº 160601/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

AUTORIDADE COMPETENTE
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DATA: 09/10 /2025

HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Waldeir Pinheiro Costa

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 139
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 140
Rubrica

2. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas noatravés do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 141
Rubrica

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

Comissão Permanente de Contratação
FLS. 142
Rubrica

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 143
Rubrica

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Comissão Permanente de Contra
Fls: 1444
Rubrica

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 145
Pública

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 146
Rubrica

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 147
Rubrica

intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 143
Rubrica

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 149
Rubrica

relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 150
Rubrica

adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 153
Rubrica

seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 153

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 153

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

Comissão Permanente de Contratação
354
Fls.

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 155

Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 156

de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar

Comissão Permanente de Contratação
Fls:

aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 152
Rubrica

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 159

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Comissão Permanente de Contratação
160
Fls:

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Davinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.davinopolis.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode adotar o regime de orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade do certame ou representar risco à execução contratual. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da adoção de orçamento sigiloso na presente licitação para prestação de serviços de limpeza pública pelos seguintes motivos:

2.2.1. **Proteção da Competitividade**: A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia levar a uma uniformização dos valores apresentados pelos licitantes, reduzindo a efetiva concorrência e prejudicando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

2.2.2. **Garantia da Economicidade**: A manutenção do orçamento sob sigilo evita que as empresas participantes utilizem o valor orçado como referência única para suas propostas, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às reais condições de mercado.

2.2.3. **Mitigação de Riscos à Execução Contratual**: Serviços de limpeza pública envolvem aspectos operacionais sensíveis, incluindo custos variáveis como mão de obra, insumos e logística. A divulgação do orçamento poderia impactar na formação dos preços, prejudicando a execução eficiente dos serviços contratados.

2.2.4. **Precedentes e Boas Práticas**: Diversos órgãos e entidades públicas já adotam a prática do orçamento sigiloso em licitações estratégicas, visando maior lisura e efetividade na contratação, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas.

2.3. Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência na execução dos serviços, a Administração opta pela adoção

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 161
Pública

do orçamento sigiloso nesta licitação, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91386	CAMINHÃO COMPACTADOR 10 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	SINAPI	UN	2.000,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	2.760,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 162
Rubrica

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação atual das áreas urbanas do município de Davinópolis revela uma problemática significativa relacionada à falta de limpeza regular e adequada. Este fenômeno tem gerado consequências diretas e graves para a saúde pública, refletindo em uma infraestrutura urbana comprometida e no aumento da incidência de doenças relacionadas ao acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e outras formas de sujeira. O despejo inadequado de lixo e a falta de cuidados com o espaço público resultam não apenas na degradação ambiental, mas também em um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos.

3.2. A necessidade de realização de serviços regulares de limpeza não se limita a uma questão estética ou de ordem visual. É imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça a relevância desta demanda como fundamental para a preservação da saúde coletiva e para a qualidade de vida dos cidadãos. A carência de ações sistemáticas de limpeza resulta em desconforto e insegurança para a população, comprometendo, assim, a dignidade do viver nas áreas urbanas e a integridade do patrimônio público.

3.3. Além disso, aspéctos socioeconômicos devem ser considerados, uma vez que a ausência de limpeza eficiente afeta desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, que residem em áreas com maior acúmulo de resíduos. Essa realidade perpetua ciclos de exclusão social e marginalização, impactando de forma negativa o desenvolvimento comunitário e econômico da região.

3.4. Diante desse contexto, a promoção de um serviço de limpeza urbana eficaz se revela indispensável para atender a uma necessidade real, alinhando-se aos princípios do interesse público. A adequação na prestação deste serviço visa restabelecer um ambiente urbano saudável e seguro, contribuindo para o bem-estar geral da população e promovendo a cidadania ativa. O atingimento desse objetivo, portanto, é de máxima importância para garantir a integridade ambiental e a saúde da comunidade de Davinópolis .

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana, incluindo varrição, capina, roçagem, poda, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Coleta Regular de Lixo

5.2.1.1. Coleta sistemática e programada de resíduos sólidos urbanos.

5.2.1.2. Atendimento a todas as áreas urbanas do município.

5.2.1.3. Coleta de resíduos domiciliares, comerciais e institucionais.

5.2.1.4. Destinação ambientalmente adequada conforme normas vigentes.

5.2.2. Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos

5.2.2.1. Varrição manual de ruas, avenidas, praças e calçadas.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 163

5.2.2.2. Capina manual e remoção de vegetação indesejada em vias públicas.
5.2.2.3. Remoção de detritos acumulados nos meios-fios, sarjetas e canteiros centrais.
5.2.2.4. Transporte dos resíduos coletados para descarte adequado.

5.2.3. Serviços de Transporte para Coleta
5.2.3.1. Disponibilização de frota de veículos adequada para a coleta e transporte dos resíduos.
5.2.3.2. Caminhões compactadores para coleta domiciliar.
5.2.3.3. Veículos para transporte de resíduos recicláveis e volumosos.
5.2.3.4. Manutenção contínua da frota para garantir o pleno funcionamento do serviço.

5.2.4. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)
5.2.4.1. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.
5.2.4.2. E.P.I.s obrigatórios, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e máscaras.
5.2.4.3. Uniformes padronizados e identificados para os trabalhadores.
5.2.4.4. Manutenção e substituição periódica dos equipamentos conforme necessidade.

5.2.5. Material para Pintura de Meio-Fios
5.2.5.1. Fornecimento completo de materiais para pintura de meio-fios.
5.2.5.2. Tintas específicas para demarcação viária e durabilidade prolongada.
5.2.5.3. Pincéis, rolos, fitas adesivas e demais acessórios necessários.
5.2.5.4. Execução da pintura conforme padrões estabelecidos pelo município.

5.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

5.4. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;

5.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

5.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

5.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

5.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

5.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

5.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

5.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

5.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 169
Rubrica

relativas à aprovação dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

5.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

5.16. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 165

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 166

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual. Deverá ser apresentado também o Cronograma Físico- Financeiro considerando 12(doze) meses.

13.3.3. Prova de regularidade com os tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.3.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 167

outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.3.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14. HABILITAÇÃO

14.1. **HABILITAÇÃO** ECONÔMICO-**FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.1.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.1.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.1.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.1.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 163
Rubrica

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.1.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 469
Rubrica

14.1.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.1.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico- financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.2. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.2.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.2.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.2.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.2.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 170
Rubrica

documentos.

14.2.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.2.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.3. Licença de Operação Ambiental emitida pelo órgão competente do Estado ou do domicílio do licitante.

14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Comissão Permanente de Licitação Fls: 171

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. Fiscalização

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 172
Rubrica

17.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 173
Rubrica

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

19.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas.

19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 174
Rubrica

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.4.5. o valor a pagar; e
19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DA DECISÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.1. Em conformidade com o que dispõe o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, o valor total estimado para a

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 175
Rubrica

presente contratação terá caráter **sigiloso** até a conclusão da fase de julgamento das propostas.

1.2. A decisão fundamenta-se nos princípios da **eficiência**, da **competitividade** e da **busca pela proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, insculpidos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alinha-se ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação — serviços de limpeza pública urbana — insere-se em um mercado competitivo, com diversos potenciais licitantes que possuem distintas estruturas de custos, tecnologias e níveis de eficiência operacional.

2.2. A divulgação prévia do orçamento estimado pela Administração poderia resultar em um efeito indesejado de "ancoragem" de preços. Os licitantes, cientes do valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, poderiam formular suas propostas com base nesse teto, e não em seus custos reais e margens de lucro, limitando o potencial de economia para o Município.

2.3. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, mesmo antes da vigência da Lei nº 14.133/21, já pacificou o entendimento de que o sigilo do orçamento até a fase de lances não configura violação ao princípio da publicidade, sendo, ao contrário, uma ferramenta legítima para ampliar a competitividade. Conforme decidido no **Acórdão 1698/2012 - Plenário (TCU - RP 02047320125)**, o resguardo do sigilo do orçamento estimado até a fase de lances é uma medida salutar.

2.4. Sob a nova lei, o sigilo do orçamento é uma prerrogativa da Administração para fomentar a obtenção da proposta mais vantajosa. Ao manter o valor de referência confidencial, busca-se: a) **Estimular a formulação de propostas genuínas**, baseadas na eficiência de cada concorrente, e não no valor de referência da Administração. b) **Aumentar a probabilidade de obter propostas com valores inferiores ao estimado**, maximizando a economia de recursos públicos. c) **Mitigar o risco de alinhamento de preços ou conluio** entre os participantes, que desconhecerão o parâmetro orçamentário do certame.

3. DA PUBLICIDADE POSTERIOR

3.1. Em respeito ao princípio da transparência, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, permitindo o pleno exercício do controle social e institucional sobre os atos da Administração.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
Data: 25/09/2025 14:50:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 176
Rubrica

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº _____/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ _____(POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 171
Rubrica

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da xxxxx, localizada à Rua xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxx, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa xxxx, estabelecida à Rua xxxx , neste ato representada por xxxxx, esidente e domiciliado na Rua xxxxx, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a xxxxxxxxxxxxx. ,
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é o que segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	,	xxx	xxx	xxxxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL					xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto deste contrato será realizado de forma PARCELADA, de acordo com o empenho emitido pela Secretaria Municipal Requisitante.

3.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

3.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto do presente contrato será recebido: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 178
Rubrica

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 desta Lei; c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
3.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituir ou complementar os serviços, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto contratado efetivar-se-ão em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do serviço ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.
4.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).
4.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
4.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.
4.7. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ da contratada. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.
4.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

4.9. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 4.8. desse Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento 2024: 02 – Poder Executivo; 020500 – Departamento de Serviços gerais; Atividade – 04.122.0008.2010 – Manutenção dos serviços do departamento; Elemento de Despesa - 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
5.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 179
Rubrica

c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) esponder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação

Comissão Permanente de Contratação Fls: 180 Rubrica

formal, conforme o caso;

b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

c) Todas as máquinas e equipamentos utilizados nos serviços, inerentes ao objeto do contrato, serão fornecidos pela prestadora de serviços, correndo às suas expensas todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade, incluindo as diretas e indiretas, tais como: insumos, combustíveis, seguros, taxas, operador, manutenção etc.

d) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer inclusive todas as verbas decorrentes de eventual rescisão de contrato com seus empregados, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, civis,previdenciárias, fiscais e outras, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

8.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

8.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 181
Rubrica

caso de sua extinção.

8.7. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, da Lei 14.133/21.

8.8. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto/serviços(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, entre outros documentos que auxiliem no pedido.

a) A contratada fica ciente de que a proposta ofertada durante o processo são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a contratação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

8.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no a item 8.7., a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

8.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo se os valores originais.

8.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

8.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

8.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato; b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 182
Pública

g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 9.1. será aplicado da seguinte forma:

a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;

b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

9.3. A contatada que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei 14.133/21.

a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 9.4.

9.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

9.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

9.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 155, e na forma disposta

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 133
Rubrica

pelo artigo 155 e consequências previstas no artigo 139, todos da Lei n.º 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

10.2. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

10.3. A rescisão poderá dar-se a pedido da CONTRATADA quando:

a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX da Lei Federal n.º 14.133/21;

g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Contratante; h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

i) Se houver decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.5. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, a rescisão se dará através de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. xxxxxxx , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013.

13.2. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 181
Rubrica

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O contratado se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em

azão da execução deste objeto;

b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 185

d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

14.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) As informações sobre os titulares envolvidos;

c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

14.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

14.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

14.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

14.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

14.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

14.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do Contrato;

14.9. O contratado ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao(a) Município de DAVINÓPOLIS-MA o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da DAVINÓPOLIS-MA, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 186
Rubrica

no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DAVINÓPOLIS-MA, 25 de setembro de 2025.

CONTRATANTE xxxxxx **xxxxxx**	CONTRATADA xxxxxx **xxxxxx**
TESTEMUNHAS: NOME: DOCUMENTO Nº:	**TESTEMUNHAS:** NOME: DOCUMENTO Nº:

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 187
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no município de Davinópolis-MA., de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes, no valor de R$ 5.407.409,52 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Davinópolis-MA, 06 agosto de 2025

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 188
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA**, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.

Data da abertura: 09/10/2025

Horário: 08h00 (horário de Brasília-DF)

Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas

Endereço do Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.portaldecompraspublicas.com.br
- https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes

Davinópolis – MA, 25 de setembro de 2025.

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 241/2025

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 139
Rubrica

Imperatriz: muitos candidatos, pouca representatividade

Pulverização de nomes, campanhas milionárias e alianças frágeis ameaçam, mais uma vez, a representatividade da segunda maior cidade do Maranhão em 2026

Carlos Leen

Imperatriz, a segunda maior cidade do Maranhão, já ostentou orgulho político: cinco cadeiras na Assembleia Legislativa. Hoje, amarga uma realidade com apenas três estaduais e um federal, o deputado Josivaldo JP (PSD). Há cerca de 30 anos, esse quadro pouco se altera, reforçando um rótulo que incomoda, mas persiste: a "cidade do já teve".

Em 2026, a oportunidade de mudança existe, mas o risco de repetir a sina é grande. A lista de pré-candidatos cresce — e com ela, a pulverização de votos que tende a deixar Imperatriz mais uma vez à margem do poder.

Para a Câmara Federal, oito nomes até aqui já estão no páreo: Josivaldo JP (PSD), Clayton Noleto (PSB), Mariana Carvalho (PL), Raymara Lima (PSD), Rodrigo Brasmar (PSDB), Luciano Galego (PL), o empresário do ramo da Comunicação, Raimundo Cabeludo e Flamarion Amaral (PV) — embora o irmão do prefeito Rildo Amaral também seja cotado para a disputa a deputado estadual.

O dilema é antigo. Se houvesse unidade em torno de duas candidaturas competitivas, Imperatriz teria condições reais de eleger pelo menos dois deputados federais. Mas a prática mostra o contrário, os votos se fragmentam e lideranças locais, movidas por interesses políticos ou financeiros, preferem apoiar nomes de fora, que nada devolvem à cidade depois de eleitos.

No campo estadual, a disputa promete ser igualmente fragmentada. Do PT, duas pré-candidaturas já estão colocadas: Carlos Hermes, atual secretário de Regularização Fundiária que já aparece na disputa, juntamente com o vereador Aurélio Gomes. Soma-se a eles os vereadores Manchinha (MDB), Ricardo Seidel (PSD), a primeira-dama Perla Amaral (sem partido), além de Flamarion Amaral, que pode até sair , mas ainda não teve sua posição definida pelo grupo do prefeito Rildo (aguardando situação do principal aliado, o ministro dos esportes André Fufuca, PP).

O ex-prefeito Assis Ramos (sem partido) também entra na corrida por uma vaga na Assembleia, o que traz implicações diretas para a deputada Janaina (Republicanos). Ex-esposa de Assis, ela deve dividir sua base eleitoral com o ex-marido, em uma disputa que pode enfraquecer a ambos.

Buscando a reeleição também temos o deputado estadual Antônio Pereira, que por ora não sabe se sai ou se fica no PSB. A depender dos "ventos" deverá ir pra o MDB.

Outra peça importante é o ex-prefeito Sebastião Madeira (PSDB), hoje secretário-chefe da Casa Civil do governador Carlos Brandão. Ele costura dobradinhas, como a possível parceria com Flamarion. Madeira carrega muito peso político e também resistências que podem limitar seu alcance.

O MDB, por sua vez, aposta em Vagtônio Brandão, ex-prefeito de Buritirana e atual presidente da AGEMSUL, como nome competitivo para estadual.



Divulgação

Dinheiro, a nova fronteira da política

Se a pulverização é um problema, o custo das campanhas é outro obstáculo. As eleições se tornaram cada vez mais caras, beneficiando quem já ocupa cargos ou controla estruturas de poder. Em Imperatriz, como no restante do Brasil, a democracia sofre com esse modelo. Ao invés de ideias e projetos, o que pesa é a capacidade de arrecadar.

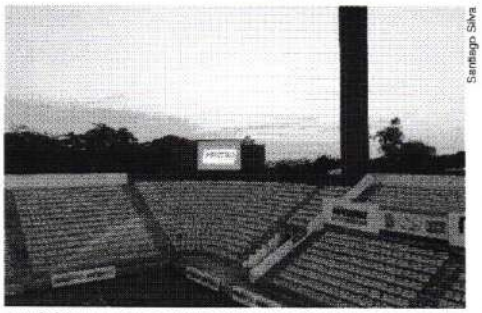
Na prática, isso "estraga a democracia e a política". Líderes emergentes, sem acesso a grandes financiamentos, acabam sufocados antes mesmo de disputar em condições reais. A renovação fica comprometida, e o jogo político se transforma em um campeonato desigual.

Imperatriz tem peso populacional e econômico para eleger mais representantes. Mas, historicamente, a falta de unidade e o apetite por alianças de ocasião condenam a cidade a uma representação tímida.

O futuro político da região dependerá menos da quantidade de pré-candidatos e mais da capacidade de articulação das lideranças e da consciência do eleitorado. Se nada mudar, a "cidade do já teve" seguirá no passado — sem conseguir recuperar o protagonismo que um dia ostentou.

Modernização do Frei Epifânio garante tecnologia e segurança inéditas em Imperatriz

Revitalização inclui telões de LED, catracas com leitura facial, sistema de som e câmeras de segurança, tornando o estádio mais moderno e seguro para torcedores e atletas



Santiago Silva

Prefeitura de Imperatriz e Governo do Estado entregam novos equipamentos que modernizam o Estádio Frei Epifânio, garantindo mais conforto, segurança e tecnologia para torcedores e atletas.

A Prefeitura de Imperatriz, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, entregou nesta terça-feira (23) mais uma etapa da revitalização do Estádio Municipal Frei Epifânio D'Abadia. A modernização garante mais conforto, segurança e tecnologia para os torcedores e atletas, consolidando o espaço como um dos principais palcos esportivos do Maranhão.

Entre os novos equipamentos instalados, o estádio agora conta com 2 telões de LED (P2.9), 12 catracas com leitura facial, 16 caixas de som, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), 17 câmeras externas de segurança (CFTV) e luzes cênicas, que transformam o ambiente em dias de jogos e eventos.

O secretário municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Getúlio Melo, destacou a importância da entrega. Muito obrigado, Celso Dias, pela presença em nossa cidade e pelo apoio do nosso governador Carlos Brandão. A Sedel está muito feliz em receber esses equipamentos, que vão beneficiar nosso futebol, nossos times e também os Jogos Escolares. Este é o primeiro estádio com leitor facial, o que vai facilitar a segurança para a nossa população".

Já o secretário estadual de Esporte e Lazer, Celso Dias, reforçou a relevância da parceria. "Imperatriz recebe hoje equipamentos modernos, como telões de última geração, catracas com leitura facial, iluminação, caixas de som e câmeras de monitoramento. Tudo isso em parceria entre a Sedel e a Prefeitura, garantindo tecnologia e mais segurança aos torcedores".

A revitalização é fruto da cooperação entre Prefeitura de Imperatriz e Governo do Estado, marcando uma nova fase para o esporte local e fortalecendo o papel do Frei Epifânio como referência para grandes eventos esportivos. Durante a solenidade, também foi assinado o Termo de Cessão da gestão e manutenção do estádio, que passa a ter mais autonomia e melhores condições de uso. ***(Pollyana Galvão- Ascom)***

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA**, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.

Data da abertura: 09/10/2025
Horário: 08h00 (horário de Brasília-DF)
Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas
Endereço do Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
• https://www.portaldecompraspublicas.com.br
• https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes

Davinópolis – MA, 25 de setembro de 2025.

WALDEIR PINHEIRO COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e futuro de móveis escolares. **ABERTURA:** 15 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPÓLIS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013
Quinta, 25 de setembro de 2025 | VOL: 6 | Nº 1256 | ISSN 2764-1678

Índice

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 2

Comissão Permanente de Contratacao
Fls: 191
Rubrica

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA**, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.

Data da abertura: 09/10/2025

Horário: 08h00 (horário de Brasília-DF)

Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas

Endereço do Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- https://www.portaldecompraspublicas.com.br
- https://davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes

Davinópolis – MA, 25 de setembro de 2025.

WALDEIR PINHEIRO COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: $rldBhCYFGKv

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 192
Rubrica

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior
Cep: 65.927-000
https://www.davinopolis.ma.gov.br

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 25/09/2025

Comissão Permanente de Contratação
193
Fls:
Patrícia

RELATÓRIO DO PREGOEIRO – ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo Administrativo nº 160601/2025

Município de Davinópolis-MA

I – INTRODUÇÃO

Este relatório objetiva analisar os recursos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 016/2025, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 165, §3º da Lei nº 14.133/2021.

II – SÍNTESE DO CERTAME

A licitação visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública. Ao término da fase de lances, a empresa Nascimento Silva Empreendimentos LTDA foi classificada em primeiro lugar, tendo sido declarada vencedora após análise da documentação.

III – RECURSOS INTERPOSTOS E ANÁLISE FUNDAMENTADA

Recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Alega irregularidade na assinatura digitalizada de documentos da empresa vencedora. Contudo, a recorrida apresentou declaração formal de autenticidade do sócio-administrador e do responsável técnico, reconhecendo a veracidade das assinaturas. Nos termos da Lei nº 14.063/2020, art. 4º, §2º, a assinatura eletrônica simples é válida na Administração Pública quando acompanhada de confirmação de autoria, o que se verificou no caso. Ademais, a própria recorrente utilizou assinatura digitalizada em seu recurso, o que fragiliza sua argumentação sob a ótica da boa-fé objetiva.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 194
Rubrica

Análise: a alegação não compromete a regularidade da documentação da vencedora.

Recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

O recurso versa sobre supostas falhas de condução pela Comissão de Licitação, sem apontar falhas na habilitação ou proposta da empresa vencedora. A recorrida apresentou apenas manifestação de ciência, pois o recurso não lhe é diretamente dirigido. Trata-se de questionamento de natureza procedimental, sem efeito suspensivo automático.

Análise: trata-se de inconformismo genérico, sem demonstração de prejuízo, e sem repercussão sobre a proposta vencedora.

Recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI

Questiona a ausência de declaração autônoma de índices contábeis. Entretanto, a empresa vencedora apresentou balanços patrimoniais com os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, conforme exigido pelo edital, devidamente assinados por contador registrado no CRC. Exigir documento apartado sem previsão no edital violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da Lei nº 14.133/2021) e configuraria formalismo excessivo, vedado pela jurisprudência do TCU.

Análise: os documentos apresentados atendem às exigências editalícias de forma substancial e válida.

Recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alega ausência de Certidão de Acervo Operacional (CAO). Contudo, o edital exigiu atestados técnicos e CATs válidas, o que foi integralmente apresentado pela vencedora. A exigência de CAO não consta do edital e não pode ser imposta retroativamente. A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.399/2020 – Plenário) reforça a vedação à inclusão de exigência não prevista expressamente no edital.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 195
Rubrica

Análise: a vencedora cumpriu plenamente os requisitos técnicos exigidos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, mantenho a decisão que declarou vencedora a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, por entender que os recursos interpostos não demonstram qualquer irregularidade substancial no certame.

Encaminho os autos à autoridade competente para o julgamento definitivo dos recursos, nos termos do art. 165, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Davinópolis-MA, 25 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALDEIR PINHEIRO COSTA
Data: 25/11/2025 16:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 241/2025

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 196
Rubrica

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:18:54	N/C	N/C	12	R$4.142,14	R$ 49.705,68	Sim
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:54	N/C	N/C	12	R$6.801,28	R$ 81.615,36	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:28:46	N/C	N/C	12	R$6.799,02	R$ 81.588,24	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:37	N/C	N/C	12	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:08	N/C	N/C	12	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:02	N/C	N/C	12	R$5.346,32	R$ 64.155,84	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	16.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	12	R$4.800,00	R$ 57.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:46:23	N/C	N/C	12	R$6.103,53	R$ 73.242,36	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:51:42	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:28:52	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 197
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:36	N/C	N/C	1.920	R$1.000,00	R$ 1.920.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:19:17	N/C	N/C	1.920	R$23,48	R$ 45.081,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:32:35	N/C	N/C	1.920	R$49,83	R$ 95.673,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:53	N/C	N/C	1.920	R$30,24	R$ 58.060,80	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	1.920	R$21,90	R$ 42.048,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:11	N/C	N/C	1.920	R$34,66	R$ 66.547,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:01	N/C	N/C	13.440	R$30,34	R$ 407.769,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:29:25	N/C	N/C	13.440	R$29,74	R$ 399.705,60	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:59	N/C	N/C	13.440	R$700,00	R$ 9.408.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:19:42	N/C	N/C	13.440	R$18,48	R$ 248.371,20	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:33:30	N/C	N/C	13.440	R$49,83	R$ 669.715,20	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:14:22	N/C	N/C	13.440	R$22,36	R$ 300.518,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	13.440	R$15,00	R$ 201.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:39	N/C	N/C	13.440	R$25,51	R$ 342.854,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:22	N/C	N/C	7.680	R$329,99	R$ 2.534.323,20	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:30:07	N/C	N/C	7.680	R$317,08	R$ 2.435.174,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:31:55	N/C	N/C	7.680	R$1.000,00	R$ 7.680.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:20:49	N/C	N/C	7.680	R$200,98	R$ 1.543.526,40	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:03:37	N/C	N/C	7.680	R$38,00	R$ 291.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:04	N/C	N/C	7.680	R$286,14	R$ 2.197.555,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	7.680	R$310,00	R$ 2.380.800,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 198
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:48:27	N/C	N/C	7.680	R$275,69	R$ 2.117.299,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:44	N/C	N/C	960	R$163,09	R$ 156.566,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:32:57	N/C	N/C	960	R$153,74	R$ 147.590,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:16	N/C	N/C	960	R$1.200,00	R$ 1.152.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:21:26	N/C	N/C	960	R$99,33	R$ 95.356,80	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:00:28	N/C	N/C	960	R$300,00	R$ 288.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:35	N/C	N/C	960	R$134,00	R$ 128.640,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$150,00	R$ 144.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:50:26	N/C	N/C	960	R$140,03	R$ 134.428,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:55:33	Serviço	Serviço	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:31:15	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:37	-	-	960	R$700,00	R$ 672.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:40:56	PADRÃO	KIDS MALHAS	960	R$23,46	R$ 22.521,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:40:10	ENCARREGADO	SUPERVISOR	960	R$49,83	R$ 47.836,80	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	960	R$30,24	R$ 29.030,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$21,90	R$ 21.024,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:51:25	supervisor	supervisor	960	R$34,66	R$ 33.273,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:03	N/C	N/C	48.000	R$30,34	R$ 1.456.320,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:06:38	N/C	N/C	48.000	R$29,74	R$ 1.427.520,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 199
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:03	N/C	N/C	48.000	R$500,00	R$ 24.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:43:00	N/C	N/C	48.000	R$18,46	R$ 886.080,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:37:57	N/C	N/C	48.000	R$49,83	R$ 2.391.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:37	N/C	N/C	48.000	R$22,36	R$ 1.073.280,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	48.000	R$15,00	R$ 720.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:14	N/C	N/C	48.000	R$25,51	R$ 1.224.480,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:18	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:33:07	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:21	N/C	N/C	300	R$1.000,00	R$ 300.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:47:26	N/C	N/C	300	R$60,48	R$ 18.144,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:06	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:19	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:49	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:34	N/C	N/C	30	R$269,32	R$ 8.079,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:12:39	N/C	N/C	30	R$273,91	R$ 8.217,30	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:38	N/C	N/C	30	R$800,00	R$ 24.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:23:22	N/C	N/C	30	R$164,03	R$ 4.920,90	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:39:56	N/C	N/C	30	R$250,00	R$ 7.500,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:53	N/C	N/C	30	R$249,08	R$ 7.472,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	30	R$260,00	R$ 7.800,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
200
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:25	N/C	N/C	30	R$225,39	R$ 6.761,70	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:46	N/C	N/C	3.000	R$6,82	R$ 20.460,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:13:08	N/C	N/C	3.000	R$6,45	R$ 19.350,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:00	N/C	N/C	3.000	R$400,00	R$ 1.200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:54:17	N/C	N/C	3.000	R$4,28	R$ 12.840,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:40:40	N/C	N/C	3.000	R$39,73	R$ 119.190,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:24	N/C	N/C	3.000	R$4,02	R$ 12.060,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	Sacos Ráfia	Center oriente	3.000	R$6,00	R$ 18.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:59	N/C	N/C	3.000	R$5,31	R$ 15.930,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:01	Serviço	Serviço	20.000	R$2,60	R$ 52.000,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:14:34	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000	R$2,38	R$ 47.600,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:17	-	-	20.000	R$300,00	R$ 6.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:04:47	PADRÃO	MAIS CAL	20.000	R$1,58	R$ 31.600,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:52:35	SUPER CAL ADITIVADA	HIDRACOR	20.000	R$13,00	R$ 260.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:50	SERVIÇOS	SERVIÇOS	20.000	R$1,82	R$ 36.400,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	CAL PARA PINTURA	FORTEX	20.000	R$2,10	R$ 42.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:54:48	calfix	calfix	20.000	R$1,93	R$ 38.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:18	Serviço	Serviço	180	R$57,48	R$ 10.346,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:15:47	A DEFINIR	A DEFINIR	180	R$53,36	R$ 9.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:40	-	-	180	R$500,00	R$ 90.000,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 201
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:12:54	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	180	R$35,00	R$ 6.300,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:55:37	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	180	R$39,73	R$ 7.151,40	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:21	SERVIÇOS	SERVIÇOS	180	R$53,72	R$ 9.669,60	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	180	R$48,00	R$ 8.640,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:55:23	piaçanil	piaçanil	180	R$23,07	R$ 4.152,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:45	Serviço	Serviço	348	R$13,42	R$ 4.670,16	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:22:58	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348	R$12,62	R$ 4.391,76	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:04	-	-	348	R$300,00	R$ 104.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:22:05	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	348	R$8,19	R$ 2.850,12	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:01:07	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	348	R$39,73	R$ 13.826,04	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:47	SERVIÇOS	SERVIÇOS	348	R$15,76	R$ 5.484,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	348	R$11,00	R$ 3.828,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:56:02	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	348	R$10,31	R$ 3.587,88	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:07	Serviço	Serviço	100	R$86,47	R$ 8.647,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:25:21	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100	R$87,94	R$ 8.794,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:55	-	-	100	R$300,00	R$ 30.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:28:43	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	100	R$52,68	R$ 5.268,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:17	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	100	R$39,73	R$ 3.973,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:20:23	SERVIÇOS	SERVIÇOS	100	R$79,96	R$ 7.996,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	100	R$75,00	R$ 7.500,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:56:46	Tramontina	Tramontina	100	R$72,36	R$ 7.236,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

LOTE 0001 - ITEM 0015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:39	N/C	N/C	11.520	R$30,34	R$ 349.516,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:28:42	N/C	N/C	11.520	R$29,74	R$ 342.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:16	N/C	N/C	11.520	R$400,00	R$ 4.608.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:32:12	N/C	N/C	11.520	R$18,48	R$ 212.889,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:45	N/C	N/C	11.520	R$49,83	R$ 574.041,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:23:25	N/C	N/C	11.520	R$22,36	R$ 257.587,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	11.520	R$15,00	R$ 172.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:57:34	N/C	N/C	11.520	R$25,51	R$ 293.875,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:50	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:35:08	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:36	N/C	N/C	300	R$800,00	R$ 240.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:34:11	N/C	N/C	300	R$60,84	R$ 18.252,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:13:27	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:01	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:10	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:15	Serviço	Serviço	6	R$269,32	R$ 1.615,92	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:32:05	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6	R$273,91	R$ 1.643,46	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:58	-	-	6	R$1.500,00	R$ 9.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:48:11	BRAVO	MAESTRO	6	R$164,03	R$ 984,18	Sim

Comissão Permanente de Contratação
FLS 203
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:34:32	CARRINHO DE MÃO	PROPOSITA	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$249,08	R$ 1.494,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	6	R$274,87	R$ 1.649,22	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:52	maestro 45l	maestro 45l	6	R$225,39	R$ 1.352,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:32	Serviço	Serviço	2.000	R$6,82	R$ 13.640,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:35:04	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000	R$6,45	R$ 12.900,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:38:59	-	-	2.000	R$100,00	R$ 200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:03:02	TIPO BRANCO "60 X 90" CM	GENÉRICA	2.000	R$4,29	R$ 8.580,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:37:29	SACO DE RAFIA	GENÉRICO	2.000	R$39,73	R$ 79.460,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:01	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2.000	R$4,02	R$ 8.040,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	Sacos Ráfia	Center oriente	2.000	R$6,00	R$ 12.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:24	Multiuso Novo	Multiuso Novo	2.000	R$5,31	R$ 10.620,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:49	Serviço	Serviço	36	R$57,48	R$ 2.069,28	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:38:35	A DEFINIR	A DEFINIR	36	R$53,36	R$ 1.920,96	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:20	-	-	36	R$400,00	R$ 14.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:07:30	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	36	R$34,99	R$ 1.259,64	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:08:43	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	36	R$39,76	R$ 1.431,36	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:32	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36	R$53,72	R$ 1.933,92	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	36	R$48,00	R$ 1.728,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:59	piaçanil	piaçanil	36	R$23,07	R$ 830,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 204
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:05	Serviço	Serviço	72	R$13,42	R$ 966,24	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:39:52	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72	R$12,62	R$ 908,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:37	-	-	72	R$400,00	R$ 28.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:10:02	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	72	R$8,18	R$ 588,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:39:31	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	72	R$39,73	R$ 2.860,56	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:56	SERVIÇOS	SERVIÇOS	72	R$15,76	R$ 1.134,72	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	72	R$11,00	R$ 792,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:00:29	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	72	R$10,31	R$ 742,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:19	Serviço	Serviço	6	R$86,47	R$ 518,82	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:40:54	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6	R$87,94	R$ 527,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:56	-	-	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:14:19	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	6	R$52,66	R$ 315,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:40:39	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	6	R$200,00	R$ 1.200,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:24	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$79,96	R$ 479,76	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	6	R$75,00	R$ 450,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:02	Tramontina	Tramontina	6	R$72,36	R$ 434,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - ROÇADEIRA COSTAL (CHP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:32	Serviço	Serviço	5.760	R$3,48	R$ 20.044,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:41:42	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760	R$3,23	R$ 18.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:40:12	-	-	5.760	R$1.000,00	R$ 5.760.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:27:29	PADRÃO GASOLINA	GENÉRICO	5.760	R$2,11	R$ 12.153,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:43:16	APARADOR DE GRAMA ELETRICO	TRAMONTINA MULTI SA	5.760	R$39,73	R$ 228.844,80	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:49	SERVIÇOS	SERVIÇOS	5.760	R$9,72	R$ 55.987,20	Não

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 295
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	STHIL	STHIL	5.760	R$2.90	R$ 16.704,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:31	STIHL 4-MIX	STIHL 4-MIX	5.760	R$2.65	R$ 15.264,00	Sim

Critérios de desempate do processo

APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 206
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 207
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	90 dias
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	90 dias
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	90 dias
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	90 dias
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	90 dias
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	43.242.835/0001-60	90 dias
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	90 dias

Fornecedores divulgados.

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Pregoeiro

JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA

Apoio

Maria Odilia Rabelo dos Anjos

MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS

Apoio

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 208
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:36:33.
Código verificador: F3FDF4

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/09/2025 16:02	25/09/2025 17:00	06/10/2025 23:59	09/10/2025 07:00	09/10/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	6.851,59	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	38,82	1.920	h	Homologado	Menor Preço
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	30,55	13.440	h	Homologado	Menor Preço
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	341,07	7.680	h	Homologado	Menor Preço
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	164,54	960	h	Homologado	Menor Preço
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	38,82	960	h	Homologado	Menor Preço
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	30,55	48.000	h	Homologado	Menor Preço
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	102,00	300	h	Homologado	Menor Preço
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	297,22	30	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	7,01	3.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2,58	20.000	KG	Homologado	Menor Preço
	0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	57,90	180	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	13,70	348	PAR	Homologado	Menor Preço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 209
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	95,42	100	UN	Homologado	Menor Preço
0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	30,55	11.520	h	Homologado	Menor Preço
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	102,00	300	h	Homologado	Menor Preço
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	297,22	6	UN	Homologado	Menor Preço
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	7,01	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	57,90	36	UN	Homologado	Menor Preço
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	13,70	72	PAR	Homologado	Menor Preço
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	95,42	6	UN	Homologado	Menor Preço
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	3,50	5.760	h	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	5.407.409,52				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/21, e no entendimento consolidado do TCU.
O objeto da licitação — serviços de limpeza pública urbana — insere-se em mercado competitivo, com potenciais licitantes que apresentam distintas estruturas de custos, tecnologias e níveis de eficiência. A divulgação prévia do orçamento poderia gerar o efeito de "ancoragem", levando os participantes a formular propostas próximas ao valor de referência da Administração, em vez de basearem-se em seus custos reais, reduzindo a possibilidade de economia para o Município.
A jurisprudência do TCU já reconhecia, antes da Lei nº 14.133/21, que o sigilo do orçamento até a fase de lances não viola o princípio da publicidade, mas constitui instrumento legítimo para ampliar a competitividade. No Acórdão nº 1698/2012-Plenário, destacou-se que a manutenção do sigilo é medida salutar.
A nova lei reforça que o orçamento sigiloso é prerrogativa da Administração para assegurar maior vantajosidade, pois: (a) estimula propostas genuínas, baseadas na eficiência de cada concorrente; (b) amplia as chances de valores inferiores ao estimado, otimizando recursos públicos; e (c) mitiga riscos de conluio ou alinhamento de preços, já que os participantes desconhecem o parâmetro de referência.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2025 - 15:53	EDITAL PE 016-2025.pdf
25/11/2025 - 17:13	RELATORIO_DO_PREGOEIRO_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/10/2025 - 16:05:03	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 16:51:46		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PMD 016/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.794.268/0001-57 - Endereço: Avenida Waldemar Mota e Silva - CEP: 65935000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 8483-1153

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 210
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

0001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.					
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 6.587,41	R$ R$ 79.048,92
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	N/C	N/C	1.920 h	R$ 37,44	R$ R$ 71.884,80
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	N/C	N/C	13.440 h	R$ 26,52	R$ R$ 356.428,80
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	7.680 h	R$ 220,76	R$ R$ 1.695.436,80
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	960 h	R$ 110,46	R$ R$ 106.041,60
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960 h	R$ 37,44	R$ R$ 35.942,40
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	48.000 h	R$ 26,52	R$ R$ 1.272.960,00
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	30 UN	R$ 180,97	R$ R$ 5.429,10
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	3.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 12.750,00
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000 KG	R$ 1,56	R$ R$ 31.200,00
	0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	180 UN	R$ 35,24	R$ R$ 6.343,20
	0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 2.895,36
	0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100 UN	R$ 58,09	R$ R$ 5.809,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 211
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	11.520 h	R$ 26,52	R$ R$ 305.510,40
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6 UN	R$ 180,97	R$ R$ 1.085,82
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 8.500,00
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	36 UN	R$ 35,24	R$ R$ 1.268,64
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 599,04
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6 UN	R$ 58,09	R$ R$ 348,54
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760 h	R$ 2,13	R$ R$ 12.268,80
	TOTAL DO LOTE					R$ 4.055.557,22

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.055.557,22

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:18:54	N/C	N/C	12	R$4.142,14	R$ 49.705,68	Sim
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:54	N/C	N/C	12	R$6.801,28	R$ 81.615,36	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:28:46	N/C	N/C	12	R$6.799,02	R$ 81.588,24	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 212
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:37	N/C	N/C	12	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:08	N/C	N/C	12	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:02	N/C	N/C	12	R$5.346,32	R$ 64.155,84	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	12	R$4.800,00	R$ 57.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:46:23	N/C	N/C	12	R$6.103,53	R$ 73.242,36	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:51:42	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:28:52	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:36	N/C	N/C	1.920	R$1.000,00	R$ 1.920.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:19:17	N/C	N/C	1.920	R$23,48	R$ 45.081,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:32:35	N/C	N/C	1.920	R$49,83	R$ 95.673,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:53	N/C	N/C	1.920	R$30,24	R$ 58.060,80	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	1.920	R$21,90	R$ 42.048,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:11	N/C	N/C	1.920	R$34,66	R$ 66.547,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:01	N/C	N/C	13.440	R$30,34	R$ 407.769,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:29:25	N/C	N/C	13.440	R$29,74	R$ 399.705,60	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:59	N/C	N/C	13.440	R$700,00	R$ 9.408.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:19:42	N/C	N/C	13.440	R$18,48	R$ 248.371,20	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:33:30	N/C	N/C	13.440	R$49,83	R$ 669.715,20	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:14:22	N/C	N/C	13.440	R$22,36	R$ 300.518,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	13.440	R$15,00	R$ 201.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:39	N/C	N/C	13.440	R$25,51	R$ 342.854,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 213
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:22	N/C	N/C	7.680	R$329,99	R$ 2.534.323,20	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:30:07	N/C	N/C	7.680	R$317,08	R$ 2.435.174,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:31:55	N/C	N/C	7.680	R$1.000,00	R$ 7.680.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:20:49	N/C	N/C	7.680	R$200,98	R$ 1.543.526,40	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:03:37	N/C	N/C	7.680	R$38,00	R$ 291.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:04	N/C	N/C	7.680	R$286,14	R$ 2.197.555,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	7.680	R$310,00	R$ 2.380.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:48:27	N/C	N/C	7.680	R$275,69	R$ 2.117.299,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:44	N/C	N/C	960	R$163,09	R$ 156.566,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:32:57	N/C	N/C	960	R$153,74	R$ 147.590,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:16	N/C	N/C	960	R$1.200,00	R$ 1.152.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:21:26	N/C	N/C	960	R$99,33	R$ 95.356,80	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:00:28	N/C	N/C	960	R$300,00	R$ 288.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:35	N/C	N/C	960	R$134,00	R$ 128.640,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$150,00	R$ 144.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:50:26	N/C	N/C	960	R$140,03	R$ 134.428,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:55:33	Serviço	Serviço	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:31:15	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:37	-	-	960	R$700,00	R$ 672.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:40:56	PADRÃO	KIDS MALHAS	960	R$23,46	R$ 22.521,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:40:10	ENCARREGADO	SUPERVISOR	960	R$49,83	R$ 47.836,80	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 214
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	960	R$30,24	R$ 29.030,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$21,90	R$ 21.024,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:51:25	supervisor	supervisor	960	R$34,66	R$ 33.273,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:03	N/C	N/C	48.000	R$30,34	R$ 1.456.320,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:06:38	N/C	N/C	48.000	R$29,74	R$ 1.427.520,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:03	N/C	N/C	48.000	R$500,00	R$ 24.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:43:00	N/C	N/C	48.000	R$18,46	R$ 886.080,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:37:57	N/C	N/C	48.000	R$49,83	R$ 2.391.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:37	N/C	N/C	48.000	R$22,36	R$ 1.073.280,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	48.000	R$15,00	R$ 720.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:14	N/C	N/C	48.000	R$25,51	R$ 1.224.480,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:18	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:33:07	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:21	N/C	N/C	300	R$1.000,00	R$ 300.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:47:26	N/C	N/C	300	R$60,48	R$ 18.144,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:06	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:19	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:49	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 215
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:34	N/C	N/C	30	R$269,32	R$ 8.079,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:12:39	N/C	N/C	30	R$273,91	R$ 8.217,30	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:38	N/C	N/C	30	R$800,00	R$ 24.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:23:22	N/C	N/C	30	R$164,03	R$ 4.920,90	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:39:56	N/C	N/C	30	R$250,00	R$ 7.500,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:53	N/C	N/C	30	R$249,08	R$ 7.472,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	30	R$260,00	R$ 7.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:25	N/C	N/C	30	R$225,39	R$ 6.761,70	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:46	N/C	N/C	3.000	R$6,82	R$ 20.460,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:13:08	N/C	N/C	3.000	R$6,45	R$ 19.350,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:00	N/C	N/C	3.000	R$400,00	R$ 1.200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:54:17	N/C	N/C	3.000	R$4,28	R$ 12.840,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:40:40	N/C	N/C	3.000	R$39,73	R$ 119.190,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:24	N/C	N/C	3.000	R$4,02	R$ 12.060,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	Sacos Ráfia	Center oriente	3.000	R$6,00	R$ 18.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:59	N/C	N/C	3.000	R$5,31	R$ 15.930,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:01	Serviço	Serviço	20.000	R$2,60	R$ 52.000,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:14:34	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000	R$2,38	R$ 47.600,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:17	-	-	20.000	R$300,00	R$ 6.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:04:47	PADRÃO	MAIS CAL	20.000	R$1,58	R$ 31.600,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:52:35	SUPER CAL ADITIVADA	HIDRACOR	20.000	R$13,00	R$ 260.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:50	SERVIÇOS	SERVIÇOS	20.000	R$1,82	R$ 36.400,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	CAL PARA PINTURA	FORTEX	20.000	R$2,10	R$ 42.000,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 216
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:54:48	calfix	calfix	20.000	R$1,93	R$ 38.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:18	Serviço	Serviço	180	R$57,48	R$ 10.346,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:15:47	A DEFINIR	A DEFINIR	180	R$53,36	R$ 9.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:40	-	-	180	R$500,00	R$ 90.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:12:54	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	180	R$35,00	R$ 6.300,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:55:37	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	180	R$39,73	R$ 7.151,40	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:21	SERVIÇOS	SERVIÇOS	180	R$53,72	R$ 9.669,60	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	180	R$48,00	R$ 8.640,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:55:23	piaçanil	piaçanil	180	R$23,07	R$ 4.152,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:45	Serviço	Serviço	348	R$13,42	R$ 4.670,16	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:22:58	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348	R$12,62	R$ 4.391,76	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:04	-	-	348	R$300,00	R$ 104.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:22:05	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	348	R$8,19	R$ 2.850,12	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:01:07	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	348	R$39,73	R$ 13.826,04	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:47	SERVIÇOS	SERVIÇOS	348	R$15,76	R$ 5.484,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	348	R$11,00	R$ 3.828,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:56:02	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	348	R$10,31	R$ 3.587,88	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:07	Serviço	Serviço	100	R$86,47	R$ 8.647,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:25:21	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100	R$87,94	R$ 8.794,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:55	-	-	100	R$300,00	R$ 30.000,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 217
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:28:43	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	100	R$52,68	R$ 5.268,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:17	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	100	R$39,73	R$ 3.973,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:20:23	SERVIÇOS	SERVIÇOS	100	R$79,96	R$ 7.996,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	100	R$75,00	R$ 7.500,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:56:46	Tramontina	Tramontina	100	R$72,36	R$ 7.236,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:39	N/C	N/C	11.520	R$30,34	R$ 349.516,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:28:42	N/C	N/C	11.520	R$29,74	R$ 342.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:16	N/C	N/C	11.520	R$400,00	R$ 4.608.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:32:12	N/C	N/C	11.520	R$18,48	R$ 212.889,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:45	N/C	N/C	11.520	R$49,83	R$ 574.041,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:23:25	N/C	N/C	11.520	R$22,36	R$ 257.587,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	11.520	R$15,00	R$ 172.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:57:34	N/C	N/C	11.520	R$25,51	R$ 293.875,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:50	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:35:08	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:36	N/C	N/C	300	R$800,00	R$ 240.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:34:11	N/C	N/C	300	R$60,84	R$ 18.252,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:13:27	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:01	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:10	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 218
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

LOTE 0001 - ITEM 0017 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:15	Serviço	Serviço	6	R$269,32	R$ 1.615,92	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:32:05	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6	R$273,91	R$ 1.643,46	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:58	-	-	6	R$1.500,00	R$ 9.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:48:11	BRAVO	MAESTRO	6	R$164,03	R$ 984,18	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:34:32	CARRINHO DE MÃO	PROPOSITA	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$249,08	R$ 1.494,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	6	R$274,87	R$ 1.649,22	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:52	maestro 45l	maestro 45l	6	R$225,39	R$ 1.352,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:32	Serviço	Serviço	2.000	R$6,82	R$ 13.640,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:35:04	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000	R$6,45	R$ 12.900,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:38:59	-	-	2.000	R$100,00	R$ 200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:03:02	TIPO BRANCO "60 X 90" CM	GENÉRICA	2.000	R$4,29	R$ 8.580,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:37:29	SACO DE RAFIA	GENERICO	2.000	R$39,73	R$ 79.460,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:01	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2.000	R$4,02	R$ 8.040,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	Sacos Ráfia	Center oriente	2.000	R$6,00	R$ 12.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:24	Multiuso Novo	Multiuso Novo	2.000	R$5,31	R$ 10.620,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:49	Serviço	Serviço	36	R$57,48	R$ 2.069,28	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:38:35	A DEFINIR	A DEFINIR	36	R$53,36	R$ 1.920,96	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:20	-	-	36	R$400,00	R$ 14.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:07:30	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	36	R$34,99	R$ 1.259,64	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 219
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:08:43	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	36	R$39,76	R$ 1.431,36	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:32	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36	R$53,72	R$ 1.933,92	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	36	R$48,00	R$ 1.728,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:59	piaçanil	piaçanil	36	R$23,07	R$ 830,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:05	Serviço	Serviço	72	R$13,42	R$ 966,24	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:39:52	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72	R$12,62	R$ 908,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:37	-	-	72	R$400,00	R$ 28.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:10:02	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	72	R$8,18	R$ 588,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:39:31	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	72	R$39,73	R$ 2.860,56	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:56	SERVIÇOS	SERVIÇOS	72	R$15,76	R$ 1.134,72	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	72	R$11,00	R$ 792,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:00:29	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	72	R$10,31	R$ 742,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:19	Serviço	Serviço	6	R$86,47	R$ 518,82	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:40:54	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6	R$87,94	R$ 527,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:56	-	-	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:14:19	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	6	R$52,66	R$ 315,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:40:39	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	6	R$200,00	R$ 1.200,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:24	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$79,96	R$ 479,76	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	6	R$75,00	R$ 450,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:02	Tramontina	Tramontina	6	R$72,36	R$ 434,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - ROÇADEIRA COSTAL (CHP)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 220
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:32	Serviço	Serviço	5.760	R$3,48	R$ 20.044,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:41:42	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760	R$3,23	R$ 18.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:40:12	-	-	5.760	R$1.000,00	R$ 5.760.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:27:29	PADRÃO GASOLINA	GENÉRICO	5.760	R$2,11	R$ 12.153,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:43:16	APARADOR DE GRAMA ELETRICO	TRAMONTINA MULTI SA	5.760	R$39,73	R$ 228.844,80	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:49	SERVIÇOS	SERVIÇOS	5.760	R$9,72	R$ 55.987,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	STHIL	STHIL	5.760	R$2,90	R$ 16.704,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:31	STIHL 4-MIX	STIHL 4-MIX	5.760	R$2,65	R$ 15.264,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	90 dias
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	90 dias
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	90 dias
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	90 dias
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	90 dias
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	43.242.835/0001-60	90 dias
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	90 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 18:00:54	5.300.104,78 (proposta)	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
07/10/2025 - 13:41:42	5.137.344,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Valido
07/10/2025 - 15:40:12	63.562.400,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% ou permanecerem acima do orçamento estimado.
08/10/2025 - 11:40:10	5.458.184,36 (proposta)	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
08/10/2025 - 17:26:49	4.307.488,40 (proposta)	28.049.973/0001-34 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
08/10/2025 - 21:40:38	3.908.963,22 (proposta)	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
08/10/2025 - 23:27:29	3.227.590,24 (proposta)	43.242.835/0001-60 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 02:01:31	4.447.996,28 (proposta)	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Cancelado
09/10/2025 - 09:43:25	4.325.927,61	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:45:52	4.217.779,42	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 221
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

09/10/2025 - 09:47:34	4.590.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:49:46	4.187.082,77	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:50:20	4.500.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:51:10	4.055.557,22	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:51:10	4.440.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:52:03	4.028.079,63	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:53:02	3.990.000,00	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Cancelado
09/10/2025 - 09:53:35	3.985.678,79	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:55:13	4.254.052,35	28.049.973/0001-34 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/10/2025 - 09:55:26	4.320.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 10:00:11	4.212.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	06/10/2025 - 16:51	LARISSA PEREIRA GARCIA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07/10/2025 - 14:30	Victor Hugo Nascimento Silva	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 00:42	Marcos Paulo Silva Oliveira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/10/2025 - 16:11	23/10/2025 - 23:59	29/10/2025 - 23:59

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28049973000134 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	09/10/2025 - 10:21:00	LANCE ABAIXO DOS 75%, TEVE LANCE DESCLASSIFICADO NO INICIO DA ETAPADA POR VALOR SEMELHANTE.	Deferido
32611684000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	09/10/2025 - 10:21:39	INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA O CANCELAMENTO DA MINHA PROPOSTA, POIS EM LICITAÇÕES COM O ORÇAMENTO SECRETO, NÃO PODE HAVER DESCLASSIFICAÇÃO, ANTES DA FASE DE LANCES, EM CASO DE VALOR ACIMA DO ESTIMADO, POSTO QUE O VALOR ESTIMADO NÃO FOI PUBLICADO.	Deferido

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 222
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 10:22:29	Manifestamos intenção de recurso	Deferido
14794268000157 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/10/2025 - 10:23:41	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 10:24:16	Manifestamos intenção de recurso de acordo com a lei que sera pautado de acordo com o decorer do processo, manifestamos também a exequibilidade da proposta vencedora	Deferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	09/10/2025 - 10:25:28	Encaminhamos a nossa intenção de recurso pois é notório o enorme equívoco em desclassificar a nossa proposta de preços inicial que tem plena compatibilidade com a realidade do município em questão. E também por ferir normativas que relatam que deve ser dado a oportunidade de comprovar a perfeita capacidade de execução do serviço com o valor apresentado por nossa empresa. Tudo será detalhado no recurso que será apresentado no momento oportuno.	Deferido
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	09/10/2025 - 10:29:06	Demonstramos intenção de recurso, tendo em vista a desclassificação sumária em desacordo com a lei 14.133/21. A demonstração do equívoco será externada nas razões do recurso	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:42:45	Manifesto intenção de recurso, uma vez que o art 49 da lei prevê que a exequibilidade poderá ser comprovada. Direito esse que não foi permitido pela comissão de licitação.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:45:46	O Art. 59 da Lei 14.133/2021 trata da avaliação e desclassificação de propostas em licitações, com foco na exequibilidade de preços. Ele estabelece que propostas com valor inferior a 75% do orçamento estimado para obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis (presunção relativa) e a administração deve dar oportunidade ao licitante de comprovar a exequibilidade.Se tratando de preço sigiloso não teria como a empresa distinguir exequibilidade de cotação do município, porém diante disso e da lei pátria a comissão deverá abrir para comprovação de exequibilidade, bem como está estabelecido em edital.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:46:54	A administração deve dar a oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, conforme previsto no "PAR" 2º do Art. 59. Diante do exposto, motivamos recurso .	Deferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	17/10/2025 - 15:48:26	Valor desclassificado de forma incorreta.	Deferido
25027373000187 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	17/10/2025 - 16:33:46	MANIFESTO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDOR. FATOS E FUNDAMENTO SERÃO PROVADOS NA PEÇA RECURSAL.	Deferido
32611684000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	20/10/2025 - 15:47:15	INTENÇÃO DE RECURSO EM FACE DE DEFEITOS QUE SERÃO ESMIUÇADOS NAS RAZÕES RECURSAIS, PRINCIPALMENTE O FATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DESTA EMPRESA, QUE É ILEGAL, POR SE TRATAR DE ORÇAMENTO SIGILOSO	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 15:47:59	manifestamos recurso de acordo com a lei patria que rege este edital segundo art 59 onde possui direito de ampla defesa para demonstração de exeqibilidade.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 15:49:04	Manifesto intenção de recurso, uma vez que o art 49 da lei prevê que a exequibilidade poderá ser comprovada. Direito esse que não foi permitido pela comissão de licitação.	Deferido
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	20/10/2025 - 15:49:41	declaramos intenção de recurso pela desclassificação sumária errônea da empresa	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 16:11:16	manifestamos intenção de recurso, uma vez que as declarações assinadas são apenas copias das assinaturas.	Deferido

Comissão Permanente de
223

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	23/10/2025 - 18:56:57	RECURSO ADMINISTRATIVO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 016 DAVINÓPOLIS - TERRANORTE BRASIL.pdf.	Indeferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	23/10/2025 - 20:08:47	Recurso MP recurso mp lixo davinopolis.docx.	Indeferido
32611884000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	23/10/2025 - 23:00:53	SEGUEM AS RAZÕES RECURSAIS RECURSO FEITOSA DAVINOPOLIS PE16 2025.pdf.	Indeferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	23/10/2025 - 23:22:50	Encaminhamos o nosso recurso para apreciação e retificação de erro de analise de nossa proposta inicial. Recurso_Davinopolis_-_PE_016_2025__assinado.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/11/2025 - 15:21:41	O recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA não impugna atos atribuíveis à empresa vencedora, limitando-se a apontamentos contra atos da Comissão Permanente de Licitação, o que não compromete a validade do julgamento nem a habilitação da vencedora. Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:25:41	O recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI sobre ausência de declaração de índices contábeis é infundado, pois os balanços apresentados contêm os índices exigidos, assinados por contador habilitado. Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:27:03	O recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS baseia-se na alegação de invalidade das assinaturas digitalizadas. No entanto, a Lei nº 14.063/2020 autoriza expressamente o uso de assinaturas eletrônicas simples, desde que acompanhadas de declaração de ciência Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:29:44	O recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA se fundamenta na ausência de CAO, documento não previsto como obrigatório no edital. Exigir sua apresentação agora viclaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da 14.133/21). Decisão..pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1°	CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	43.242.835/0001-60	Rejeitado	3.227.590,24
2°	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	Rejeitado	3.908.963,22
3°	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	Desclassificado	3.985.678,79
4°	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	Desclassificado	3.990.000,00
5°	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	Arrematante	4.055.557,22
6°	BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	Classificado	4.212.000,00
7°	RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	Classificado	4.254.052,35
8°	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	Rejeitado	63.562.400,00

[1] Arrematante, Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
09/10/2025 - 08:04:40	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
09/10/2025 - 08:05:46	Pregoeiro	Logo começaremos nossas análises de propostas.
09/10/2025 - 08:05:57	Pregoeiro	Desejo a todos, boa sorte!
09/10/2025 - 08:06:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/10/2025 - 09:32:56	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3908963,22 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:32:56	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:33:29	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:33:29	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:34:32	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3.227.590,24 reclassificada pelo comprador.
09/10/2025 - 09:34:49	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:34:49	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.

Comissão Permanente de Contratação
FLS. 224
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3.227.590,24 reclassificada pelo comprador.
09/10/2025 - 09:36:10	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 63562400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:36:10	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% ou permanecerem acima do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/10/2025 - 09:38:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 09:38:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/10/2025 - 09:53:29	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
09/10/2025 - 10:01:39	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/10/2025 às 10:06:39.
09/10/2025 - 10:06:40	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 09/10/2025 às 10:06:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
09/10/2025 - 10:09:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/10/2025 - 10:09:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.990.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 09/10/2025 às 10:14:19.
09/10/2025 - 10:14:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.055.557,22 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 09/10/2025 às 10:19:20.
09/10/2025 - 10:19:21	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/10/2025 - 10:19:21	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/10/2025 - 10:19:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - ME com lance de R$ 3.985.678,79.
09/10/2025 - 10:21:00	Sistema	O fornecedor RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:21:39	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:22:29	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:23:41	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:24:17	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:25:28	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:29:06	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 11:07:51	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos em fase de análise. Em breve voltaremos com atualizações.
09/10/2025 - 11:43:13	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos às 13h40 de hoje.
09/10/2025 - 13:40:44	Pregoeiro	Bom tarde, licitantes! Retornamos para continuarmos.
09/10/2025 - 16:18:03	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 09 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
10/10/2025 - 09:35:07	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
10/10/2025 - 13:34:17	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos segunda-feira, 13 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
13/10/2025 - 09:33:36	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
13/10/2025 - 14:04:23	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 14 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
14/10/2025 - 09:31:16	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
14/10/2025 - 14:00:03	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 15 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
15/10/2025 - 09:44:06	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
15/10/2025 - 11:55:42	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao decreto de ponto facultativo de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 16 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
16/10/2025 - 09:47:51	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
16/10/2025 - 13:57:06	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 17 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
17/10/2025 - 09:49:28	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
17/10/2025 - 11:41:07	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos às 13h40 de hoje.

Comissão Permanente de Contratação
FLS. 225
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

17/10/2025 - 13:42:35	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
17/10/2025 - 13:43:12	Pregoeiro	Boa tarde!
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	O fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI com lance de R$ 3.990.000,00.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 4.055.557,22.
17/10/2025 - 15:42:45	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:45:46	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:46:55	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:48:26	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:51:43	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:02 do dia 17/10/2025.
17/10/2025 - 16:05:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 17/10/2025.
17/10/2025 - 16:07:32	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos segunda-feira, 20 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
17/10/2025 - 16:33:46	Sistema	O fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 16:51:46	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
17/10/2025 - 16:52:18	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
20/10/2025 - 09:32:31	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Continuaremos o andamento do certame.
20/10/2025 - 12:40:32	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos às 14h10 de hoje.
20/10/2025 - 14:29:03	Pregoeiro	Boa tarde! Vamos continuar com o certame.
20/10/2025 - 15:42:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
20/10/2025 - 15:44:41	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta aceita no lote 0001.
20/10/2025 - 15:46:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 15:56.
20/10/2025 - 15:47:15	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:47:59	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:49:04	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:49:41	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 16:01:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
20/10/2025 - 16:01:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 16:11.
20/10/2025 - 16:11:16	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 16:45:34	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 29/10/2025 às 23:59.
23/10/2025 - 18:56:57	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 20:08:47	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 23:00:53	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 23:22:50	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:24:05	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:25:44	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:26:29	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:27:36	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
25/11/2025 - 17:13:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATORIO_DO_PREGOEIRO_assinado.pdf) em 25/11/2025 às 17:13.
25/11/2025 - 17:14:36	Pregoeiro	Segue o relatório do pregoeiro em resposta aos recursos.
25/11/2025 - 17:21:28	Pregoeiro	SEGUE O LINK PARA ACESSOS AO RELATÓRIO: https://davinopolis.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/16421.pdf

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 226
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

25/11/2025 - 17:21:48	Pregoeiro	https://davinopolis.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/16421.pdf
26/11/2025 - 09:37:03	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminnados para julgamento.
26/11/2025 - 15:21:41	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:21:41	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA não impugna atos atribuíveis à empresa vencedora, limitando-se a apontamentos contra atos da Comissão Permanente de Licitação, o que não compromete a validade do julgamento nem a habilitação da vencedora.
26/11/2025 - 15:25:41	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:25:41	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI sobre ausência de declaração de índices contábeis é infundado, pois os balanços apresentados contêm os índices exigidos, assinados por contador habilitado.
26/11/2025 - 15:27:03	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:27:03	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS baseia-se na alegação de invalidade das assinaturas digitalizadas. No entanto, a Lei nº 14.063/2020 autoriza expressamente o uso de assinaturas eletrônicas simples, desde que acompanhadas de declaração de ciência
26/11/2025 - 15:29:44	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:29:44	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA se fundamenta na ausência de CAO, documento não previsto como obrigatório no edital. Exigir sua apresentação agora violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da 14.133/21).
26/11/2025 - 15:30:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/11/2025 - 15:32:58	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ANA PAULA SILVA LIMA.
26/11/2025 - 15:33:10	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por ANA PAULA SILVA LIMA.

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Pregoeiro

JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA

Apoio

MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS

Apoio

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 227
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:25.
Código verificador: F3FE06

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/09/2025 16:02	25/09/2025 17:00	06/10/2025 23:59	09/10/2025 07:00	09/10/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	6.851,59	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	38,82	1.920	h	Homologado	Menor Preço
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	30,55	13.440	h	Homologado	Menor Preço
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	341,07	7.680	h	Homologado	Menor Preço
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	164,54	960	h	Homologado	Menor Preço
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	38,82	960	h	Homologado	Menor Preço
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	30,55	48.000	h	Homologado	Menor Preço
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	102,00	300	h	Homologado	Menor Preço
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	297,22	30	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	7,01	3.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2,58	20.000	KG	Homologado	Menor Preço
	0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	57,90	180	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	13,70	348	PAR	Homologado	Menor Preço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 228
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	95,42	100	UN	Homologado	Menor Preço
0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	30,55	11.520	h	Homologado	Menor Preço
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	102,00	300	h	Homologado	Menor Preço
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	297,22	6	UN	Homologado	Menor Preço
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	7,01	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	57,90	36	UN	Homologado	Menor Preço
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	13,70	72	PAR	Homologado	Menor Preço
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	95,42	6	UN	Homologado	Menor Preço
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	3,50	5.760	h	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	5.407.409,52				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/21, e no entendimento consolidado do TCU.
O objeto da licitação — serviços de limpeza pública urbana — insere-se em mercado competitivo, com potenciais licitantes que apresentam distintas estruturas de custos, tecnologias e níveis de eficiência. A divulgação prévia do orçamento poderia gerar o efeito de "ancoragem", levando os participantes a formular propostas próximas ao valor de referência da Administração, em vez de basearem-se em seus custos reais, reduzindo a possibilidade de economia para o Município.
A jurisprudência do TCU já reconhecia, antes da Lei nº 14.133/21, que o sigilo do orçamento até a fase de lances não viola o princípio da publicidade, mas constitui instrumento legítimo para ampliar a competitividade. No Acórdão nº 1698/2012-Plenário, destacou-se que a manutenção do sigilo é medida salutar.
A nova lei reforça que o orçamento sigiloso é prerrogativa da Administração para assegurar maior vantajosidade, pois: (a) estimula propostas genuínas, baseadas na eficiência de cada concorrente; (b) amplia as chances de valores inferiores ao estimado, otimizando recursos públicos; e (c) mitiga riscos de conluio ou alinhamento de preços, já que os participantes desconhecem o parâmetro de referência.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2025 - 15:53	EDITAL PE 016-2025.pdf
25/11/2025 - 17:13	RELATORIO_DO_PREGOEIRO_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/10/2025 - 16:05:03	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 16:51:46		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PMD 016/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.794.268/0001-57 - Endereço: Avenida Waldemar Mota e Silva - CEP: 65935000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 8483-1153

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 229
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

0001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.					
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 6.587,41	R$ R$ 79.048,92
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	N/C	N/C	1.920 h	R$ 37,44	R$ R$ 71.884,80
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	N/C	N/C	13.440 h	R$ 26,52	R$ R$ 356.428,80
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	7.680 h	R$ 220,76	R$ R$ 1.695.436,80
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	960 h	R$ 110,46	R$ R$ 106.041,60
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960 h	R$ 37,44	R$ R$ 35.942,40
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	48.000 h	R$ 26,52	R$ R$ 1.272.960,00
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	30 UN	R$ 180,97	R$ R$ 5.429,10
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	3.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 12.750,00
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000 KG	R$ 1,56	R$ R$ 31.200,00
	0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	180 UN	R$ 35,24	R$ R$ 6.343,20
	0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 2.895,36
	0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100 UN	R$ 58,09	R$ R$ 5.809,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 230
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	11.520 h	R$ 26,52	R$ R$ 305.510,40
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6 UN	R$ 180,97	R$ R$ 1.085,82
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 8.500,00
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	36 UN	R$ 35,24	R$ R$ 1.268,64
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 599,04
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6 UN	R$ 58,09	R$ R$ 348,54
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760 h	R$ 2,13	R$ R$ 12.268,80
	TOTAL DO LOTE					R$ 4.055.557,22

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.055.557,22

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:18:54	N/C	N/C	12	R$4.142,14	R$ 49.705,68	Sim
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:54	N/C	N/C	12	R$6.801,28	R$ 81.615,36	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:28:46	N/C	N/C	12	R$6.799,02	R$ 81.588,24	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 231
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:37	N/C	N/C	12	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:08	N/C	N/C	12	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:02	N/C	N/C	12	R$5.346,32	R$ 64.155,84	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	12	R$4.800,00	R$ 57.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:46:23	N/C	N/C	12	R$6.103,53	R$ 73.242,36	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:51:42	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:26:52	N/C	N/C	1.920	R$38,54	R$ 73.996,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:36	N/C	N/C	1.920	R$1.000,00	R$ 1.920.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:19:17	N/C	N/C	1.920	R$23,48	R$ 45.081,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:32:35	N/C	N/C	1.920	R$49,83	R$ 95.673,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:13:53	N/C	N/C	1.920	R$30,24	R$ 58.060,80	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	1.920	R$21,90	R$ 42.048,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:11	N/C	N/C	1.920	R$34,66	R$ 66.547,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:01	N/C	N/C	13.440	R$30,34	R$ 407.769,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:29:25	N/C	N/C	13.440	R$29,74	R$ 399.705,60	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:30:59	N/C	N/C	13.440	R$700,00	R$ 9.408.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:19:42	N/C	N/C	13.440	R$18,48	R$ 248.371,20	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:33:30	N/C	N/C	13.440	R$49,83	R$ 669.715,20	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:14:22	N/C	N/C	13.440	R$22,36	R$ 300.518,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	13.440	R$15,00	R$ 201.600,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:47:39	N/C	N/C	13.440	R$25,51	R$ 342.854,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 232
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:22	N/C	N/C	7.680	R$329,99	R$ 2.534.323,20	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:30:07	N/C	N/C	7.680	R$317,08	R$ 2.435.174,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:31:55	N/C	N/C	7.680	R$1.000,00	R$ 7.680.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:20:49	N/C	N/C	7.680	R$200,98	R$ 1.543.526,40	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:03:37	N/C	N/C	7.680	R$38,00	R$ 291.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:04	N/C	N/C	7.680	R$286,14	R$ 2.197.555,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	7.680	R$310,00	R$ 2.380.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:48:27	N/C	N/C	7.680	R$275,69	R$ 2.117.299,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:52:44	N/C	N/C	960	R$163,09	R$ 156.566,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 08:32:57	N/C	N/C	960	R$153,74	R$ 147.590,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:16	N/C	N/C	960	R$1.200,00	R$ 1.152.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:21:26	N/C	N/C	960	R$99,33	R$ 95.356,80	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:00:28	N/C	N/C	960	R$300,00	R$ 288.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:15:35	N/C	N/C	960	R$134,00	R$ 128.640,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$150,00	R$ 144.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:50:26	N/C	N/C	960	R$140,03	R$ 134.428,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:55:33	Serviço	Serviço	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:31:15	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960	R$38,54	R$ 36.998,40	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:32:37	-	-	960	R$700,00	R$ 672.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:40:56	PADRÃO	KIDS MALHAS	960	R$23,46	R$ 22.521,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:40:10	ENCARREGADO	SUPERVISOR	960	R$49,83	R$ 47.836,80	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 233
Página 6 de 12
República

RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	960	R$30,24	R$ 29.030,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	960	R$21,90	R$ 21.024,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:51:25	supervisor	supervisor	960	R$34,66	R$ 33.273,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:03	N/C	N/C	48.000	R$30,34	R$ 1.456.320,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:06:38	N/C	N/C	48.000	R$29,74	R$ 1.427.520,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:03	N/C	N/C	48.000	R$500,00	R$ 24.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:43:00	N/C	N/C	48.000	R$18,46	R$ 886.080,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:37:57	N/C	N/C	48.000	R$49,83	R$ 2.391.840,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:16:37	N/C	N/C	48.000	R$22,36	R$ 1.073.280,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	48.000	R$15,00	R$ 720.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:14	N/C	N/C	48.000	R$25,51	R$ 1.224.480,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:18	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:33:07	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:21	N/C	N/C	300	R$1.000,00	R$ 300.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:47:26	N/C	N/C	300	R$60,48	R$ 18.144,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:14:06	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:19	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:52:49	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 234
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:34	N/C	N/C	30	R$269,32	R$ 8.079,60	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:12:39	N/C	N/C	30	R$273,91	R$ 8.217,30	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:34:38	N/C	N/C	30	R$800,00	R$ 24.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:23:22	N/C	N/C	30	R$164,03	R$ 4.920,90	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:39:56	N/C	N/C	30	R$250,00	R$ 7.500,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:17:53	N/C	N/C	30	R$249,08	R$ 7.472,40	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	30	R$260,00	R$ 7.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:25	N/C	N/C	30	R$225,39	R$ 6.761,70	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:56:46	N/C	N/C	3.000	R$6,82	R$ 20.460,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:13:08	N/C	N/C	3.000	R$6,45	R$ 19.350,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:00	N/C	N/C	3.000	R$400,00	R$ 1.200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 18:54:17	N/C	N/C	3.000	R$4,28	R$ 12.840,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:40:40	N/C	N/C	3.000	R$39,73	R$ 119.190,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:24	N/C	N/C	3.000	R$4,02	R$ 12.060,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	Sacos Ráfia	Center oriente	3.000	R$6,00	R$ 18.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:53:59	N/C	N/C	3.000	R$5,31	R$ 15.930,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:01	Serviço	Serviço	20.000	R$2,60	R$ 52.000,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:14:34	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000	R$2,38	R$ 47.600,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:17	-	-	20.000	R$300,00	R$ 6.000.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:04:47	PADRÃO	MAIS CAL	20.000	R$1,58	R$ 31.600,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:52:35	SUPER CAL ADITIVADA	HIDRACOR	20.000	R$13,00	R$ 260.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:18:50	SERVIÇOS	SERVIÇOS	20.000	R$1,82	R$ 36.400,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	CAL PARA PINTURA	FORTEX	20.000	R$2,10	R$ 42.000,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 235
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:54:48	calfix	calfix	20.000	R$1,93	R$ 38.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:18	Serviço	Serviço	180	R$57,48	R$ 10.346,40	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:15:47	A DEFINIR	A DEFINIR	180	R$53,36	R$ 9.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:35:40	-	-	180	R$500,00	R$ 90.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:12:54	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	180	R$35,00	R$ 6.300,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 09:55:37	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	180	R$39,73	R$ 7.151,40	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:21	SERVIÇOS	SERVIÇOS	180	R$53,72	R$ 9.669,60	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	180	R$48,00	R$ 8.640,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:55:23	piaçanil	piaçanil	180	R$23,07	R$ 4.152,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:57:45	Serviço	Serviço	348	R$13,42	R$ 4.670,16	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:22:58	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348	R$12,62	R$ 4.391,76	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:04	-	-	348	R$300,00	R$ 104.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:22:05	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	348	R$8,19	R$ 2.850,12	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:01:07	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	348	R$39,73	R$ 13.826,04	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:19:47	SERVIÇOS	SERVIÇOS	348	R$15,76	R$ 5.484,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	348	R$11,00	R$ 3.828,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:56:02	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	348	R$10,31	R$ 3.587,88	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:07	Serviço	Serviço	100	R$86,47	R$ 8.647,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:25:21	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100	R$87,94	R$ 8.794,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:36:55	-	-	100	R$300,00	R$ 30.000,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 236
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:28:43	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	100	R$52,68	R$ 5.268,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:17	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	100	R$39,73	R$ 3.973,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:20:23	SERVIÇOS	SERVIÇOS	100	R$79,96	R$ 7.996,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	100	R$75,00	R$ 7.500,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:46	Tramontina	Tramontina	100	R$72,36	R$ 7.236,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:39	N/C	N/C	11.520	R$30,34	R$ 349.516,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:28:42	N/C	N/C	11.520	R$29,74	R$ 342.604,88	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:16	N/C	N/C	11.520	R$400,00	R$ 4.608.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:32:12	N/C	N/C	11.520	R$18,48	R$ 212.889,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:04:45	N/C	N/C	11.520	R$49,83	R$ 574.041,60	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:23:25	N/C	N/C	11.520	R$22,36	R$ 257.587,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	11.520	R$15,00	R$ 172.800,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:57:34	N/C	N/C	11.520	R$25,51	R$ 293.875,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:58:50	N/C	N/C	300	R$99,90	R$ 29.970,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:35:08	N/C	N/C	300	R$96,17	R$ 28.851,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:36	N/C	N/C	300	R$800,00	R$ 240.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:34:11	N/C	N/C	300	R$60,84	R$ 18.252,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:13:27	N/C	N/C	300	R$500,00	R$ 150.000,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:01	N/C	N/C	300	R$84,18	R$ 25.254,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	não se aplica	não se aplica	300	R$80,00	R$ 24.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:10	N/C	N/C	300	R$94,14	R$ 28.242,00	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 237
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

LOTE 0001 - ITEM 0017 - CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:15	Serviço	Serviço	6	R$269,32	R$ 1.615,92	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:32:05	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6	R$273,91	R$ 1.643,46	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:37:58	-	-	6	R$1.500,00	R$ 9.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 19:48:11	BRAVO	MAESTRO	6	R$164,03	R$ 984,18	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:34:32	CARRINHO DE MÃO	PROPOSITA	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:24:30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$249,08	R$ 1.494,48	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	EXTRAFORTE	TRAMONTINA	6	R$274,87	R$ 1.649,22	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:58:52	maestro 45l	maestro 45l	6	R$225,39	R$ 1.352,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:32	Serviço	Serviço	2.000	R$6,82	R$ 13.640,00	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 09:35:04	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000	R$6,45	R$ 12.900,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:38:59	-	-	2.000	R$100,00	R$ 200.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:03:02	TIPO BRANCO "60 X 90" CM	GENÉRICA	2.000	R$4,29	R$ 8.580,00	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:37:29	SACO DE RAFIA	GENÉRICO	2.000	R$39,73	R$ 79.460,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:01	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2.000	R$4,02	R$ 8.040,00	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:36	Sacos Ráfia	Center oriente	2.000	R$6,00	R$ 12.000,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:24	Multiuso Novo	Multiuso Novo	2.000	R$5,31	R$ 10.620,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 17:59:49	Serviço	Serviço	36	R$57,48	R$ 2.069,28	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:38:35	A DEFINIR	A DEFINIR	36	R$53,36	R$ 1.920,96	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:20	-	-	36	R$400,00	R$ 14.400,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:07:30	PELO SINTÉTICO	FILHOS DO REI	36	R$34,99	R$ 1.259,64	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 238
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 11:08:43	VASSOURA TIPO GARI DE NYLON 40 CM	ODIM	36	R$39,76	R$ 1.431,36	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:32	SERVIÇOS	SERVIÇOS	36	R$53,72	R$ 1.933,92	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	VASSOURA GARI	MULTILAR	36	R$48,00	R$ 1.728,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 01:59:59	piaçanil	piaçanil	36	R$23,07	R$ 830,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:05	Serviço	Serviço	72	R$13,42	R$ 966,24	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:39:52	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72	R$12,62	R$ 908,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:37	-	-	72	R$400,00	R$ 28.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:10:02	CANO CURTO 7 CM	GM COUROS	72	R$8,18	R$ 588,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:39:31	CA: 37.086 LUVA EM COURO EM RASPA	VALCAN	72	R$39,73	R$ 2.860,56	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:25:56	SERVIÇOS	SERVIÇOS	72	R$15,76	R$ 1.134,72	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	LUVA RASPA	VALCAN	72	R$11,00	R$ 792,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:00:29	CA 26749 LUVEQ	CA 26749 LUVEQ	72	R$10,31	R$ 742,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:19	Serviço	Serviço	6	R$86,47	R$ 518,82	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:40:54	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6	R$87,94	R$ 527,64	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:39:56	-	-	6	R$300,00	R$ 1.800,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	07/10/2025 - 20:14:19	ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM	TRAMONTINA	6	R$52,66	R$ 315,96	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:40:39	EXANDA ESTREITA EM AÇO	TRAMONTINA	6	R$200,00	R$ 1.200,00	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:24	SERVIÇOS	SERVIÇOS	6	R$79,96	R$ 479,76	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	ENXADA NORTE	TRAMONTINA	6	R$75,00	R$ 450,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:02	Tramontina	Tramontina	6	R$72,36	R$ 434,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - ROÇADEIRA COSTAL (CHP)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 239
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	06/10/2025 - 18:00:32	Serviço	Serviço	5.760	R$3,48	R$ 20.044,80	Não
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	07/10/2025 - 13:41:42	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760	R$3,23	R$ 18.604,80	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI*	32.611.684/0001-54	07/10/2025 - 15:40:12	-	-	5.760	R$1.000,00	R$ 5.760.000,00	Sim
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA*	43.242.835/0001-60	08/10/2025 - 23:27:29	PADRÃO GASOLINA	GENÉRICO	5.760	R$2,11	R$ 12.153,60	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	08/10/2025 - 10:43:16	APARADOR DE GRAMA ELETRICO	TRAMONTINA MULTI SA	5.760	R$39,73	R$ 228.844,80	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	08/10/2025 - 17:26:49	SERVIÇOS	SERVIÇOS	5.760	R$9,72	R$ 55.987,20	Não
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*	18.579.886/0001-35	08/10/2025 - 21:40:38	STHIL	STHIL	5.760	R$2,90	R$ 16.704,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	09/10/2025 - 02:01:31	STIHL 4-MIX	STIHL 4-MIX	5.760	R$2,65	R$ 15.264,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	90 dias
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	90 dias
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	90 dias
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	90 dias
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	90 dias
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	90 dias
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	43.242.835/0001-60	90 dias
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	90 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 18:00:54	5.300.104,78 (proposta)	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
07/10/2025 - 13:41:42	5.137.344,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 15:40:12	63.562.400,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% ou permanecerem acima do orçamento estimado.
08/10/2025 - 11:40:10	5.458.184,36 (proposta)	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
08/10/2025 - 17:26:49	4.307.488,40 (proposta)	28.049.973/0001-34 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
08/10/2025 - 21:40:38	3.908.963,22 (proposta)	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
08/10/2025 - 23:27:29	3.227.590,24 (proposta)	43.242.835/0001-60 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 02:01:31	4.447.996,28 (proposta)	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Cancelado
09/10/2025 - 09:43:25	4.325.927,61	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:45:52	4.217.779,42	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 240
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

09/10/2025 - 09:47:34	4.590.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:49:46	4.187.082,77	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:50:20	4.500.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:51:10	4.055.557,22	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:51:10	4.440.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:52:03	4.028.079,63	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:53:02	3.990.000,00	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Cancelado
09/10/2025 - 09:53:35	3.985.678,79	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
09/10/2025 - 09:55:13	4.254.052,35	28.049.973/0001-34 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/10/2025 - 09:55:26	4.320.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
09/10/2025 - 10:00:11	4.212.000,00	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	06/10/2025 - 16:51	LARISSA PEREIRA GARCIA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07/10/2025 - 14:30	Victor Hugo Nascimento Silva	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 00:42	Marcos Paulo Silva Oliveira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/10/2025 - 15:25:48	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
Desclassificação: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.			
17/10/2025 - 15:25:48	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
Desclassificação: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.			
17/10/2025 - 15:26:08	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
Desclassificação: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 241
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28049973000134 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	09/10/2025 - 10:21:00	LANCE ABAIXO DOS 75%, TEVE LANCE DESCLASSIFICADO NO INICIO DA ETAPADA POR VALOR SEMELHANTE.	Deferido
32611684000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	09/10/2025 - 10:21:39	INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA O CANCELAMENTO DA MINHA PROPOSTA, POIS EM LICITAÇÕES COM O ORÇAMENTO SECRETO, NÃO PODE HAVER DESCLASSIFICAÇÃO, ANTES DA FASE DE LANCES, EM CASO DE VALOR ACIMA DO ESTIMADO, POSTO QUE O VALOR ESTIMADO NÃO FOI PUBLICADO.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 10:22:29	Manifestamos intenção de recurso	Deferido
14794268000157 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/10/2025 - 10:23:41	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	09/10/2025 - 10:24:16	Manifestamos intenção de recurso de acordo com a lei que sera pautado de acordo com o decorer do processo, manifestamos também a exequibilidade da proposta vencadora	Deferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	09/10/2025 - 10:25:28	Encaminhamos a nossa intenção de recurso pois é notório o enorme equívoco em desclassificar a nossa proposta de preços inicial que tem plena compatibilidade com a realidade do município em questão. E também por ferir normativas que relatam que deve ser dado a oportunidade de comprovar a perfeita capacidade de execução do serviço com o valor apresentado por nossa empresa. Tudo será detalhado no recurso que sera apresentado no momento oportuno.	Deferido
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	09/10/2025 - 10:29:06	Demonstramos intenção de recurso, tendo em vista a desclassificação sumária em desacordo com a lei 14.133/21. A demonstração do equívoco será externada nas razões do recurso	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:42:45	Manifesto intenção de recurso, uma vez que o art 49 da lei prevê que a exequibilidade poderá ser comprovada. Direito esse que não foi permitido pela comissão de licitação.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:45:46	O Art. 59 da Lei 14.133/2021 trata da avaliação e desclassificação de propostas em licitações, com foco na exequibilidade de preços. Ele estabelece que propostas com valor inferior a 75% do orçamento estimado para obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis (presunção relativa) e a administração deve dar oportunidade ao licitante de comprovar a exequibilidade.Se tratando de preço sigiloso não teria como a empresa distinguir exequibilidade de cotação do município, porém diante disso e da lei pátria a comissão deverá abrir para comprovação de exequibilidade, bem como está estabelecido em edital.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	17/10/2025 - 15:46:54	A administração deve dar a oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, conforme previsto no `PAR` 2º do Art. 59. Diante do exposto, motivamos recurso .	Deferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	17/10/2025 - 15:48:26	Valor desclassificado de forma incorreta.	Deferido
25027373000187 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	17/10/2025 - 16:33:46	MANIFESTO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDOR. FATOS E FUNDAMENTO SERÃO PROVADOS NA PEÇA RECURSAL.	Deferido

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 242
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

32611684000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	20/10/2025 - 15:47:15	INTENÇÃO DE RECURSO EM FACE DE DEFEITOS QUE SERÃO ESMIUÇADOS NAS RAZÕES RECURSAIS, PRINCIPALMENTE O FATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DESTA EMPRESA, QUE É ILEGAL, POR SE TRATAR DE ORÇAMENTO SIGILOSO	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 15:47:59	manifestamos recurso de acordo com a lei patria que rege este edital segundo art 59 onde possui direito de ampla defesa para demonstração de exeqibilidade.	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 15:49:04	Manifesto intenção de recurso, uma vez que o art 49 da lei prevê que a exequibilidade poderá ser comprovada. Direito esse que não foi permitido pela comissão de licitação.	Deferido
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	20/10/2025 - 15:49:41	declaramos intenção de recurso pela desclassificação sumária errônea da empresa	Deferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	20/10/2025 - 16:11:16	manifestamos intenção de recurso, uma vez que as declarações assinadas são apenas copias das assinaturas.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
18579886000135 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	23/10/2025 - 18:56:57	RECURSO ADMINISTRATIVO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 016 DAVINÓPOLIS - TERRANORTE BRASIL.pdf.	Indeferido
04022585000100 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	23/10/2025 - 20:08:47	Recurso MP recurso mp lixo davinopolis.docx.	Indeferido
32611684000154 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	23/10/2025 - 23:00:53	SEGUEM AS RAZÕES RECURSAIS RECURSO FEITOSA DAVINOPOLIS PE16 2025.pdf.	Indeferido
43242835000160 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	23/10/2025 - 23:22:50	Encaminhamos o nosso recurso para apreciação e retificação de erro de analise de nossa proposta inicial. Recurso_Davinopolis_-_PE_016_2025__assinado.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/11/2025 - 15:21:41	O recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA não impugna atos atribuíveis à empresa vencedora, limitando-se a apontamentos contra atos da Comissão Permanente de Licitação, o que não compromete a validade do julgamento nem a habilitação da vencedora. Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:25:41	O recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI sobre ausência de declaração de índices contábeis é infundado, pois os balanços apresentados contêm os índices exigidos, assinados por contador habilitado. Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:27:03	O recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS baseia-se na alegação de invalidade das assinaturas digitalizadas. No entanto, a Lei nº 14.063/2020 autoriza expressamente o uso de assinaturas eletrônicas simples, desde que acompanhadas de declaração de ciência Decisão..pdf.
26/11/2025 - 15:29:44	O recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA se fundamenta na ausência de CAO, documento não previsto como obrigatório no edital. Exigir sua apresentação agora violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da 14.133/21). Decisão..pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1°	CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	43.242.835/0001-60	Rejeitado	3.227.590,24
2°	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	Rejeitado	3.908.963,22
3°	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	Desclassificado	3.985.678,79
4°	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	Desclassificado	3.990.000,00
5°	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	Arrematante	4.055.557,22
6°	BCL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	Classificado	4.212.000,00
7°	RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	Classificado	4.254.052,35
8°	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	Rejeitado	63.562.400,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 243
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

Chat

Data	Apelido	Frase
09/10/2025 - 08:04:40	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
09/10/2025 - 08:05:46	Pregoeiro	Logo começaremos nossas análises de propostas.
09/10/2025 - 08:05:57	Pregoeiro	Desejo a todos, boa sorte!
09/10/2025 - 08:06:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/10/2025 - 09:32:56	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3908963,22 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:32:56	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:33:29	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:33:29	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:34:32	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3.227.590,24 reclassificada pelo comprador.
09/10/2025 - 09:34:49	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:34:49	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3227590,24 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:35:04	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 3.227.590,24 reclassificada pelo comprador.
09/10/2025 - 09:36:10	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 63562400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
09/10/2025 - 09:36:10	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% ou permanecerem acima do orçamento estimado.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/10/2025 - 09:37:44	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/10/2025 - 09:38:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 09:38:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/10/2025 - 09:53:29	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
09/10/2025 - 10:01:39	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/10/2025 às 10:06:39.
09/10/2025 - 10:06:40	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 09/10/2025 às 10:06:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
09/10/2025 - 10:09:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/10/2025 - 10:09:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.990.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 09/10/2025 às 10:14:19.
09/10/2025 - 10:14:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.055.557,22 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 09/10/2025 às 10:19:20.
09/10/2025 - 10:19:21	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/10/2025 - 10:19:21	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/10/2025 - 10:19:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - ME com lance de R$ 3.985.678,79.
09/10/2025 - 10:21:00	Sistema	O fornecedor RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:21:39	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:22:29	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:23:41	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:24:17	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:25:28	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 10:29:06	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 11:07:51	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos em fase de análise. Em breve voltaremos com atualizações.
09/10/2025 - 11:43:13	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos ás 13h40 de hoje.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 244
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

09/10/2025 - 13:40:44	Pregoeiro	Bom tarde, licitantes! Retornamos para continuarmos.
09/10/2025 - 16:18:03	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 09 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
10/10/2025 - 09:35:07	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
10/10/2025 - 13:34:17	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos segunda-feira, 13 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
13/10/2025 - 09:33:36	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
13/10/2025 - 14:04:23	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 14 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
14/10/2025 - 09:31:16	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
14/10/2025 - 14:00:03	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 15 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
15/10/2025 - 09:44:06	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
15/10/2025 - 11:55:42	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao decreto de ponto facultativo de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, dia 16 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
16/10/2025 - 09:47:51	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
16/10/2025 - 13:57:06	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, 17 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
17/10/2025 - 09:49:28	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
17/10/2025 - 11:41:07	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos ás 13h40 de hoje.
17/10/2025 - 13:42:35	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Vamos continuar com as análises.
17/10/2025 - 13:43:12	Pregoeiro	Boa tarde!
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	O fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
17/10/2025 - 15:25:48	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI com lance de R$ 3.990.000,00.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
17/10/2025 - 15:26:08	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 4.055.557,22.
17/10/2025 - 15:42:45	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:45:46	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:46:55	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:48:26	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 15:51:43	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:02 do dia 17/10/2025.
17/10/2025 - 16:05:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 17/10/2025.
17/10/2025 - 16:07:32	Pregoeiro	Informamos que os trabalhos referentes ao certame em epígrafe serão suspensos, devido ao encerramento do expediente de hoje. Retomaremos os trabalhos segunda-feira, 20 de outubro de 2025, a partir das 9h30.
17/10/2025 - 16:33:46	Sistema	O fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/10/2025 - 16:51:46	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
17/10/2025 - 16:52:18	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
20/10/2025 - 09:32:31	Pregoeiro	Bom dia, licitantes! Continuaremos o andamento do certame.
20/10/2025 - 12:40:32	Pregoeiro	Informamos que a sessão está temporariamente suspensa para o almoço. Retornaremos ás 14h10 de hoje.
20/10/2025 - 14:29:03	Pregoeiro	Boa tarde! Vamos continuar com o certame.
20/10/2025 - 15:42:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
20/10/2025 - 15:44:41	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta aceita no lote 0001.
20/10/2025 - 15:46:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 15:56.
20/10/2025 - 15:47:15	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:47:59	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:49:04	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 15:49:41	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 16:01:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
20/10/2025 - 16:01:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 16:11.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 245
Prefeitura Municipal

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

20/10/2025 - 16:11:16	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2025 - 16:45:34	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 29/10/2025 às 23:59.
23/10/2025 - 18:56:57	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 20:08:47	Sistema	O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 23:00:53	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
23/10/2025 - 23:22:50	Sistema	O fornecedor CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:24:05	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:25:44	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:26:29	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
28/10/2025 - 09:27:36	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
25/11/2025 - 17:13:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATORIO_DO_PREGOEIRO_assinado.pdf) em 25/11/2025 às 17:13.
25/11/2025 - 17:14:36	Pregoeiro	Segue o relatório do pregoeiro em resposta aos recursos.
25/11/2025 - 17:21:28	Pregoeiro	SEGUE O LINK PARA ACESSOS AO RELATÓRIO https://davinopolis.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/16421.pdf
25/11/2025 - 17:21:48	Pregoeiro	https://davinopolis.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/16421.pdf
26/11/2025 - 09:37:03	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
26/11/2025 - 15:21:41	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:21:41	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA não impugna atos atribuíveis à empresa vencedora, limitando-se a apontamentos contra atos da Comissão Permanente de Licitação, o que não compromete a validade do julgamento nem a habilitação da vencedora.
26/11/2025 - 15:25:41	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:25:41	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI sobre ausência de declaração de índices contábeis é infundado, pois os balanços apresentados contêm os índices exigidos, assinados por contador habilitado.
26/11/2025 - 15:27:03	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:27:03	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS baseia-se na alegação de invalidade das assinaturas digitalizadas. No entanto, a Lei nº 14.063/2020 autoriza expressamente o uso de assinaturas eletrônicas simples, desde que acompanhadas de declaração de ciência
26/11/2025 - 15:29:44	Sistema	ANA PAULA SILVA LIMA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
26/11/2025 - 15:29:44	Sistema	Justificativa: O recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA se fundamenta na ausência de CAO, documento não previsto como obrigatório no edital. Exigir sua apresentação agora violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da 14.133/21).
26/11/2025 - 15:30:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/11/2025 - 15:32:58	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ANA PAULA SILVA LIMA.
26/11/2025 - 15:33:10	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por ANA PAULA SILVA LIMA.

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Pregoeiro

ANA PAULA SILVA LIMA

Autoridade Competente

JOSE ARIVAN MOURA SOUSA

Apoio

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 246
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS

Apoio

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 247
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:37:53.
Código verificador: F3FE19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. - Valor Referência: 5.407.409,52

Fornecedor	Situação	Valor Total
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (14.794.268/0001-57)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 15:32:58 - Por: ANA PAULA SILVA LIMA	4.055.557,22

ANA PAULA SILVA LIMA
Autoridade Competente

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 248
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/11/2025 às 15:38:44.
Código verificador: F3FE34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. - Valor Referência: 5.407.409,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.055.557,22	4.055.557,22	Homologado em 26/11/2025 15:33:10 Por: ANA PAULA SILVA LIMA

ANA PAULA SILVA LIMA
Autoridade Competente

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 249
Pública

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:03.
Código verificador: F3FE40

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.794.268/0001-57 - Endereço: Avenida Waldemar Mota e Silva - CEP: 65935000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 8483-1153

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA.					
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 6.587,41	R$ R$ 79.048,92
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	N/C	N/C	1.920 h	R$ 37,44	R$ R$ 71.884,80
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	N/C	N/C	13.440 h	R$ 26,52	R$ R$ 356.428,80
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	7.680 h	R$ 220,76	R$ R$ 1.695.436,80
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	960 h	R$ 110,46	R$ R$ 106.041,60
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960 h	R$ 37,44	R$ R$ 35.942,40
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	48.000 h	R$ 26,52	R$ R$ 1.272.960,00
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 -VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	30 UN	R$ 180,97	R$ R$ 5.429,10
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	3.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 12.750,00
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000 KG	R$ 1,56	R$ R$ 31.200,00

Comissão Permanente de Contratação
FLS: 250
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:17.
Código verificador: F3FE46

0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	180 UN	R$ 35,24	R$ R$ 6.343,20
0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 2.895,36
0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100 UN	R$ 58,09	R$ R$ 5.809,00
0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	11.520 h	R$ 26,52	R$ R$ 305.510,40
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	300 h	R$ 73,01	R$ R$ 21.903,00
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6 UN	R$ 180,97	R$ R$ 1.085,82
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000 UN	R$ 4,25	R$ R$ 8.500,00
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	36 UN	R$ 35,24	R$ R$ 1.268,64
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72 PAR	R$ 8,32	R$ R$ 599,04
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6 UN	R$ 58,09	R$ R$ 348,54
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760 h	R$ 2,13	R$ R$ 12.268,80
	TOTAL DO LOTE					R$ 4.055.557,22

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.055.557,22

Valor Total: R$ 4.055.557,22

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 251
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:17.
Código verificador: F3FE46

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.794.268/0001-57 - Endereço: Avenida Waldemar Mota e Silva - CEP: 65935000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 17/10/2025 - 16:51:45 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS-MA.						
	0001	ADMINISTRAÇÃO: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	N/C	N/C	12 MÊS	6.587,41	R$ 81.588,24	R$ 79.048,92
	0002	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: MÃO DE OBRA - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	N/C	N/C	1.920 h	37,44	R$ 73.996,80	R$ 71.884,80
	0003	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	N/C	N/C	13.440 h	26,52	R$ 399.705,60	R$ 356.428,80
	0004	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	7.680 h	220,76	R$ 2.435.174,40	R$ 1.695.436,80
	0005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	960 h	110,46	R$ 147.590,40	R$ 106.041,60
	0006	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SEM DEFINIÇÃO	SEM DEFINIÇÃO	960 h	37,44	R$ 36.998,40	R$ 35.942,40
	0007	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	48.000 h	26,52	R$ 1.427.520,00	R$ 1.272.960,00
	0008	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	300 h	73,01	R$ 28.851,00	R$ 21.903,00
	0009	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	30 UN	180,97	R$ 8.217,30	R$ 5.429,10
	0010	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	3.000 UN	4,25	R$ 19.350,00	R$ 12.750,00
	0011	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	A DEFINIR	A DEFINIR	20.000 KG	1,56	R$ 47.600,00	R$ 31.200,00
	0012	VASSOURA 40 CM COM CABO - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	180 UN	35,24	R$ 9.604,80	R$ 6.343,20
	0013	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Luva Raspa de Couro Cano Curto	Aluvak	348 PAR	8,32	R$ 4.391,76	R$ 2.895,36
	0014	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	100 UN	58,09	R$ 8.794,00	R$ 5.809,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 252
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:38.
Código verificador: F3FE4E

0015	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA: AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	N/C	N/C	11.520 h	26,52	R$ 342.604,80	R$ 305.510,40
0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	N/C	N/C	300 h	73,01	R$ 28.851,00	R$ 21.903,00
0017	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	CARRO DE MAO (45 a 65 L, ~100 kg CARGA)	TRAMONTINA	6 UN	180,97	R$ 1.643,46	R$ 1.085,82
0018	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Saco Rafia Multiuso Entulho 60x90cm	PLASTISACO	2.000 UN	4,25	R$ 12.900,00	R$ 8.500,00
0019	VASSOURA 40 CM COM CABO - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	A DEFINIR	A DEFINIR	36 UN	35,24	R$ 1.920,96	R$ 1.268,64
0020	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM) - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Aluvak	72 PAR	8,32	R$ 908,64	R$ 599,04
0021	ENXADA ESTREITA, EM ACO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM - CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Enxada estreita, em aço, 25 × 23 cm	TRAMONTINA	6 UN	58,09	R$ 527,64	R$ 348,54
0022	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	A DEFINIR	A DEFINIR	5.760 h	2,13	R$ 18.604,80	R$ 12.268,80
	TOTAIS DO LOTE					R$ 5.137.344,00	R$ 4.055.557,22
					TOTAL GERAL	R$ 5.137.344,00	R$ 4.055.557,22

Valor Inicial: R$ 5.137.344,00

Valor Readequado Total: R$ 4.055.557,22

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 253
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:38.
Código verificador: F3FE4E

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. | Valor de Referência: R$ 5.407.409,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.242.835/0001-60	R$ 3.227.590,24	ME	Sim
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.579.886/0001-35	R$ 3.908.963,22	EPP/SS	Sim
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	25.027.373/0001-87	R$ 3.985.678,79	Ltda/Eireli	Não
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	04.022.585/0001-00	R$ 3.990.000,00	EPP/SS	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	R$ 4.055.557,22	Ltda/Eireli	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	R$ 4.212.000,00	EPP/SS	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	R$ 4.254.052,35	ME	Não
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	32.611.684/0001-54	R$ 63.562.400,00	EPP/SS	Sim

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 254
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:39:56.
Código verificador: F3FE52

TERRANORTE
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DAVINÓPOLES– MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR ELIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.579.886/0001-35, com endereço na sediada na Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Pedro Ricardo Costa Bastos**, RG nº 016551442001-8 SSP/MA, CPF nº 018.131.843-13, com base no art. 165, inciso I da lei 14.133/21 e seus demais dispositivos legais da lei supramencionada, vem respeitosamente apresentar:

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da DECISÃO ADMINISTRATIVA prolatada nos autos do processo licitatório supracitado.

BREVE ANÁLISE DOS FATOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** foi desclassificada sob a seguinte alegação:

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 255
Rubrica

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 18:00:54	5.300.104,78 (proposta)	25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado
07/10/2025 - 13:41:42	5.137.344,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 15:40:12	63.562.400,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Propoata desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% ou permanecerem acima do orçamento estimado.
08/10/2025 - 11:40:10	5.458.184,36 (proposta)	17.196.808/0001-99 - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
08/10/2025 - 17:26:49	4.307.488,40 (proposta)	28.049.973/0001-34 - RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
08/10/2025 - 21:40:38	3.908.963,22 (proposta)	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
08/10/2025 - 23:27:29	3.227.590,24 (proposta)	43.242.835/0001-60 - CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Propoata desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.
09/10/2025 - 02:01:31	4.447.996,28 (proposta)	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Cancelado
09/10/2025 - 09:43:25	4.325.927,61	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
09/10/2025 - 09:45:52	4.217.779,42	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/10/2025 às 17:44:21.
Código verificador: ED29EA
8,27 x 11,69 in

A respeitável decisão merece reforma, tendo em vista a ausência de observância pelo agente de contratação e equipe técnica do que fora divulgado no edital do certame, senão vejamos:

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 256
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	90572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91396	CAMINHÃO COMPACTADOR 19 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.080,00
2.2.2	3675	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,76 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,15 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 145 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CÂMARA	SINAPI	UN	90,00
3.2.3	00037328	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM GLOBO), 60 X 90 CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 145 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CÂMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037328	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM GLOBO), 60 X 90 CM	SINAPI	UN	2.000,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	97597	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 162
Rubrica

O recorte do edital com quantitativos e fonte de valores, Fonte SINAPI e SEINFRA

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 257
Rubrica

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:**129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Obra	Bancos	B.D.I.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PUBLICA MUNICIPL NO MINICIPIO DE DAVINOPOLOS - MA	SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINSTRAÇÃO**					**75.275,64**	**1,45 %**
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.018,38	6.272,97	75.275,64	1,45 %
2			**COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS**					**3.171.916,80**	**61,00 %**
2.1			**MÃO DE OBRA**					**454.886,40**	**8,75 %**
2.1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	28,43	35,53	68.217,60	1,31 %
2.1.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13440	23,02	28,77	386.668,80	7,44 %
2.2			**EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS**					**2.717.030,40**	**52,25 %**
2.2.1	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO	CHP	7680	266,67	333,33	2.559.974,40	49,23 %

Comissão Permanente de Contratação Fls: 258 Rubrica

			BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014						
2.2.2	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	960	130,88	163,60	157.056,00	3,02 %
3			**VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICO**					**1.551.700,30**	**29,84 %**
3.1			**MÃO DE OBRA**					**1.415.068,80**	**27,21 %**
3.1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	28,43	35,53	34.108,80	0,66 %
3.1.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48000	23,02	28,77	1.380.960,00	26,56 %
3.2			**EQUIPAMENTOS E MATERIAS**					**136.631,50**	**2,63 %**
3.2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA	CHP	300	79,27	99,08	29.724,00	0,57 %

Comissão Permanente de Contratação
Fls 259
Rubrica

			101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015						
3.2.2	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	30	219,90	274,87	8.246,10	0,16 %
3.2.3	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	3000	5,74	7,17	21.510,00	0,41 %
3.2.4	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	20000	2,12	2,65	53.000,00	1,02 %
3.2.5	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	180	46,93	58,66	10.558,80	0,20 %
3.2.6	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	348	10,96	13,70	4.767,60	0,09 %
3.2.7	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	100	70,60	88,25	8.825,00	0,17 %
4			**CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**					**401.219,28**	**7,72 %**
4.1			**MÃO DE OBRA**					**331.430,40**	**6,37 %**
4.1.1	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11520	23,02	28,77	331.430,40	6,37 %
4.2			**EQUIPAMENTOS E MATERIAS**					**69.788,88**	**1,34 %**
4.2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	300	79,27	99,08	29.724,00	0,57 %

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 260
Rubrica

4.2.2	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	6	219,90	274,87	1.649,22	0,03 %
4.2.3	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	2000	5,74	7,17	14.340,00	0,28 %
4.2.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	36	46,93	58,66	2.111,76	0,04 %
.5	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	72	10,96	13,70	986,40	0,02 %
4.2.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	6	70,60	88,25	529,50	0,01 %
4.2.7	I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	5760	2,84	3,55	20.448,00	0,39 %

Tipo de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	**Total sem BDI**	**4.160.469,04**
Abertura da Licitação	09/10/2025 08:00	**Total do BDI**	**1.039.642,98**
Número do Processo Licitatório	016/2025	**Total Geral**	**5.200.112,02**

A proposta de preço foi preenchida com quantitativos fornecido pelo Edital, e valores do SINAPI, sem qualquer desconto

Tipo de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO		
Abertura da Licitação	09/10/2025 08:00		
Número do Processo Licitatório	016/2025	**Total Geral**	**5.200.112,02**

Comissão de Contratação Fls: 261 Rubrica

Desconto de
25% **3.900.084,02**

O valor total da licitação mesmo sendo sigiloso, seguindo as fontes fornecidas seria estimado em 5.200.112,02, e o desconte de 25% dos valores estimado seria 3.900.084,02, a empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou preço de 3.908.963,22, que daria um desconto de 24.82% do valor estimado, seguindo a matemática básica, simples e precisa, entendemos que a desclassificação trata-se de uma equivoco, ou apenas um erro na aplicação da matemática básica, ressalta-se que não se justifica a utilização de valores da tabela SINAPI, senão a vigente para contratação dos serviços, do contrário, a equipe de elaboração responsável pelo levantamento incorreu em erro, tendo em vista que a utilização de tabela SINAPI com referências desatualizadas incidem em situações de reequilíbrios financeiros, aditivos e outras situações que refletem na contratação e execução dos serviços, razão pela qual a respeitável decisão deverá sofrer reforma.

DAS DECLASSIFICAÇÕES POR INEXEQUIBILIDADE

Ainda que a proposta da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estivesse apresentado valores inferiores a 75% do valor orçado estimado, não cabe a comissão, agente de contratações e equipe de apoio a desclassificação sumária, é conhecido que a nova Lei de Licitações também deixou claro nos seus próprios termos que a Administração Pública tem o dever de **verificar a exequibilidade** das propostas suspeitas, em vez de simplesmente desclassificá-las de plano. Duas previsões do art. 59 são centrais aqui:

- **Art. 59, inciso IV:** determina a desclassificação das propostas que *"não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração"*. Ou seja, a Administração pode exigir que o licitante demonstre a viabilidade de sua oferta; se ele não conseguir demonstrar quando exigido, aí sim sua proposta será desclassificada como inexequível.

- **Art. 59, §2º:** dispõe que *"a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo"*. Em outras palavras, a lei faculta (e implicitamente obriga, diante do interesse público) que a equipe de licitação realize todas as verificações necessárias junto ao licitante para confirmar se a proposta é exequível.

Essas regras deixam claro que o critério de 75% do §4º **NÃO** implica uma desclassificação imediata. Trata-se de uma **presunção relativa** de inexequibilidade que aciona o dever de verificação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 262
Rubrica

Portanto, **cabe à Administração** promover diligências quando se deparar com uma proposta abaixo do patamar indicativo. Na prática, essa diligência prévia envolve medidas como:

1. **Solicitação formal de esclarecimentos e documentos** ao licitante, referentes à formação de seu preço. Por exemplo, pedir planilhas de composição de custos, notas fiscais de insumos, comprovantes de que o licitante possui condições especiais (descontos de fornecedores, estrutura própria, menor carga tributária etc.) que justifiquem o preço ofertado.

2. **Análise técnica detalhada** dos elementos apresentados. A comissão de licitação deve verificar se os custos alegados são compatíveis com os de mercado, se as quantidades e produtividade estimadas pelo licitante são razoáveis, e se a margem de lucro (se houver) está dentro de um patamar realista.

3. **Comparação com parâmetros externos**, quando possível. A Administração pode confrontar os dados do licitante com referências de preços em bancos de dados públicos, contratos similares já executados, tabelas oficiais (por exemplo, SINAPI para construção civil, em se tratando de obras) etc., para aferir a coerência da proposta, como é a referida situação.

4. **Decisão fundamentada**: Após a análise, se ficar demonstrado que, apesar de estar abaixo de 75% do orçamento, a proposta **é exequível**, a empresa não poderá ser desclassificada por preço inexequível. Por outro lado, se o licitante não conseguir comprovar de forma satisfatória a viabilidade ou se ficar claro que os números não fecham (por exemplo, o custo dos insumos básicos já supera o valor proposto), aí sim a desclassificação por inexequibilidade estará amparada, devendo ser formalizada com a devida justificativa.

Resumidamente, a **diligência prévia** é a etapa em que se verifica, de maneira transparente e técnica, se a oferta aparentemente muito baixa pode ser sustentada na execução do contrato. Essa exigência não é apenas uma opção da Administração, mas configura um verdadeiro **dever**, visto que decorre do princípio do procedimento formal correto, do estímulo à competitividade e, até mesmo, dos direitos ao contraditório e ampla defesa do licitante.

Afinal, desclassificar um concorrente sem lhe dar chance de explicar seu preço equivaleria a uma sanção prematura e poderia eliminar indevidamente a proposta possivelmente mais vantajosa para a Administração.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** tem se mostrado alinhada com essa leitura da lei, reforçando que o limite de 75% é uma presunção relativa e que a diligência prévia é obrigatória.

Como mencionado, a Súmula 262/TCU (editada em 2010 sob a égide da Lei 8.666) já estabelecia expressamente que a Administração deve oportunizar ao licitante a prova da

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 263
Rubrica

exequibilidade da proposta suspeita. Com a vigência da Lei 14.133/2021, o TCU passou a enfrentar casos práticos envolvendo o novo critério de 75%, e suas decisões **reafirmaram** essa compreensão.

Destaca-se, em especial, o **Acórdão 803/2024 – Plenário do TCU** (relatado pelo Min. Benjamin Zymler, julgado em 24/04/2024), que abordou diretamente a interpretação do art. 59, §4° da Lei 14.133/21. Nesse caso, discutia-se uma possível contradição entre a lei e uma norma infralegal (Instrução Normativa Seges/MGI 2/2023) que autorizava a realização de diligências quando houvesse proposta inferior a 75% do orçamento. Alegava-se que a lei teria criado um critério **absoluto** (ou seja, abaixo de 75% seria inexequível sem discussão), de modo que a previsão de diligência na IN seria ilegal.

O TCU, contudo, afastou essa interpretação literal rígida do §4°. O plenário do Tribunal fez observações importantes: uma leitura inflexível do limite de 75% poderia, na verdade, *prejudicar a competição* e até contrariar princípios constitucionais. Isso porque, se todos soubessem que ofertas abaixo de 75% seriam desclassificadas automaticamente, os licitantes tenderiam a não ofertar descontos além desse patamar – na prática, **congelando o desconto máximo em 25%**. Isso eliminaria a disputa por preços melhores, pois nenhum concorrente iria abaixo disso com medo de ser eliminado. Como resultado, muitos certames poderiam acabar empatados justamente nesse limite, forçando o uso de critérios de desempate. Segundo o TCU, tal cenário frustraria o objetivo da licitação de obter a proposta mais vantajosa e poderia até afrontar o princípio da economicidade e o dever de licitar previstos na Constituição.

Além disso, o Acórdão 803/2024 salientou que **não cabe ao Estado uma tutela excessiva dos licitantes** a ponto de fixar um corte absoluto para preços. Cada empresa conhece sua estrutura de custos e suas estratégias. Um critério legal fixo não consegue abarcar todas as **nuances da atividade econômica**. Citou-se, por exemplo, a situação de uma empresa que deliberadamente faz uma proposta muito barata visando obter experiência ou um atestado técnico, mesmo arcando com pouco ou nenhum lucro – uma decisão empresarial válida em certos contextos. Se a Administração impuser um paternalismo exagerado, poderia estar interferindo indevidamente na liberdade do setor privado assumir riscos calculados.

Por outro lado, o TCU reconheceu que propostas excessivamente baixas podem ocultar intenções prejudiciais, aludindo ao chamado **"risco moral"**. Esse risco ocorre quando o licitante assume postura irresponsável por saber que, se não conseguir cumprir o contrato, as consequências podem recair em parte sobre a Administração (por exemplo, ele abandona a obra após executar a parte mais lucrativa, deixando o restante para ser contratado de emergência, ou então ganha a licitação barato já contando em pedir aditivos ilegais posteriormente para aumentar o valor). Porém, conforme frisou o Acórdão 803/2024, **a solução para coibir esse risco moral não é fixar um critério inflexível de preço, mas sim aprimorar os procedimentos de análise e fiscalização**. Ou seja, cabe à Administração, no momento da licitação e da execução contratual, ser rigorosa na avaliação das propostas (incluindo exigência de demonstração de exequibilidade) e no acompanhamento do contrato, de modo a evitar comportamentos oportunistas.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 264
Rubrica

Em conclusão, o TCU julgou improcedente a representação que alegava a ilegalidade das diligências e afirmou, em caráter pedagógico, que o §4° do art. 59 da Lei 14.133 **deve ser interpretado à luz do §2° do mesmo artigo**. Não se trata de uma presunção absoluta de inexequibilidade, mas **relativa**. O resultado prático desse entendimento é: sempre que uma proposta estiver abaixo do referencial de 75%, a Administração **deve** acionar o mecanismo da diligência, dando oportunidade ao licitante de **comprovar a exequibilidade** da sua oferta, em atenção ao que determinam o inciso IV e o §2° do art. 59.

Somente após essa apuração, e caso o proponente não consiga dissipar as dúvidas sobre sua capacidade de executar pelo preço proposto, é que a desclassificação por inexequibilidade estará juridicamente respaldada.

Vale mencionar que esse posicionamento do Acórdão 803/2024 não é isolado. Outros precedentes do TCU, também já sob a vigência da Lei 14.133, seguem na mesma linha. Por exemplo, o **Acórdão 465/2024-Plenário** igualmente registrou que a regra do art. 59, §4° gera presunção relativa e impõe o dever de dar ao licitante a chance de demonstrar a viabilidade de sua proposta.

Para as empresas licitantes, essa jurisprudência é uma garantia de que seus direitos serão respeitados: se oferecerem um preço agressivo (baixo), não poderão ser eliminadas sumariamente sem chance de se defender. Contudo, também traz responsabilidades, pois caberá a elas reunir e apresentar elementos técnicos convincentes quando forem chamadas a justificar seus preços.

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** tem se consolidado no sentido de que o limite de **75% do valor estimado**, previsto no §4° do art. 59 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como o de **50% previsto** no art. 34 da **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022**, configuram apenas uma **presunção relativa de inexequibilidade**, e **não uma presunção absoluta**. Assim, impõe-se à Administração Pública o dever de realizar **diligência prévia**, sempre que a proposta apresentar indícios de inexequibilidade com base nesse parâmetro.

Essa orientação encontra respaldo desde a **Súmula 262/TCU**, editada sob a égide da antiga Lei nº 8.666/1993, que já reconhecia a necessidade de oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade da proposta suspeita. Com a vigência da nova lei, o TCU reafirmou esse entendimento em diversas decisões relevantes.

Dentre elas, merece destaque o **Acórdão nº 803/2024 – Plenário do TCU** (rel. Min. Benjamin Zymler), que enfrentou diretamente o tema da interpretação do §4° do art. 59. Na ocasião, afastou-se a tese de que a norma teria criado um critério absoluto de desclassificação automática, ao reconhecer que a **realização de diligência** para apuração da viabilidade econômica da proposta é **obrigatória**, mesmo quando esta se encontrar abaixo do limite de 75%.

O Tribunal ressaltou que uma leitura inflexível do dispositivo legal poderia restringir indevidamente a competitividade, ao desencorajar propostas com descontos mais agressivos. Além disso, apontou que o papel do Estado não é exercer tutela paternalista

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 265
Rubrica

sobre os licitantes, mas sim assegurar que propostas exequíveis e vantajosas tenham a oportunidade de prevalecer — desde que o proponente consiga comprovar tecnicamente sua capacidade de execução.

Mais recentemente, essa jurisprudência foi **reforçada com ainda mais clareza** pelo **Acórdão nº 214/2025 – Plenário do TCU**, que deve ser considerado como **o precedente mais atual e contundente sobre o tema**. Nesse julgamento, o Tribunal reiterou que a Administração não pode desclassificar proposta com fundamento exclusivo no §4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, sem antes oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade por meio de diligência, sob pena de violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa.

O acórdão foi categórico ao afirmar que a **interpretação sistemática dos §§2º e 4º do art. 59** conduz à obrigatoriedade de diligência sempre que houver dúvida quanto à exequibilidade da proposta. Ressaltou-se, inclusive, que essa etapa é **condição de validade da própria desclassificação**, sob pena de nulidade do ato.

Para as empresas licitantes, essa jurisprudência representa **uma dupla garantia**: o direito de defender propostas competitivas e o dever de estar preparadas para justificar, com base técnica, a viabilidade econômica da sua oferta.

DOS PREJUIZOS DAS DECLASSIFICAÇÕES SUMÁRIAS SEM REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Desconsiderar esse dever de diligência prévia e partir para a **desclassificação automática** de uma proposta suspeita de inexequível representa um **grave risco jurídico e prático** tanto para a Administração quanto para os licitantes envolvidos. Dentre os principais problemas de uma inabilitação sumária sem observância do procedimento adequado, destacam-se:

- **Nulidade do ato e do certame:** Uma desclassificação feita em desacordo com a Lei 14.133/21 e a jurisprudência do TCU pode ser declarada *inválida*. O licitante prejudicado tem o direito de apresentar **recurso administrativo** no próprio processo licitatório, alegando a irregularidade (violação do art. 59, §2º e inc. IV). Caso a comissão de licitação mantenha a decisão ilegal, é possível buscar a anulação do ato via representação aos órgãos de controle (como o TCU ou os Tribunais de Contas estaduais/municipais) ou mesmo por ação judicial.
- **Violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa:** A Constituição Federal (art. 5º, LV) assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos. Embora um julgamento de propostas não seja um "processo sancionador" típico, a exclusão de uma proposta legítima sem chance de defesa fere o senso de justiça procedimental. Os órgãos de controle e o Poder Judiciário têm reconhecido que o licitante deve ser ouvido quanto à viabilidade de

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 266
Rubrica

sua proposta antes de ser afastado, sob pena de ofensa a princípios basilares do Direito Administrativo.

- **Prejuízo à competitividade e à economicidade:** Como apontado pelo TCU, eliminar automaticamente propostas abaixo de certo patamar pode **distorcer o jogo competitivo**. Em vez de incentivar descontos maiores (beneficiando a Administração com preços mais baixos), um critério rígido desestimula propostas ousadas. Isso significa que a Administração pode acabar pagando mais caro por contratar uma proposta "segura" (acima de 75%) quando poderia ter obtido uma oferta válida de menor valor. Ou seja, a falta de diligência pode levar à contratação de uma proposta menos vantajosa economicamente, contrariando o princípio da busca da proposta mais vantajosa.

- **Risco de responsabilização do agente público:** Os agentes da comissão de licitação ou o pregoeiro que deixarem de realizar diligência e efetuarem uma desclassificação indevida podem ser responsabilizados. O TCU já qualificou a desclassificação sem diligência como **irregularidade** passível de apontamento em auditorias. Em casos graves, isso pode levar a sanções aos responsáveis, como multas ou determinações de correção do procedimento.

DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

Compulsando os autos em análise a documentação da empresa declarada vencedora, **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constatou-se o descumprimento do item 14.2.3. que concerne a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional.

Insta ressaltar que a empresa supramencionada não apresentou com mesmos em conformidade com a legislação vigente, senão vejamos Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências:

> **Art. 53. A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).**
>
> **Art. 54. A CAO deve ser requerida ao Crea pela pessoa jurídica por meio de formulário próprio, conforme o Anexo VI.**
>
> **Art. 55. A CAO, emitida em nome da empresa conforme o Anexo V, deve conter as seguintes informações:**
>
> **I – Identificação da pessoa jurídica;**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 267
Rubrica

II - Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica;

III – relação das ARTs, contendo para cada uma delas:

a) Identificação dos responsáveis técnicos;

b) Dados das atividades técnicas realizadas;

c) Observações ou ressalvas, quando for o caso.

IV – local e data de expedição; e

V – autenticação digital.

Parágrafo único. A CAO poderá ser emitida por meio eletrônico.

Art. 56. A CAO é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART. § 2º A validade da CAO deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.

Art. 57. A CAO deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAO, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações do Sistema Confea/Crea-SIC.

CAO (Certidão de Acervo Operacional) é uma legislação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) que foi criada em atendimento à Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Essa certidão, prevista na Resolução 1.137/2023 do Confea, atesta a capacidade técnica e operacional de uma empresa por meio do registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). A CAO comprova as atividades realizadas por uma empresa para fins de licitações e contratos, assim sendo, os atestados apresentados pela empresa não atendem a legislação vigente, razão pela qual deve ser inabilitada.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 268
Rubrica

DOS PEDIDOS

1. Que seja recebido e provido o presente recurso para reformar a decisão que erroneamente desclassificou a recorrente.

2. Que seja retornada a fase licitatória para classificação da melhor proposta para administração pública.

3. Que seja a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inabilitada pelos motivos acima elencados.

4. Que seja retornada a fase de processo licitatório para seu devido andamento conforme a legislação vigente e o entendimento dos tribunais de contas.

Ressalta-se que a ausência injustificada do não acolhimento e devido processamento do presente recurso, incide em ato de improbidade, tendo em vista o dano ao erário público, uma vez que a seleção da proposta mais vantajosa a administração foi ignorada, bem como o ato doloso específico se configura por tomar ciência condutas que ensejam no ato ilícito, enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário, atentado aos princípios da administração pública, qual seja, seleção da propostas mais vantajosa e nexo causal, todos demonstrados através deste recurso administrativo.

Amarante do Maranhão-MA 23 de outubro de 2025.

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS L:18579886000135

Digitally signed by TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS L:18579886000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS L:18579886000135
Date: 2025.10.23 18:53:03 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 269
Rubrica

MP EMPREENDIMENTOS

À Comissão de Licitações do Município de Davinópolis -MA
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Processo Administrativo Nº 160601/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00** sediada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa - MA, Cep: 65922-000 legal Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, portador do RG: 000095886098-0 SSP-MA, CPF: 641.791.333,34, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no Art.59, da Lei nº 14.133/21, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a desclassificação de sua proposta e também contra a habilitação da declarada vencedora, empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, em razão das motivações a seguir:

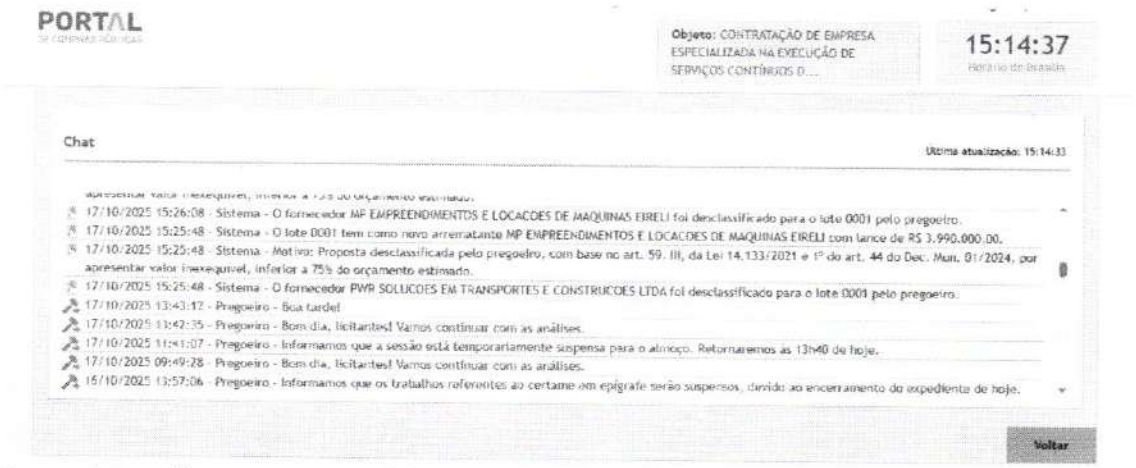
I. DOS FATOS

Por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Município de Davinópolis - MA, promove licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 016/2025**, do tipo regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo, **PREÇO GLOBAL DE CARATER SIGILOSO**, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.**

Outrossim, tendo aberto o processo licitatório, a empresa recorrente teve sua proposta classificada com valor de 3.990.000,00 (Três milhões e novecentos e noventa mil reais). Diante da análise da proposta, a referida comissão desclassificou a proposta da recorrente motivando:

17/10/2025 15:26:08 - Sistema - O fornecedor MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/10/2025 15:25:48 - Sistema - O lote 0001 tem como novo arrematante MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI com lance de R$ 3.990.000,00.
17/10/2025 15:25:48 - Sistema - Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 270
Rubrica



Anexo:https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/SessaoPublica/?ttCD_CHAVE=399043

A priori vale ressaltar que o valor descrito no edital é de caráter sigiloso, assim as empresas participantes apresentam suas propostas conforme valores próprios de execução, sendo estes analisados e assumidos os riscos de suas composições, todavia, cada empresa manifesta valor cuja sua capacidade operacional e técnicas fazem composição ao orçado para executar o objeto referenciado deste processo.

Como rege a lei pátria e a lei de licitações 14.333/2021, um processo licitatório deve seguir as normas do edital, atuando no **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, que obriga tanto a Administração Pública quanto os licitantes a obedecerem às regras e condições estabelecidas no edital. Tendo em vista esse fator, a administração não pode desrespeitar as regras que ela mesma criou. Ela deve agir em estrita conformidade com o edital para garantir a segurança jurídica e a isonomia entre os concorrentes. Mudar as regras do jogo no meio do processo não é permitido.

No caso especifico, é notável por parte da comissão de licitação, a **violação do instrumento convocatório**, uma vez que a mesma, descumpri as próprias regras estabelecidas no edital. De acordo com o item 11.8 do instrumento convocatório, expressa que o Agente de Contratação poderá diligenciar as propostas dos participantes, desta forma descreve que os valores ofertados, poderão ainda ser complementados com documentos digitais, caso o órgão legislador tenha dúvida ou precise sanear as propostas. Assim regulamenta o edital:

11.8 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

Para maior clareza do regimento que deveria ser proferido este processo, o edital ainda complementa:

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 271
Rubrica

11.8.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota -se por meios das regras editalícias, que a comissão legisladora do processo em nenhum momento solicitou da empresa recorrente, nenhum documento complementar que vinhesse fazer composição a proposta ofertada, fato este que demonstra que a comissão julgadora ao agir na premissa desclassificação da recorrente, violou as próprias regras e a lei pátria deste processo. De forma ainda mais evidente, a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Davinópolis -MA, deixa claro a alteração das regras do edital durante processo, uma vez que em sistema julgou a recorrente por **Motivo: Proposta desclassificada pelo pregoeiro, com base no art. 59, III, da Lei 14.133/2021 e 1º do art. 44 do Dec. Mun. 01/2024, por apresentar valor inexequível, inferior a 75% do orçamento estimado,** sendo esta, uma **Desclassificação injusta**, sendo este por motivo não previsto no edital, como segue anexo do edital:

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

Em edital, item **11.8.3 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.** Todavia, regra estabelecida em edital, documento este de obrigatoriedade a ser seguida pela comissão, contudo, como pode a mesma comissão

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 272
Rubrica

julgar apenas inexequível, sem que a mesma solicita-se a recorrente, a demonstração de viabilidade de custos? Como a comissão de licitação pode determinar que a recorrente apresentou valor inexequível, sem diligenciar que a mesma possui capacidade operacional e técnica, com maquinários e instrumentos materiais já composto dentro do valor ofertado? Como a comissão sem quaisquer bases de conhecimento operacional das atividades da recorrente, pode julgar a capacidade de executar atividade por preço ofertado?

Seguindo ainda os critérios do edital, vejamos que no item **11.8.4 - Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).** Da leitura acima transcritas do edital, percebe-se que **houve violação ao princípio do edital** por não fazer cumprir a lei e as regras compostas no instrumento convocatório. O ato de desclassificação da proposta da recorrente, fere todos os princípios estabelecidos no edital, por sua vez a recorrente alega não ter sido oportunizada o direito de comprovar que o valor proposto é **exequível** para suas atribuições. A recorrente, ainda reitera que já exerceu e ainda possui contratos com mesmo objeto de caráter semelhante, sendo esta limpeza pública, de valor similar e com características de composição de material e mão obra equivalente ao ofertado neste processo, podendo facilmente comprovar que o valor composto é exequível para a execução do objeto.

Diante do exposto, ressaltamos que não só há um descumprimento do edital quanto da própria lei referida para o ato de desclassificar a recorrente, por sua vez a comissão cita o **art. 59, III, da Lei 14.133/2021:**

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 223
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
RECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pregão Eletrônico Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº 160601/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

AUTORIDADE COMPETENTE
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DATA: 09/10 /2025

HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Waldeir Pinheiro Costa

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 139
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 140
Rubrica

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas noatravés do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 141
Rubrica

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 142
Pública

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 143
Rubrica

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 144
Rubrica

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 145
Rubrica

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 146
Rubrica

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 147
Rubrica

intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 143
Rubrica

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 149
Rubrica

relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 150
Rubrica

adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 153
Rubrica

seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 152

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 153
Rubrica

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

Comissão Permanente de Contratação
154
Fls.

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Comissão Permanente de Contratação
155
Fls.
Rubrica

Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133,

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 156

de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar

Comissão Permanente de Contratação
Fls:

aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e

18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 158
Pública

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Contratação
159
Fls:

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 160

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Davinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.davinopolis.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode adotar o regime de orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade do certame ou representar risco à execução contratual. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da adoção de orçamento sigiloso na presente licitação para prestação de serviços de limpeza pública pelos seguintes motivos:

2.2.1. **Proteção da Competitividade**: A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia levar a uma uniformização dos valores apresentados pelos licitantes, reduzindo a efetiva concorrência e prejudicando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

2.2.2. **Garantia da Economicidade**: A manutenção do orçamento sob sigilo evita que as empresas participantes utilizem o valor orçado como referência única para suas propostas, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às reais condições de mercado.

2.2.3. **Mitigação de Riscos à Execução Contratual**: Serviços de limpeza pública envolvem aspectos operacionais sensíveis, incluindo custos variáveis como mão de obra, insumos e logística. A divulgação do orçamento poderia impactar na formação dos preços, prejudicando a execução eficiente dos serviços contratados.

2.2.4. **Precedentes e Boas Práticas**: Diversos órgãos e entidades públicas já adotam a prática do orçamento sigiloso em licitações estratégicas, visando maior lisura e efetividade na contratação, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas.

2.3. Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência na execução dos serviços, a Administração opta pela adoção

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 167

do orçamento sigiloso nesta licitação, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91386	CAMINHÃO COMPACTADOR 10 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	2.000,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	I0767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	8.760,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 162
Rubrica

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação atual das áreas urbanas do município de Davinópolis revela uma problemática significativa relacionada à falta de limpeza regular e adequada. Este fenômeno tem gerado consequências diretas e graves para a saúde pública, refletindo em uma infraestrutura urbana comprometida e no aumento da incidência de doenças relacionadas ao acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e outras formas de sujeira. O despejo inadequado de lixo e a falta de cuidados com o espaço público resultam não apenas na degradação ambiental, mas também em um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos.

3.2. A necessidade de realização de serviços regulares de limpeza não se limita a uma questão estética ou de ordem visual. É imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça a relevância desta demanda como fundamental para a preservação da saúde coletiva e para a qualidade de vida dos cidadãos. A carência de ações sistemáticas de limpeza resulta em desconforto e insegurança para a população, comprometendo, assim, a dignidade do viver nas áreas urbanas e a integridade do patrimônio público.

3.3. Além disso, aspéctos socioeconômicos devem ser considerados, uma vez que a ausência de limpeza eficiente afeta desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, que residem em áreas com maior acúmulo de resíduos. Essa realidade perpetua ciclos de exclusão social e marginalização, impactando de forma negativa o desenvolvimento comunitário e econômico da região.

3.4. Diante desse contexto, a promoção de um serviço de limpeza urbana eficaz se revela indispensável para atender a uma necessidade real, alinhando-se aos princípios do interesse público. A adequação na prestação deste serviço visa restabelecer um ambiente urbano saudável e seguro, contribuindo para o bem-estar geral da população e promovendo a cidadania ativa. O atingimento desse objetivo, portanto, é de máxima importância para garantir a integridade ambiental e a saúde da comunidade de Davinópolis .

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana, incluindo varrição, capina, roçagem, poda, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Coleta Regular de Lixo

5.2.1.1. Coleta sistemática e programada de resíduos sólidos urbanos.

5.2.1.2. Atendimento a todas as áreas urbanas do município.

5.2.1.3. Coleta de resíduos domiciliares, comerciais e institucionais.

5.2.1.4. Destinação ambientalmente adequada conforme normas vigentes.

5.2.2. Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos

5.2.2.1. Varrição manual de ruas, avenidas, praças e calçadas.

Comissão Permanente de Contratação Fls: 163

5.2.2.2. Capina manual e remoção de vegetação indesejada em vias públicas.
5.2.2.3. Remoção de detritos acumulados nos meios-fios, sarjetas e canteiros centrais.
5.2.2.4. Transporte dos resíduos coletados para descarte adequado.

5.2.3. Serviços de Transporte para Coleta
5.2.3.1. Disponibilização de frota de veículos adequada para a coleta e transporte dos resíduos.
5.2.3.2. Caminhões compactadores para coleta domiciliar.
5.2.3.3. Veículos para transporte de resíduos recicláveis e volumosos.
5.2.3.4. Manutenção contínua da frota para garantir o pleno funcionamento do serviço.

5.2.4. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)
5.2.4.1. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.
5.2.4.2. E.P.I.s obrigatórios, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e máscaras.
5.2.4.3. Uniformes padronizados e identificados para os trabalhadores.
5.2.4.4. Manutenção e substituição periódica dos equipamentos conforme necessidade.

5.2.5. Material para Pintura de Meio-Fios
5.2.5.1. Fornecimento completo de materiais para pintura de meio-fios.
5.2.5.2. Tintas específicas para demarcação viária e durabilidade prolongada.
5.2.5.3. Pincéis, rolos, fitas adesivas e demais acessórios necessários.
5.2.5.4. Execução da pintura conforme padrões estabelecidos pelo município.

5.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

5.4. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;

5.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

5.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

5.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

5.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

5.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

5.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

5.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

5.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 169
Rubrica

relativas à aprovação dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

5.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

5.16. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 165

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 166

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual. Deverá ser apresentado também o Cronograma Físico- Financeiro considerando 12(doze) meses.

13.3.3. Prova de regularidade com os tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.3.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 167
Rubrica

outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.3.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14. HABILITAÇÃO

14.1. **HABILITAÇÃO** ECONÔMICO-**FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.1.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.1.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.1.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.1.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 168
Rubrica

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.1.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 169
Rubrica

14.1.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.1.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico- financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.2. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.2.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.2.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.2.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.2.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 170
Rubrica

documentos.

14.2.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.2.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.3. Licença de Operação Ambiental emitida pelo órgão competente do Estado ou do domicílio do licitante.

14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 171
Rubrica

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. Fiscalização

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 172
Rubrica

17.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 173
Rubrica

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

19.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas.

19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 174
Rubrica

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.4.5. o valor a pagar; e
19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DA DECISÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.1. Em conformidade com o que dispõe o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, o valor total estimado para a

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 175
Rubrica

presente contratação terá caráter **sigiloso** até a conclusão da fase de julgamento das propostas.

1.2. A decisão fundamenta-se nos princípios da **eficiência**, da **competitividade** e da **busca pela proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, insculpidos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alinha-se ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação — serviços de limpeza pública urbana — insere-se em um mercado competitivo, com diversos potenciais licitantes que possuem distintas estruturas de custos, tecnologias e níveis de eficiência operacional.

2.2. A divulgação prévia do orçamento estimado pela Administração poderia resultar em um efeito indesejado de "ancoragem" de preços. Os licitantes, cientes do valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, poderiam formular suas propostas com base nesse teto, e não em seus custos reais e margens de lucro, limitando o potencial de economia para o Município.

2.3. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, mesmo antes da vigência da Lei nº 14.133/21, já pacificou o entendimento de que o sigilo do orçamento até a fase de lances não configura violação ao princípio da publicidade, sendo, ao contrário, uma ferramenta legítima para ampliar a competitividade. Conforme decidido no **Acórdão 1698/2012 - Plenário (TCU - RP 02047320125)**, o resguardo do sigilo do orçamento estimado até a fase de lances é uma medida salutar.

2.4. Sob a nova lei, o sigilo do orçamento é uma prerrogativa da Administração para fomentar a obtenção da proposta mais vantajosa. Ao manter o valor de referência confidencial, busca-se: a) **Estimular a formulação de propostas genuínas**, baseadas na eficiência de cada concorrente, e não no valor de referência da Administração. b) **Aumentar a probabilidade de obter propostas com valores inferiores ao estimado**, maximizando a economia de recursos públicos. c) **Mitigar o risco de alinhamento de preços ou conluio** entre os participantes, que desconhecerão o parâmetro orçamentário do certame.

3. DA PUBLICIDADE POSTERIOR

3.1. Em respeito ao princípio da transparência, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, permitindo o pleno exercício do controle social e institucional sobre os atos da Administração.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
Data: 25/09/2025 14:50:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 176
Rubrica

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº _____/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ _____(POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 171
Rubrica

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da xxxxx, localizada à Rua xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxx, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa xxxx, estabelecida à Rua xxxx , neste ato representada por xxxxx, esidente e domiciliado na Rua xxxxx, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a xxxxxxxxxxxxx. ,
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é o que segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	,	xxx	xxx	xxxxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL					xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto deste contrato será realizado de forma PARCELADA, de acordo com o empenho emitido pela Secretaria Municipal Requisitante.

3.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

3.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto do presente contrato será recebido: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b)

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 178
Rubrica

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 desta Lei; c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
3.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituir ou complementar os serviços, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto contratado efetivar-se-ão em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do serviço ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.
4.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).
4.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
4.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.
4.7. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ da contratada. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.
4.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

4.9. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 4.8. desse Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento 2024: 02 – Poder Executivo; 020500 – Departamento de Serviços gerais; Atividade – 04.122.0008.2010 – Manutenção dos serviços do departamento; Elemento de Despesa - 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
5.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 179
Rubrica

c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) esponder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação

Comissão Permanente de Contratação Fls: 180 Rubrica

formal, conforme o caso;

b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

c) Todas as máquinas e equipamentos utilizados nos serviços, inerentes ao objeto do contrato, serão fornecidos pela prestadora de serviços, correndo às suas expensas todas as despesas para mantê-las permanentemente em atividade, incluindo as diretas e indiretas, tais como: insumos, combustíveis, seguros, taxas, operador, manutenção etc.

d) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer inclusive todas as verbas decorrentes de eventual rescisão de contrato com seus empregados, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, civis,previdenciárias, fiscais e outras, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

8.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

8.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 181
Rubrica

caso de sua extinção.

8.7. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, da Lei 14.133/21.

8.8. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto/serviços(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, entre outros documentos que auxiliem no pedido.

a) A contratada fica ciente de que a proposta ofertada durante o processo são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a contratação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

8.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no a item 8.7., a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

8.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo se os valores originais.

8.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

8.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

8.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato; b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 182
Pública

g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 9.1. será aplicado da seguinte forma:

a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;

b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

9.3. A contatada que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei 14.133/21.

a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 9.4.

9.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

9.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

9.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 155, e na forma disposta

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 133

pelo artigo 155 e consequências previstas no artigo 139, todos da Lei n.º 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

10.2. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

10.3. A rescisão poderá dar-se a pedido da CONTRATADA quando:

a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX da Lei Federal n.º 14.133/21;

g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Contratante; h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

i) Se houver decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.5. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, a rescisão se dará através de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. xxxxxxx , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013.

13.2. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 181
Rubrica

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O contratado se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em

azão da execução deste objeto;

b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma duração e finalidade do tratamento;

Comissão Permanente de Contratação
185
Fls:

no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DAVINÓPOLIS-MA, 25 de setembro de 2025.

CONTRATANTE xxxxxx **xxxxxx**	CONTRATADA xxxxxx **xxxxxx**
TESTEMUNHAS: NOME: DOCUMENTO Nº:	**TESTEMUNHAS:** NOME: DOCUMENTO Nº:

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 187
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no município de Davinópolis-MA., de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes, no valor de R$ 5.407.409,52 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Davinópolis-MA, 06 agosto de 2025

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 188
Rubrica

Conforme decisão agravada está fundamentada e justifica a concessão de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mesmo sendo inferior a 75% do valor orçado pela Administração. **A doutrina entende que a presunção de inexequibilidade, conforme o art. 59, § 4º da Lei 14.133/21, é relativa. O § 2º do mesmo artigo permite que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta, aplicando-se também a obras e serviços de engenharia, visando sempre selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.** Portanto, a presunção de inexequibilidade pode ser afastada mediante comprovação adequada, assim solicitado no edital deste processo, estabelecendo assim que o referido art.59 motivado na decisão da comissão, faz se composição ao critério do edital, mas uma vez citado: **11.8.4 - Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).**

Assim, em apreço ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no Edital, de forma objetiva, bem como todos os critérios da lei, não somente utilizando -se em referência um único artigo da lei, mas a composição de toda sua composição. No mesmo sentido, é preciso mencionar os diversos acordos do TCU correlativos ao art. 59 da lei 14.333, como exemplo a Súmula TCU 262: O entendimento do TCU, mesmo sob a nova lei, reforça o que já era consolidado pela Súmula 262, que determina a oportunidade de defesa para demonstrar a exequibilidade da proposta.

Em face dessa decisão, vale mencionar a **Omissão de diligência por parte da comissão, quanto a exequibilidade da proposta da recorrente,** todavia que, **a administração desclassificar uma proposta sem dar ao licitante a chance de comprovar sua exequibilidade, a decisão pode ser considerada ilegal, conforme indica o Acórdão 2378/2024 do TCU. No acórdão n. 2378/2024, o Plenário do TCU julgou procedente representação em razão da desclassificação de licitante por inexequibilidade de sua proposta, sem que houvesse oportunidade de demonstração da exequibilidade. (TCU, Plenário. Acórdão n. 2378/2024. Relator Min. Benjamin Zymler. Sessão de 06/11/2024).**

A presunção de inexequibilidade é relativa, cabendo oportunizar à licitante as razões para a apresentação de proposta de preço segundo valores ofertado, ainda mais quando a empresa possui conhecimento do local e experiência na execução da atividade licitada no processo, tendo em conjunto próprio , Ativos tais como: Caçambas, Caminhões basculantes, veículos utilitários caminhonetes, materiais de EPI, maquinas e equipamentos próprios, podendo todos serem comprovados em ativos de estoque para processo de produção, além disso possui em seu quadro fixo profissionais técnicos Ambientais, especializados em limpeza pública, comprovada pela Certidão Jurídica do CREA-MA. **Desta forma a recorrente avaliou com muita presunção todas os quesitos da**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 274
Rubrica

lei e do edital para composição própria do valor ofertado, cuja lhe atribui significativa redução de custos de transação em relação a seus concorrentes.

Consoante aos motivos acima, Tais fatos deixam clara a não observância ao princípio da motivação, por força do qual o Pregoeiro tem o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato. A mera afirmação genérica não é suficiente para fundamentar a decisão ora combatida. Em seguida da correlação, também motivamos **contra a decisão da habilitação** vencedora da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pelos fatos graves de infrações documentais.

Sabemos que em um processo licitatório, documentos distintos que possuem a apresentação de cópias de assinaturas idênticas e não verificáveis é um forte indício de fraude, bem como assinaturas digitais apenas reproduzida as torna juridicamente questionável, pois uma vez assinadas eletronicamente podem ser validadas em consultas, além de que as mesmas geram criptografias diferentes para cada assinatura. Diante do exposto, o documento referente as DECLARAÇÕES deve ser avaliado com mera cautela. Observamos que todas as assinaturas nas distintas paginas e declarações, possuem apenas copias de assinaturas, considerando que as mesmas não foram validadas como também possuem indícios, uma vez que assinadas na mesma data e possuindo horário idênticos para todos os documentos de declarações.



Comissão Permanente de Licitação
Fls: 275
Rubrica

Em consultas da assinatura documental do mesmo, observa-se que o arquivo não possui assinatura validada ou se trata de uma assinatura corrompida.



Anexo: https://validar.iti.gov.br/

Conforme análise da própria assinatura das declarações é possível verificar que as mesmas são apenas copias, reproduzidas igualmente varias vezes nos documentos distintos, não podendo ser validadas ou verificadas. Conforme anexo retirado da declaração:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.07 08:27:45 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Durante a validação da assinatura digital do documento mencionado, constatou-se que a assinatura foi marcada como inválida, quando também consultada pelo sistema de verificação do Adobe PDF. Essa invalidação comprovar a invalidade do documento. indica que a assinatura digital não atende aos padrões de segurança e integridade exigidos para a certificação digital, resultando na seguinte situação: Invalidação da Assinatura: O sistema de verificação do Adobe PDF não conseguiu validar a assinatura digital do documento, o que compromete a autenticidade e a integridade das informações nele contidas. A assinatura digital inválida implica que o documento pode ter sido alterado

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 276
Rubrica

após a assinatura ou pode ter sido assinado por uma entidade não autenticada, comprometendo sua validade e conformidade com os requisitos legais e normativos.

É importante esclarecer que, no contexto de licitações, não se utiliza uma "cópia da imagem" de uma assinatura, pois ela não possui validade jurídica. A validação da assinatura eletrônica ou digital se dá por meio de um processo tecnológico e criptográfico, e não pela aparência visual da assinatura.

Vimos por meio desta, que no próprio edital item **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES,** conclui que comete infrações no termo da lei o licitante que **16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.** Todavia, entende-se que uso da copia de assinatura e escaneamento, conduz pratica de comportamento inidôneo, uma vez que em própria regra editalícia o mesmo descreve:

ITEM DO EDITAL 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
6163 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16:1.6:3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Em normativa da concretização que as assinaturas eletrônicas do documento de declaração são apenas copias, verificamos a assinatura da proposta da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** outrora de que como não se trata de cópia, a mesma foi facilmente validada.



Comissão Permanente de Contratação
Fls. 277
Rubrica

7. ANEXOS DE PROPOSTA:

Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

Senador La Rocque – Ma, 17 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2025.10.17 15:43:05 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Observa-se que na assinatura da proposta por não ser apenas copia da imagem, é notável que foi possível validar e concluir a legalidade da assinatura. Outro fator importante, é que na proposta as assinaturas possuem mesma data, porém com horários diversos, levando em consideração que são assinados legitimamente e sequenciais, diferentemente da assinatura das declarações onde é clara a cópia da assinatura. Diante de todo o exposto, é possível concluir que os documentos apresentados não possuem validade legal quanto as declarações, uma vez demonstradas que se tratam de copias e não possuem validade jurídica no processo.

Senador La Rocque – Ma, 17 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2025.10.17 15:43:05 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação Fls: 218 Rubrica

EMPREENDIMENTOS

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:29:36 -03'00'

Nascimento Silva Empreendimentos LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

...A COSTAL (CHP)	H

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:30:01 -03'00'

Total :
Total :
Total :

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:30:30 -03'00'

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Fls. 279
Rubrica

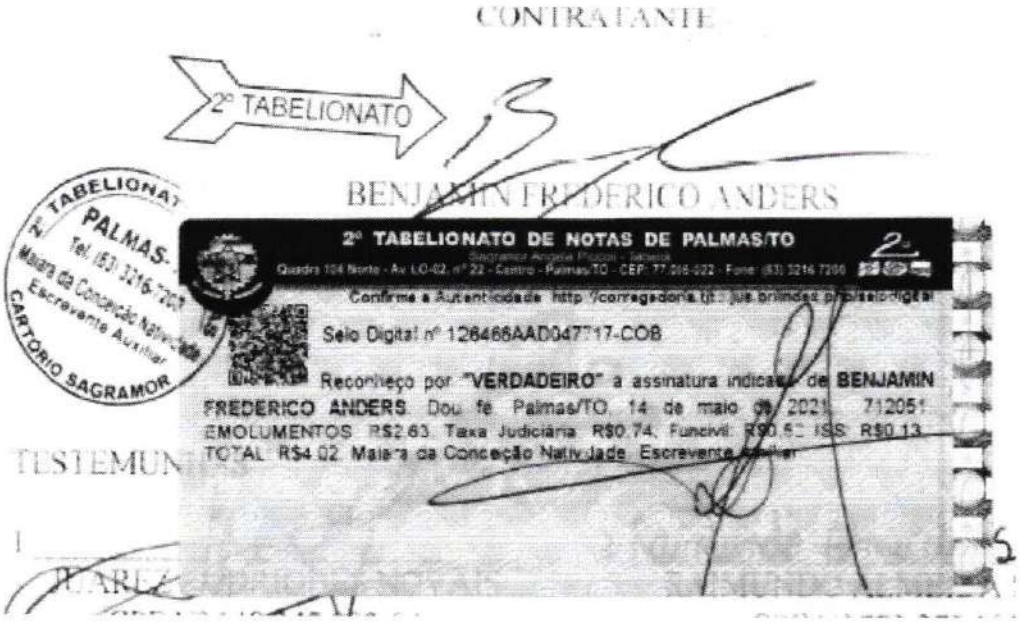
C:	10,81%	104,18%
D:	15,06%	

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2025.10.17 16:17:53 -03'00'

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Outro ponto importante a observar, é o que tange a assinatura do profissional técnico, ENGENHEIRO BENJAMIM FREDERICO. As assinaturas elencadas tanto no documento de declaração de responsável técnico, quanto na proposta de preço, trata-se de assinaturas escaneadas, sendo estas sem nenhuma validade jurídica. **As assinaturas digitalizadas (ou escaneadas) não possuem validade jurídica**, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório, como é o caso:



Bom, quanto à legislação que versa sobre o tema em comento, podemos encontrar fundamentos na já citada Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei nº 14.063/2020 e na própria Lei fed. nº 14.133/2021. O § 2º, do art. 12, da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:"
(...)
§2º – É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em

Comissão Permanente de Contratação Fls: 280 Rubrica

meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

Por fim, lembre-se sempre de observar dois pontos cruciais que caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

- **Estar em conformidade com os padrões ICP-Brasil;**
- **Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: *QR Code* ou outro código de verificação).**

"A reprodução de uma assinatura, por meio do escaneamento, sem nenhuma regulamentação, é inadmissível, na medida em que pode ser realizada por qualquer pessoa que tenha acesso ao documento original e inserida em outros", ressaltou a relatora desembargadora Rosa Nair.

Quanto a Habilitação econômica, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, deixou de apresentar em vias documentais o cumprimento do item 14.1.3, que se trata da DECLARAÇÃO DOS INDICES DO BALANÇO ASSINADO PELO CONTADOR, conforme anexo:**

14.1.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Não apresentar a declaração de índice do balanço, é critério para INABILITAÇÃO, por sua vez, é obrigatório fazer valer, as regras do edital, pois esta declaração é, pois, é uma exigência comum para comprovar a saúde financeira da empresa. Se o edital exige explicitamente esses documentos, o não cumprimento é motivo para desclassificação.

Portanto, diante dos fatos mencionados a recorrente solicita a esta comissão a reconsideração de sua análise, promovendo que a recorrente apresente comprovações da exequibilidade de seu valor ofertado em acordo as regras do edital e em

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 281
Rubrica

conformidade da lei, como também solicita reconsideração quanto a habilitação da classificada vencedora, uma vez elencados erros graves como: Assinaturas escaneadas e copias de assinaturas digitais, os quais não possuem validade jurídicas, ainda comprometendo infrações administrativas contidas nas regras do edital, os quais invalidam estas documentações apresentadas, ausência de apresentação de declaração assinada pelo contados dos índices financeiros do balanço, fatores dos quais são desclassificatório, tendo em vista que esta comissão julgue de forma prudente as leis pátrias.

Dessa forma, requer, em sede de tutela de urgência, que a referida comissão de licitação, reconsidere sua decisão, assim, determinando o que é previsto em lei e nas regras do edital, que oportunize a melhor proposta, esta mais vantajosa para o município, o direito de comprovar que o valor ofertado pela recorrente é exequível para a execução do objeto. E no mérito, requer a instauração de procedimento de apuração dos fatos relatados, assim como a notificação do Jurisdicionado para prestar os devidos esclarecimentos, bem como a adoção das medidas necessárias para correção das irregularidades e responsabilização dos envolvidos, como também a comunicação do Ministério Público, caso constatada a prática de atos de improbidade administrativa.

João Lisboa -MA, 23 de outubro de 2025

MP EMPREENDIMENTOSI **CNPJ: 04.022585/000100**
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CPF n.º 641.791.333-34

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 282
Rubrica

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.

PREGÃO Nº 016/2025

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, vem, por meio deste, apresentar

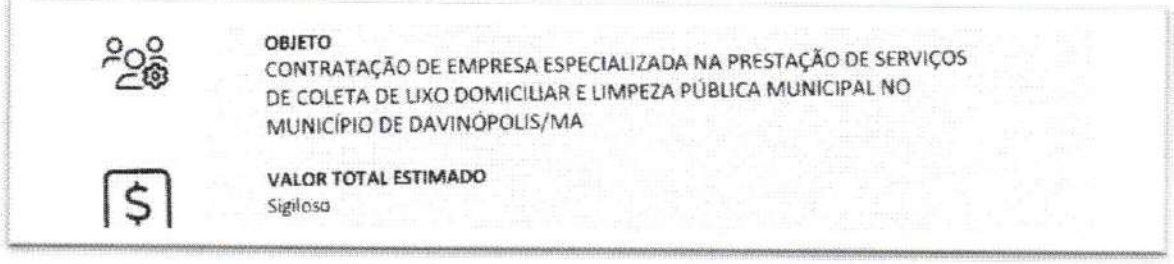
RAZÕES DE RECURSO

em face de decisão desta comissão que desclassificou a proposta desta empresa recorrente, por estar acima do valor de referência, antes mesmo da fase de lances, sendo que se trata de orçamento sigiloso, que veda a desclassificação de propostas acima do valor de referência, o que restará comprovado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

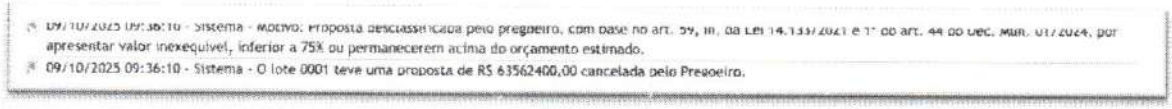
Trata-se do Pregão nº 016/2025, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS – MA."***

Inicialmente, cumpre ressaltar que se tratar de uma licitação que adotou o orçamento sigiloso, ou seja, não houve a divulgação prévia do valor de referência:

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 283
Rubrica



Pois bem, quando houve a abertura da sessão pública, antes mesmo de passar para a fase de lances e sem a divulgação do valor de referência orçado pela administração, o nobre agente de contratação procedeu à desclassificação da proposta desta empresa licitante, ora recorrente, por estar acima do valor estimado para a contratação:



Acontece que, em uma licitação com orçamento sigiloso, a desclassificação ocorre se, após negociação, a proposta final do licitante permanecer acima do orçamento estimado pela administração. Embora o orçamento sigiloso possa ser usado para proteger valores estratégicos, o valor do orçamento deve ser divulgado antes do julgamento ou negociação para que os licitantes possam ajustá-lo, especialmente em critérios de maior desconto, onde a negociação do preço final se torna essencial.

A desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005.

Este é o entendimento pacífico da nossa Corte de Contas, TCU:

> *Representação formulada por licitante impugnara pregão eletrônico para registro de preços promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), tendo por objeto contratação de serviços de impressão corporativa, com locação de equipamentos e fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão, com valor anual estimado em R$ 2.569.594,62. Dentre as irregularidades aventadas, apontou-se a desclassificação das empresas participantes em etapa prévia à fase de lances. Ao analisar o mérito, após a oitiva do Iphan, filiou-se o relator à conclusão da*

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 284
Rubrica

unidade técnica, no sentido de que "a desclassificação das licitantes anterior à fase de lances, em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado violou o art. 25 do Decreto 5.450/2005, segundo o qual o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação deve ocorrer após o encerramento da etapa de lances, in verbis: 'Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital'". *Acrescentou que, além de contrária à legislação, a prática adotada pelo pregoeiro está em desacordo com a jurisprudência do TCU (Acórdão 934/2007 1ª Câmara) e com o próprio edital do certame. Com base nesse fundamento, acolheu o Plenário a proposta do relator de julgar a Representação parcialmente procedente e dar ciência ao Iphan de que* "a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005". ***Acórdão 2131/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.***

ACÓRDÃO 934/2007 - PRIMEIRA CÂMARA:

GRUPO I - CLASSE VI - 1ª Câmara
TC-002.693/2007-9
Natureza: Representação.
Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.
Interessada: 14 Brasil Telecom Celular S.A.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DESCLASSI-FICAÇÃO DE PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL.
Com vistas a ampliar a competitividade do certame e em cumprimento ao art. 25 do Decreto n. 5.450/2005, a fase de lances, no pregão eletrônico, deve anteceder o exame das propostas no tocante à compatibilidade entre o preço ofertado e o valor estimado, pelo órgão licitante, para a contratação em tela.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 285
Rubrica

ACÓRDÃO 2131/2016 - PLENÁRIO

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA. I) DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTES, ANTES DA FASE DE LANCES, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS SUPERIORES AO ORÇAMENTO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. II) AVALIAÇÃO, EM SEDE DE CONTROLE EXTERNO, DA ECONOMICIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. EXCLUSÃO DE COTAÇÕES EXCESSIVAS DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA 30% INFERIOR À MÉDIA DO ORÇAMENTO AJUSTADO. EXCESSO DE PREÇOS UNITÁRIOS RESTRITO A PARCELA POUCO EXPRESSIVA DA CONTRAÇÃO. CIÊNCIA AO ÓRGÃO LICITANTE DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS. DETERMINAÇÕES.

Portanto, não resta dúvidas que a conduta do Agente de Contratação, ao desclassificar a proposta inicial desta empresa recorrente, ates da fase de lances, em um orçamento sigiloso, afronta a competitividade do certame, devendo ser reformada, para classificar a proposta e retornar o certame à fase de lances, agora com a participação desta empresa licitante.

Ante o exposto, vem a empresa recorrente, no recurso interposto, apresentar as razões, requerendo que o mesmo seja conhecido e provido para que seja reformada a desclassificada da proposta da empresa Feitosa Construtora Ltda., antes de fase de lances e em um orçamento sigiloso, o que é vedado por nosso ordenamento de contas, declarando classificada a proposta e retornando o certame à fase de lances, para que conte com a participação desta empresa recorrente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Davinópolis/MA, 23 de Outubro de 2025.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154
Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 286
Rubrica

C A T T O
EMPREENDIMENTOS LTDA

RECURSO CONTRA O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

A/C

Secretário Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte.

Sr. Rafhael Bragagnolo Lima.

PAUTA :DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DA 14.133/21 E DOS ACÓRDÃOS FEDERAIS PERTINENTE AS FUNDAMENTAÇÕES DA LEI, JUNTO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 DO MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS – MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO

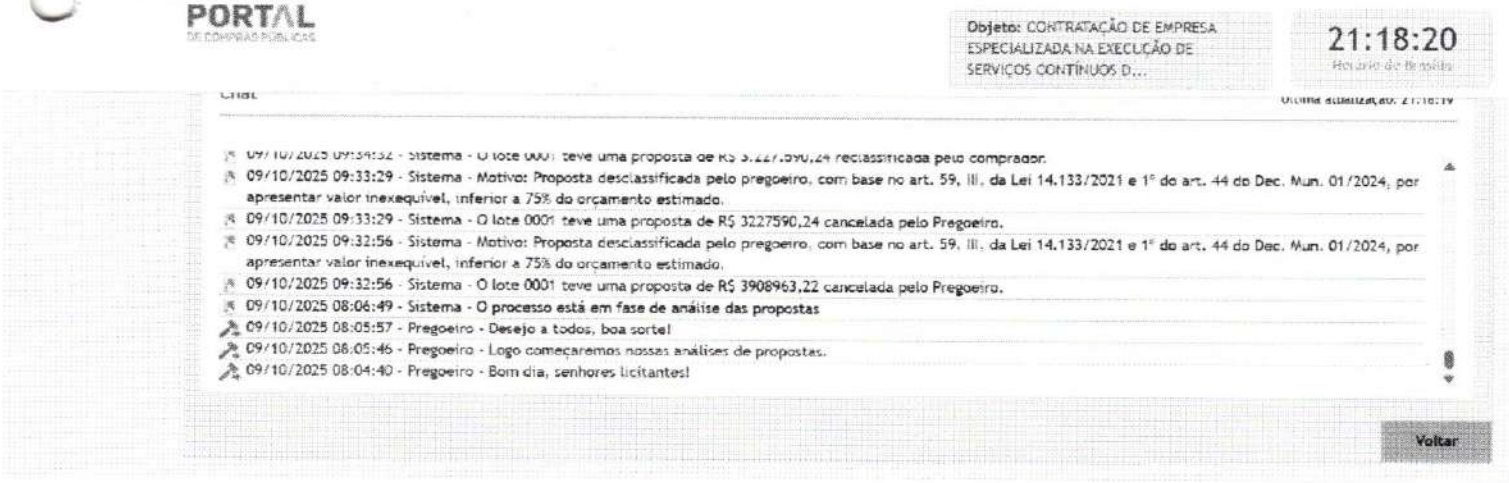
Em face a desclassificação da Proposta inicial da nossa empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA e da escolha da Proposta da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei Nº 14.133/2021 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, os prazos e procedimentos previstos pela Lei Nº 14.133/2021 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 20 de Outubro de 2025.

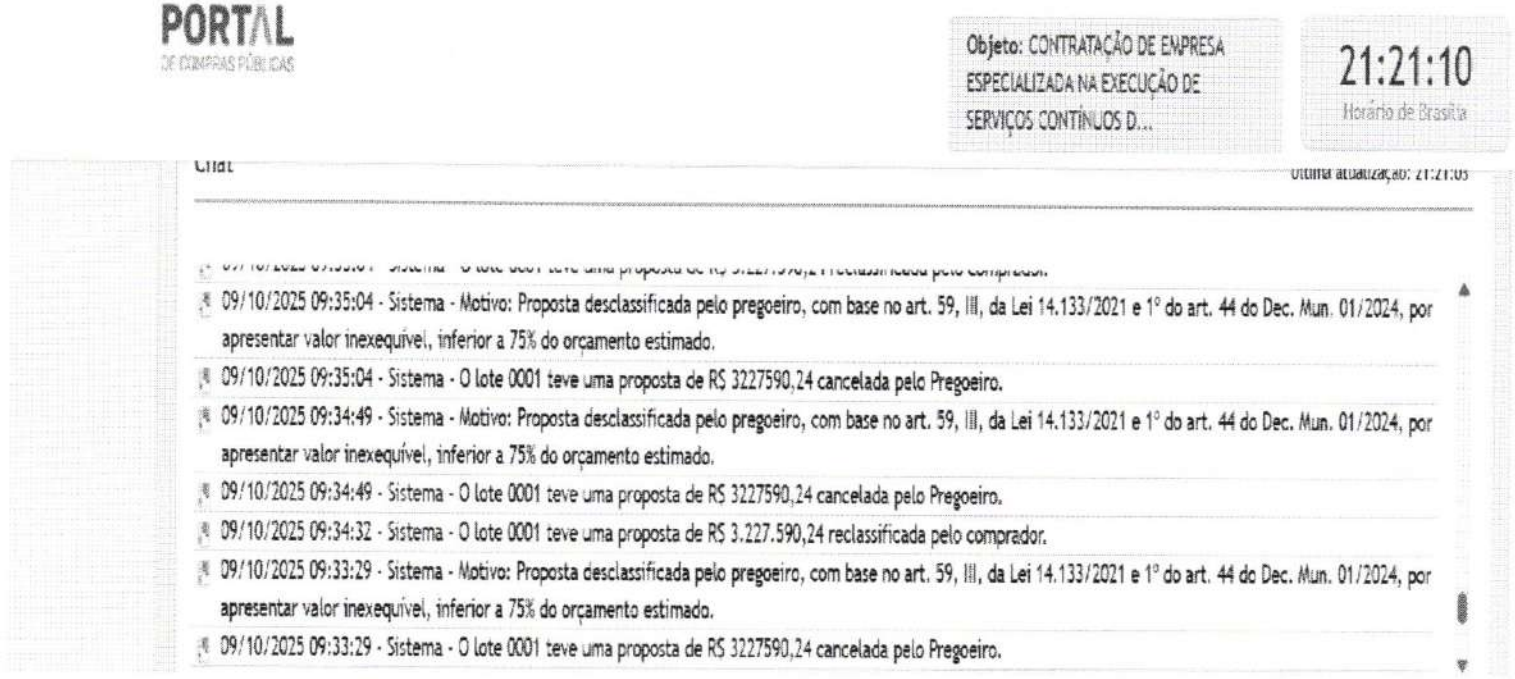
Conforme consignado na sessão do Pregão EletrônicoNº 016/2025 iniciada no 09 de Outubro de 2025, ou seja, a sua sessão inicial que tra[illegible]rreu conforme abaixo:



CATTO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.242.836/0001-60
RUA: 07 DE SETEMBRO, Nº 546, NOVA MUCUIBA
CEP: 65.935-000, SENADOR LA ROCQUE – MA

EMAIL: cattosempreendimentos@gmail.com
TEL.: (99) 987343077

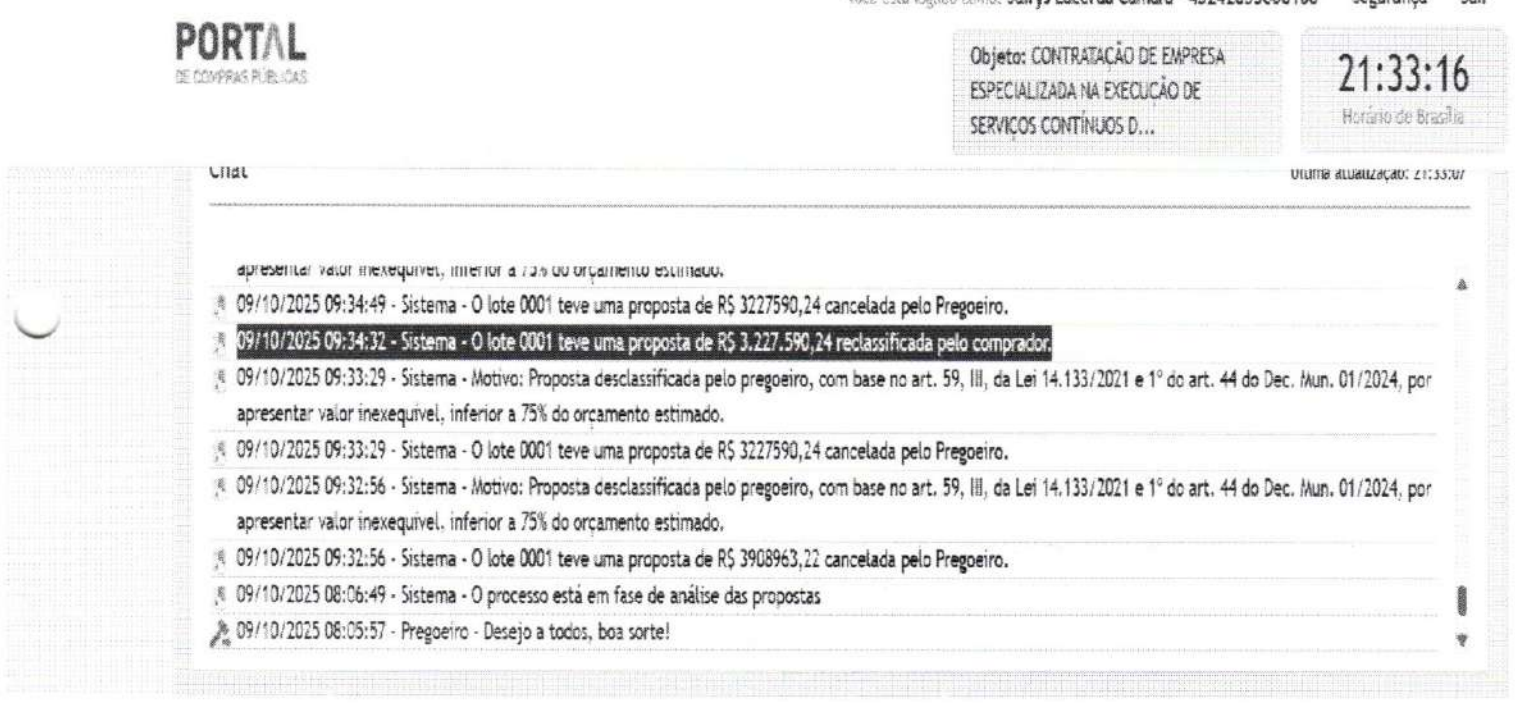
287
Rubrica



Tratei de anexar o print da desenvoltura da primeira sessão para que fique explicito a falta de critério aplicado na seguinte ordem:

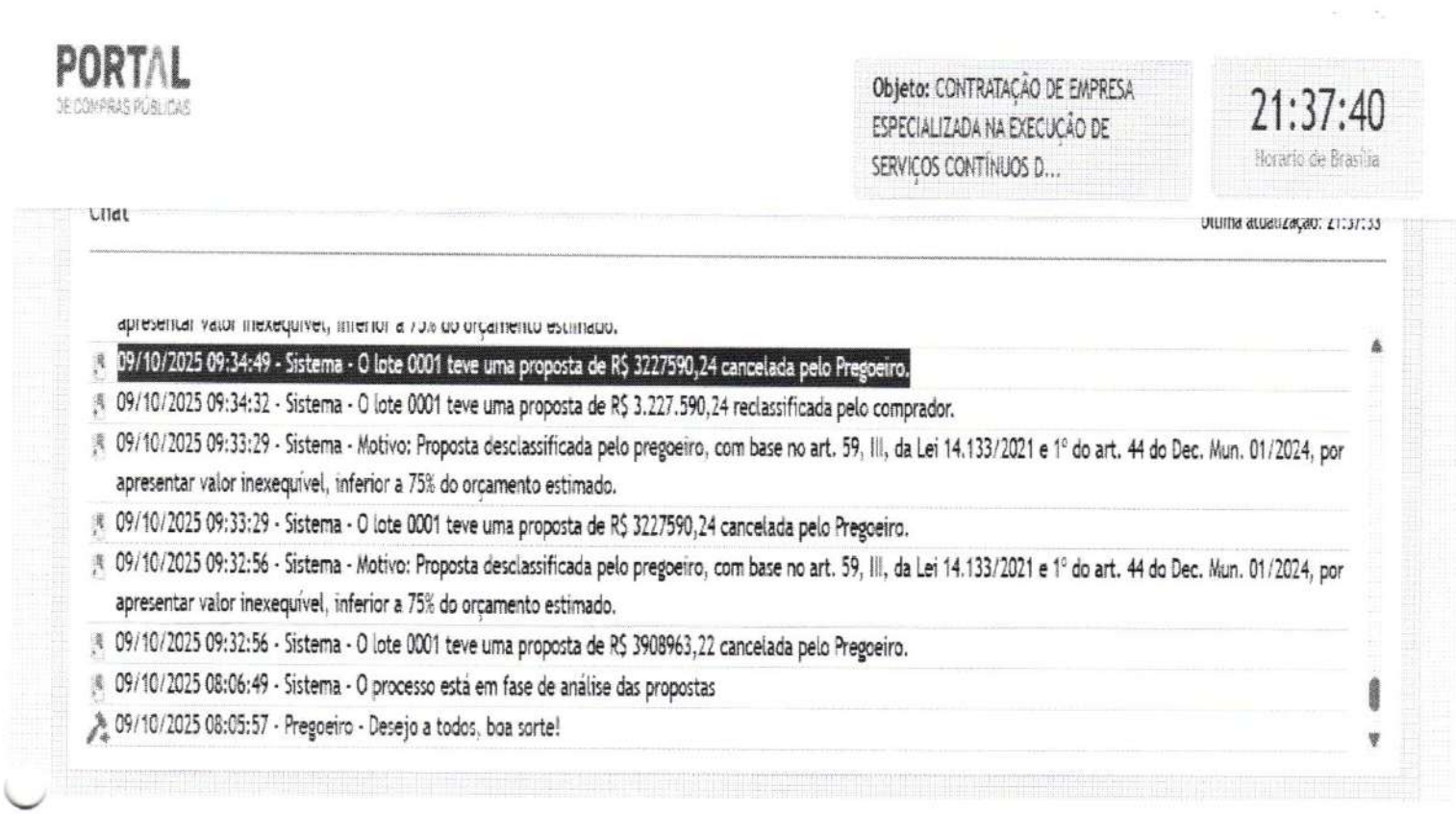
As 9:32:56 do dia 09 de outubro de 2025 a proposta da nossa empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada pelo pregoeiro. Ao mesmo horário o pregoeiro alega que a nossa proposta está inexequível pois o valor apresentado está abaixo de 75% do valor estimado.

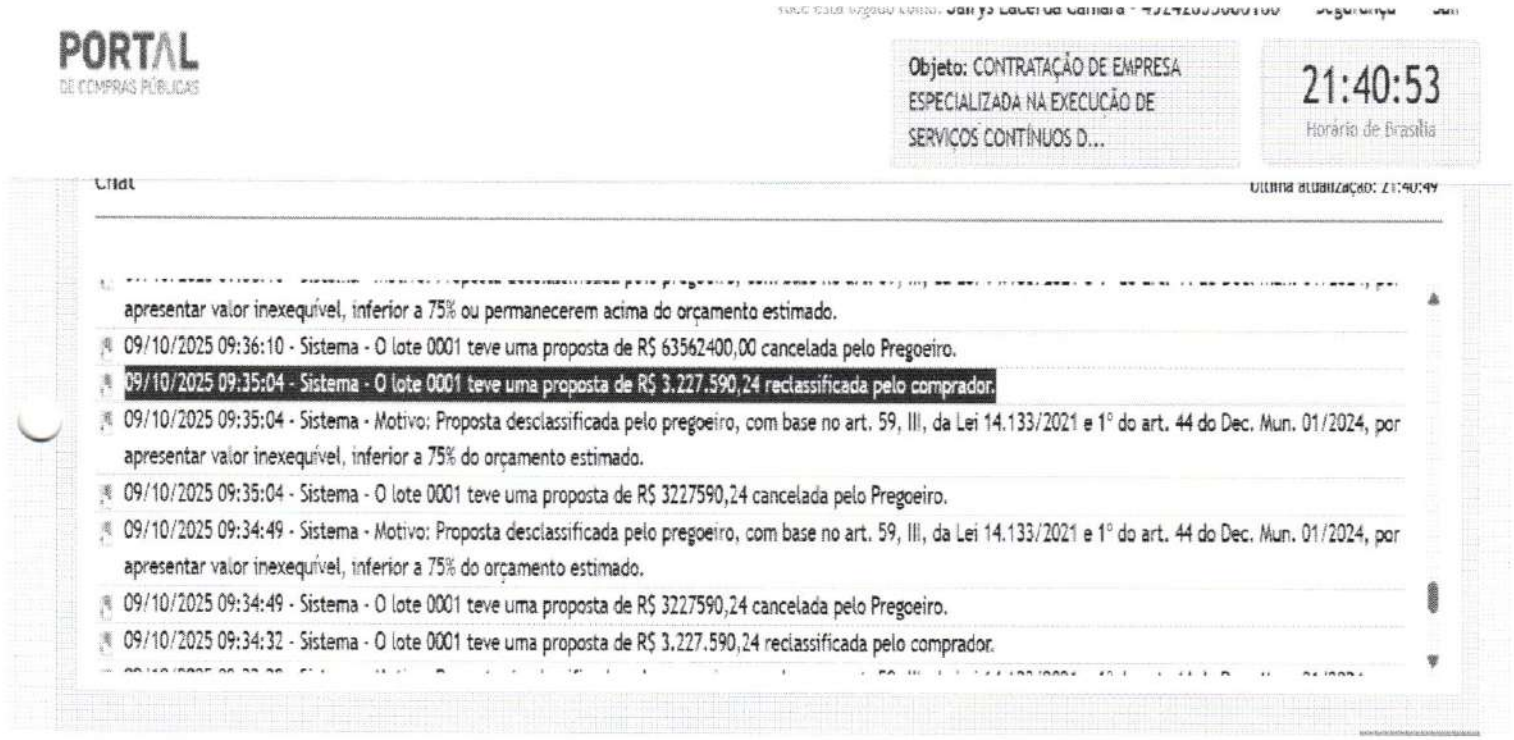
As 09:34:32 a nossa proposta foi reclassificada pelo pregoeiro. Vejam no link abaixo:



As 09:34:49 o Pregoeiro desclassificou novamente a proposta da minha empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, vejam no print abaixo:

CATTO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.242.836/0001-60
RUA: 07 DE SETEMBRO, Nº 546, NOVA MUCUIBA
CEP: 65.935-000, SENADOR LA ROCQUE – MA
EMAIL: cattosempreendimentos@gmail.com
TEL.: (99) 987343077





Conforme o print acima a proposta foi reclassificada **pelo pregoeiro administrador do certame eletrônico.**

Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte, Rafhael Bragagnolo Lima e Assessoria jurídica do Município de Davinópolis – MA, gostaria de entender qual esse critério de julgamento que permite essa lambança junto ao CHAT de uma sessão de licitação. E mais ainda, o que se pretende na verdade quando se faz uma sequencia desordenada e sem princípios técnicos para avaliar uma proposta de preços que na verdade nunca esteve na margem de proposta inexequível. Vejam o print abaixo e tomem ciência que fizeram um procedimento

no mínimo fora das regras estabelecidas pela 14.133/21. Vejam abaixo:

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Prefeitura Municipal de Davinópolis
Pregão Eletrônico - PMD 016/2025

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. | Valor de Referência: R$ 5.407.409,52

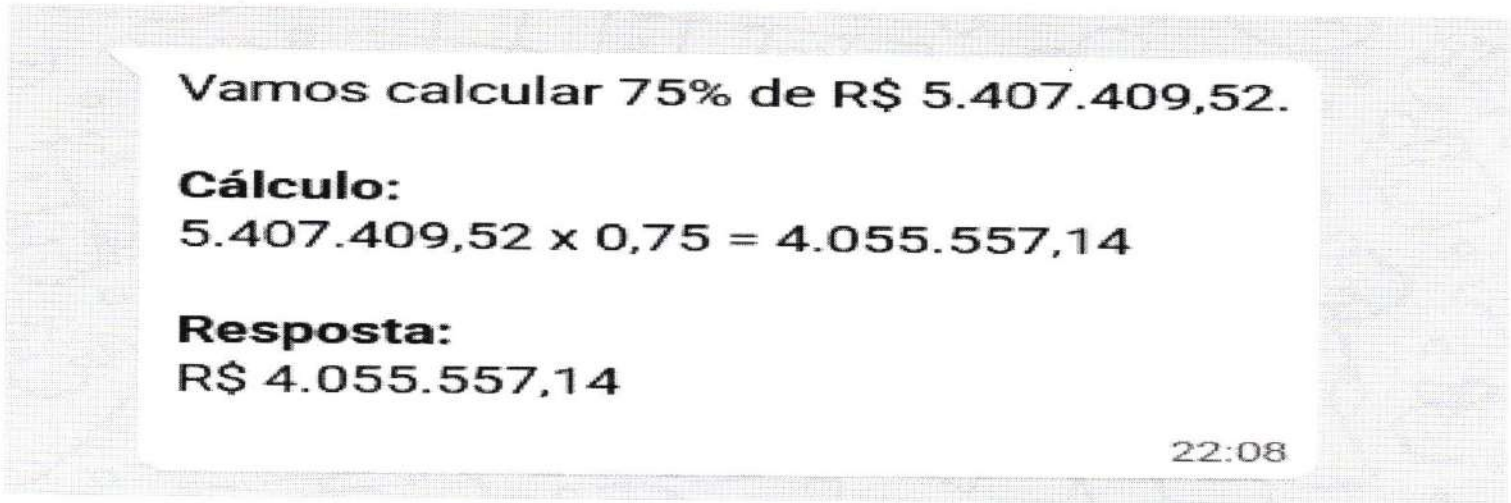
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.242.835/0001-60	R$ 3.227.590,24	ME	Sim
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.579.886/0001-35	R$ 3.908.963,22	EPP/SS	Sim
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	25.027.373/0001-87	R$ 3.985.678,79	ME	Não
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R$ 3.990.000,00	EPP/SS	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	R$ 4.055.557,22	Ltda/Eireli	Sim
BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	17.196.808/0001-99	R$ 4.212.000,00	EPP/SS	Sim
RIGOR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.049.973/0001-34	R$ 4.254.052,35	ME	Não
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	32.611.684/0001-54	R$ 63.562.400,00	EPP/SS	Sim

Na plataforma está declaro que a proposta da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, que foi no valor de R$ 3.227.590,24 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) não está menor que 75% do valor estimado que é de R$ 5.407.409,52 , claro no ranking da Plataforma detalhado acima . Vamos aos calculos para que a gente possa ensinar a forma correta de se calcular a margem de desclassificação de proposta.

CATTO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.242.836/0001-60
RUA: 07 DE SETEMBRO, Nº 546, NOVA MUCUIBA
CEP: 65.935-000, SENADOR LA ROCQUE – MA

EMAIL: cattosempreendimentos@gmail.com
TEL.: (99) 987343077

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 390
Rubrica



A desclassificação só poderia acontecer a partir de proposta que estivesse inferior ao valor de R$ 4.055.557,14. Portanto, a nossa proposta está claramente classificada e devidamente apta a fase de lances. Erro gravíssimo já que a licitação é conforme preambulo do Edital – Instrumento máximo embasado na Lei 14.133/21 e demais normas atinentes ao procedimento.

A lei 14.133/21 estabelece que:

Obras e serviços de engenharia: O artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21 estabelece a inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado. No entanto, o TCU reafirmou que esse percentual é apenas um indício, não uma regra absoluta para desclassificação.

DO JULGAMENTO
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.
§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e desobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferençaentre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

CATTO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.242.836/0001-60
RUA: 07 DE SETEMBRO, Nº 546, NOVA MUCUIBA
CEP: 65.935-000, SENADOR LA ROCQUE – MA
EMAIL: cattosempreendimentos@gmail.com
TEL.: (99) 987343077

Fls: 291
Rubrica

A lei abre precedentes claros que a Proposta de nossa empresa está claramente dentro das margens determinadas pela lei. Portanto, estão fugindo do Principio da Economicidade e principalmente do critério de julgamento de menor preço estabelecido no preâmbulo do Edital.

Portanto, esperamos que o equívoco seja retificado, para que não seja necessário a representação da minha empresa junto ao TCE-MA, MINISTÉRIO PÚBLICO E TJMA.

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade dos membros da comissão em admitir a sua não observância. No presente caso, referida empresa não atendeu as regras definidas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos:

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI** não apresentou os seguintes documentos a fim de comprovação habilitatória, conforme detalhes a seguir:

E notório no recurso apresentado pela empresa M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EIRELLI a presença de vários documentos com uma mesma assinatura eletrônica realizada em uma mesma temporalidade; ficando bem claro a falsidade id[illegible]ógica mediante documentos apresentados.vejam abaixo:





É notório que o que é falso jamais poderá validado.

Assinar vários documentos com a mesma procedência eletrônica na mesma temporalidade é deixar claro que usa-

se o hábito da falsidade ideólogica de forma rotineira. A Lei 14.133/21 estabelece que:

TÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

As jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU) que tratam das penalidades relacionadas à apresentação de documentos fraudulentos na nova lei de licitações estão previstas em diversos acórdãos.

- Penalidades

As penalidades para a apresentação de documentos fraudulentos incluem:

- Advertência: para infrações leves;

- Multa: com valor calculado com base no edital ou contrato;

- Impedimento de licitar e contratar: por até 3 anos;

- Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar, por até 6 anos.

E quanto ao Agente Administrativos é importante lembrar que:

Si é possível que o agente administrativo que habilitou uma empresa que apresentou documentos falsos possa sofrer penalidades.

- Responsabilidade do agente administrativo

O agente administrativo que atua em procedimentos licitatórios tem a responsabilidade de verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas participantes.

- Penalidades para o agente administrativo

Se o agente administrativo habilitar uma empresa que apresentou documentos falsos, ele pode ser responsabilizado por:

1. Improbidade administrativa: O agente administrativo pode ser acusado de improbidade administrativa, o que pode resultar em penalidades como a perda do cargo, a suspensão dos direitos políticos e a obrigação de ressarcir os danos causados ao erário.

2. Responsabilidade penal: O agente administrativo também pode ser responsabilizado penalmente por crimes como a corrupção passiva, a prevaricação ou a condescendência criminosa.

3. Responsabilidade civil: Além disso, o agente administrativo pode ser responsabilizado civilmente por danos

causados à Administração Pública ou a terceiros.

- Importância da diligência

É fundamental que os agentes administrativos atuem com diligência e cuidado ao verificar os documentos apresentados pelas empresas participantes de procedimentos licitatórios. Isso ajuda a prevenir a habilitação de empresas que apresentam documentos falsos e a garantir a integridade do procedimento licitatório.

Quanto a nossa proposta inicial está claro que ofertamos um valor menor que a empresa habilitada, e que desta forma estão ferindo diretamente o Princípio da Economicidade e tirando a oportunidade do município ter uma prestação de serviços por um valor bem menor que a empresa habilitada erroneamente.

O agente administrativo que atua em procedimentos licitatórios tem a responsabilidade de verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas participantes.

 Penalidades para o agente administrativo

Se o agente administrativo habilitar uma empresa que apresentou todos os documentos exigidos, ele pode ser responsabilizado por:

1. Improbidade administrativa: O agente administrativo pode ser acusado de improbidade administrativa, o que pode resultar em penalidades como a perda do cargo, a suspensão dos direitos políticos e a obrigação de ressarcir os danos causados ao erário.
2. Responsabilidade penal: O agente administrativo também pode ser responsabilizado penalmente por crimes como a corrupção passiva, a prevaricação ou a condescendência criminosa.

 Responsabilidade civil: Além disso, o agente administrativo pode ser responsabilizado civilmente por danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diante do exposto, observa-se que a decisão da comissão de licitações está equivocada quanto a inobservância do Art 67 da Lei 14.133/2021 ao considerar habilitada a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, diante de documentos fraudulentos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI E CONCLUSÕES

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital e da Lei que rege o processo licitatório.

No presente caso, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI** foi vencedora com a Proposta Inicial de Valor Maior que algumas empresas participantes fugindo do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao não apresentar documentos exigidos no Edital e Anexos, não atendendo assim, a qualificação exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pelos princípios da Administração Pública e da Lei Nº 14.133/2021

Portanto, a habilitação da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI** se trata de inequívoco descumprimento aos termos da Lei Nº 14.133/2021 e edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

SENADOR LA ROCQUE - MA, 23 de outubro de 2025

Fernando Moura dos Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Data: 23/10/2025 23:19:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Moura dos Santos
Empresário e Representante
CPF: 606.848.023-25

Folha nº 294
Rubrica

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E PRESENÇA NOS AUTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA.

A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, devidamente declarada vencedora do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, manifestar-se nos autos do Recurso Administrativo interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, para fins de formalizar sua presença e ciência quanto ao andamento do processo recursal.

Informa que não foi formalmente citada ou notificada sobre o referido recurso, razão pela qual apresenta esta manifestação somente para constar nos autos, reafirmando que as alegações apresentadas pela empresa FEITOSA não guardam relação direta nem configuram responsabilidade da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, visto que tratam de questões administrativas e procedimentais de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Dessa forma, a empresa aguardará o parecer e a decisão da CPL quanto ao mérito do recurso interposto, mantendo-se à disposição para quaisquer esclarecimentos formais que venham a ser solicitados pela Administração Pública.

Reitera, por fim, o compromisso da empresa com os princípios da legalidade, transparência e boa-fé administrativa, reconhecendo que a condução e o julgamento do recurso cabem única e exclusivamente aos órgãos competentes da Prefeitura de Davinópolis/MA.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157 Assinado de forma digital por NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157 Dados: 2025.10.27 11:47:19 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação Fls 295 Rubrica

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

DEFESA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA RECORRIDA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 14.794.268/0001-57 Nome Fantasia: Nascimento Empreendimentos e Serviços Porte: EPP – Empresa de Pequeno Porte Endereço: Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, CEP 65.935-000, Senador La Rocque – MA

2. DO RECEBIMENTO DO RECURSO

Recurso Administrativo interposto pela empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 04.022585/0001-00**, contra a decisão que manteve a classificação da empresa ora recorrida como vencedora do certame. O recurso alega suposta falha na desclassificação da recorrente e questiona a habilitação técnica e contábil da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Todavia, conforme se demonstra a seguir, os argumentos da recorrente não têm respaldo jurídico ou técnico, razão pela qual o recurso deve ser indeferido e mantida a decisão que declarou vencedora a empresa recorrida.

3. DAS ASSINATURAS DIGITAIS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

A recorrente alega que as assinaturas constantes nos documentos da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA seriam cópias digitalizadas.
Tal afirmação é inverídica.
O sócio administrador da empresa confirma expressamente que todas as assinaturas são de seu total conhecimento e controle, declarando que participou ativamente da licitação e foi o responsável direto pela assinatura e envio dos documentos por meio do sistema eletrônico.
Portanto, as assinaturas são autênticas e juridicamente válidas, reconhecidas pelo próprio signatário e aceitas pelo sistema oficial, não havendo qualquer irregularidade formal.

2. DAS ASSINATURAS DIGITALIZADAS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 296
Rubrica

A recorrente também questiona o uso de assinaturas digitalizadas (cópias manuscritas) do engenheiro responsável técnico.

Tal prática, no entanto, não configura crime nem irregularidade, especialmente em processos eletrônicos, conforme expressamente autorizado pela Lei nº 14.063/2020, em seu art. 4º, inciso II e §2º, que dispõe:

"Considera-se válida a assinatura eletrônica simples, que permite a identificação do signatário e o acesso ao conteúdo do documento, desde que seja possível comprovar sua autoria e integridade, inclusive por meio de diligência."

O engenheiro responsável, além de fazer parte do quadro técnico permanente da empresa, possui contrato formal firmado entre as partes e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente registradas junto ao CREA, comprovando sua atuação efetiva.

Assim, ainda que tenha sido utilizada a cópia de uma assinatura manuscrita digitalizada, o documento mantém validade plena, pois sua autenticidade pode ser comprovada por diligência administrativa a qualquer tempo, conforme autoriza a legislação vigente.

Logo, as alegações da recorrente são infundadas e contrárias ao disposto na Lei nº 14.063/2020, que reconhece a validade de assinaturas eletrônicas e digitalizadas quando é possível demonstrar sua autoria e integridade — o que se aplica integralmente ao caso.

3. DA ALEGADA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A recorrente também afirma que a empresa vencedora não apresentou declaração dos índices econômico-financeiros, o que é falso.

A NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, assinados por contador habilitado e registrados no CRC, contendo os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral — conforme exige o item 14.1.3 do edital.

Os índices estão inseridos nos próprios balanços patrimoniais, sendo desnecessária a apresentação de documento apartado.

Seguem em anexo os prints dos balanços dos anos de 2023 e 2024, onde constam de forma clara os índices exigidos.

Assim, a alegação de ausência dessa declaração é inverídica e deve ser desconsiderada.

ANO: 2023

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 297
Rubrica

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 4.142.215,21**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**
ATIVO TOTAL: **R$ 4.142.215,21**

LIQUIDEZ CORRENTE = 36,960329%
LIQUIDEZ SECA = 36,960329%
LIQUIDEZ GERAL = 36,960329%
SOLVÊNCIA GERAL = 45,912439%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 2,178058%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006,** nas folhas **01 a 27,** registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024,** a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

ANO: 2024

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 2.586.559,44**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**
ATIVO TOTAL: **R$ 2.586.559,44**

LIQUIDEZ CORRENTE = 37,995516%
LIQUIDEZ SECA = 37,995516%
LIQUIDEZ GERAL = 37,995516%
SOLVÊNCIA GERAL = 52,635733%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 1,899850%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 007,** nas folhas **01 a 26,** registrado na JUCEMA sob **nº. 20251181685** em **02/10/2025,** a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

4. DA CONTRADIÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

Chama-se atenção ao fato de que a própria empresa recorrente (MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI), que tenta inabilitar a recorrida sob o argumento de supostos erros de assinatura, não assinou o seu próprio recurso administrativo.

Tal documento, conforme demonstrado em anexo, não contém qualquer assinatura ou autenticação eletrônica, configurando clara inconsistência formal em seus próprios atos.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 298
Rubrica

É, portanto, incoerente que a recorrente alegue irregularidades formais em assinaturas de terceiros, quando ela própria não observou o requisito básico de assinatura e autenticidade em seu recurso.

Essa omissão fragiliza ainda mais a credibilidade das alegações apresentadas e demonstra inconsistência processual por parte da recorrente.

João Lisboa -MA, 23 de outubro de 2025

MP EMPREENDIMENTOSI CNPJ: 04.022686/000100
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CPF n.º 641.791.933-34

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

- As assinaturas do sócio administrador são digitais, autênticas e plenamente válidas, realizadas sob seu controle e com confirmação expressa de participação;
- As assinaturas digitalizadas do engenheiro responsável são legalmente aceitas pela Lei nº 14.063/2020, podendo ter a autoria confirmada por diligência administrativa, não configurando crime nem irregularidade;
- A alegação de ausência da declaração de índices contábeis é falsa, pois os índices constam nos balanços de 2023 e 2024, devidamente assinados e anexados;
- A empresa recorrente não assinou seu próprio recurso, demonstrando incoerência e ausência de zelo formal, conforme comprova o anexo respectivo.

Dessa forma, requer-se o indeferimento integral do recurso interposto pela empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, mantendo-se a habilitação e classificação da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do certame, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 14.063/2020.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.27 11:47:53 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Assinado de forma digital por NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Dados: 2025.10.27 11:48:06 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 299
Rubrica

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ASSINATURA

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

Eu, **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, portador da cédula de identidade nº 0576729920158 – SESP/MA e CPF nº 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, bairro Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP 65935-000, **titular e único sócio da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na mesma avenida supracitada, **declaro, para os devidos fins legais, que tenho pleno e total conhecimento, ciência e responsabilidade sobre todas as assinaturas apostas nos documentos que compõem o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 160601/2025, da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA.**

Declaro ainda que todas as assinaturas apostas em meu nome ou em noma da empresa foram realizadas de forma legítima e consciente, com meu pleno conhecimento, e representam de fato a manifestação de vontade desta pessoa jurídica.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais necessários junto à Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos competentes.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.27 11:48:40 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Assinado de forma digital por NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Dados: 2025.10.27 11:48:55 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 300
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ASSINATURA RESPOSAVEL TECNICO

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

Eu, **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, portador do registro profissional nº **2411696663** do **CREA-MA**, CPF nº 012.079.791-71, com **visto profissional nº 123525**, e vínculo como **Responsável Técnico da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.794.268/0001-57**, declaro, para os devidos fins legais, que **tenho pleno conhecimento e reconheço, de forma legal e inequívoca, todas as assinaturas apostas em meu nome nos documentos integrantes do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 160601/2025**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA**.

Declaro ainda que tais assinaturas foram realizadas de forma consciente, legítima e em conformidade com as responsabilidades técnicas e legais que assumo perante a referida empresa e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA), nos termos da Lei nº 5.194/66 e demais normativos aplicáveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais necessários, firmo a presente declaração.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Data: 27/10/2025 21:01:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENJAMIN FREDERICO ANDERS
CPF nº 012.079.791-71
Engenheiro Ambiental – CREA-MA 2411696663
Responsável Técnico – NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 301
Rubrica

DEFESA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA RECORRIDA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 14.794.268/0001-57 Nome Fantasia: Nascimento Empreendimentos e Serviços Porte: EPP – Empresa de Pequeno Porte Endereço: Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, CEP 65.935-000, Senador La Rocque – MA

2. DO RECEBIMENTO DO RECURSO

Recurso Administrativo interposto pela empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ: 43.242.836/0001-60**, contra a decisão que manteve a classificação da empresa ora recorrida como vencedora do certame. O recurso alega suposta falha na desclassificação da recorrente e questiona a habilitação técnica da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Todavia, conforme se demonstra a seguir, os argumentos da recorrente não têm respaldo jurídico ou técnico, razão pela qual o recurso deve ser indeferido e mantida a decisão que declarou vencedora a empresa recorrida.

3. DAS ASSINATURAS DIGITAIS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

A recorrente alega que as assinaturas constantes nos documentos da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA seriam cópias digitalizadas.
Tal afirmação é inverídica.
O sócio administrador da empresa confirma expressamente que todas as assinaturas são de seu total conhecimento e controle, declarando que participou ativamente da licitação e foi o responsável direto pela assinatura e envio dos documentos por meio do sistema eletrônico.
Portanto, as assinaturas são autênticas e juridicamente válidas, reconhecidas pelo próprio signatário e aceitas pelo sistema oficial, não havendo qualquer irregularidade formal.

2. DAS ASSINATURAS DIGITALIZADAS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 302
Rubrica

A recorrente também questiona o uso de assinaturas digitalizadas (cópias manuscritas) do engenheiro responsável técnico.

Tal prática, no entanto, não configura crime nem irregularidade, especialmente em processos eletrônicos, conforme expressamente autorizado pela Lei nº 14.063/2020, em seu art. 4º, inciso II e §2º, que dispõe:

"Considera-se válida a assinatura eletrônica simples, que permite a identificação do signatário e o acesso ao conteúdo do documento, desde que seja possível comprovar sua autoria e integridade, inclusive por meio de diligência."

O engenheiro responsável, além de fazer parte do quadro técnico permanente da empresa, possui contrato formal firmado entre as partes e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente registradas junto ao CREA, comprovando sua atuação efetiva.

Assim, ainda que tenha sido utilizada a cópia de uma assinatura manuscrita digitalizada, o documento mantém validade plena, pois sua autenticidade pode ser comprovada por diligência administrativa a qualquer tempo, conforme autoriza a legislação vigente.

Logo, as alegações da recorrente são infundadas e contrárias ao disposto na Lei nº 14.063/2020, que reconhece a validade de assinaturas eletrônicas e digitalizadas quando é possível demonstrar sua autoria e integridade — o que se aplica integralmente ao caso.

4. DA CONTRADIÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

Chama-se atenção ao fato de que a própria empresa recorrente (CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA), que tenta inabilitar a recorrida sob o argumento de supostos erros de assinatura, e assinou o seu próprio recurso administrativo com cópia manuscrita.

Tal documento configura clara inconsistência formal em seus próprios atos.

É, portanto, incoerente que a recorrente alegue irregularidades formais em assinaturas de terceiros, quando ela própria não observou o requisito básico de assinatura e autenticidade em seu recurso.

Essa omissão fragiliza ainda mais a credibilidade das alegações apresentadas e demonstra inconsistência processual por parte da recorrente.

- **Assinatura manuscrita e cópia indevida**

A própria recorrente afirma, em seu texto, que determinadas empresas apresentaram "cópias de assinaturas de engenheiros". Entretanto, **o recurso interposto pela própria CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta idêntica "irregularidade"**, visto que a assinatura aposta no documento é **mera reprodução digitalizada (imagem manuscrita)**, sem certificação digital, contrariando sua propria narrativa.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 303
Rubrica

- **Assinatura de pessoa estranha ao quadro societário**
  O recurso foi assinado por **pessoa física que não consta no contrato social nem no quadro de sócios ou representantes legais da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, o que **retira validade de representação.**
  O art. 164 da Lei 14.133/2021 é claro ao exigir que o recurso seja assinado por representante legal ou procurador habilitado com poderes específicos.
  Assim, o documento **carece de legitimidade processual**, podendo ser **desentranhado dos autos** por ausência de representação válida.
- **Inconsistência no CNPJ informado**
  Ademais, o CNPJ **43.242.836/0001-60**, que consta nos dados de identificação do recurso diverge do número efetivo da empresa cadastrada na Receita Federal, ou **não corresponde a inscrição ativa válida**, o que reforça a irregularidade e **autoriza a desconsideração do recurso administrativo** por ausência de autenticidade e fidedignidade documental.
  Dessa forma, **o recurso é formalmente nulo e não deve sequer ser conhecido**, à luz do art. 164, §2º, da Lei 14.133/2021, combinado com o princípio da segurança jurídica e da veracidade documental.

SENADOR LA ROCQUE - MA, 23 de outubro de 2025

Fernando Moura dos Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Data: 23/10/2025 23:19:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Moura dos Santos
Empresário e Representante
CPF: 606.848.023-25

CATTO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.242.836/0001-60
RUA: 07 DE SETEMBRO, Nº 546, NOVA MUCUIBA
CEP: 65.935-000, SENADOR LA ROCQUE – MA
EMAIL: cattosempreendimentos@gmail.com
TEL.: (99) 987343077

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

- As assinaturas do sócio administrador são digitais, autênticas e plenamente válidas, realizadas sob seu controle e com confirmação expressa de participação;
- As assinaturas digitalizadas do engenheiro responsável são legalmente aceitas pela Lei nº 14.063/2020, podendo ter a autoria confirmada por diligência administrativa, não configurando crime nem irregularidade;

Dessa forma, requer-se o indeferimento integral do recurso interposto pela empresa CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo-se a habilitação e classificação da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do certame, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 14.063/2020.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 304
Rubrica

Senador La Rocque – Ma, 28 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2025.10.28 09:15:58 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Assinado de forma digital por NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157 Dados: 2025.10.28 09:16:15 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 305
Rubrica

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ASSINATURA

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

Eu, **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, portador da cédula de identidade nº 0576729920158 – SESP/MA e CPF nº 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, bairro Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP 65935-000, **titular e único sócio da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na mesma avenida supracitada, **declaro, para os devidos fins legais, que tenho pleno e total conhecimento, ciência e responsabilidade sobre todas as assinaturas apostas nos documentos que compõem o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 160601/2025, da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA.**

Declaro ainda que todas as assinaturas apostas em meu nome ou em noma da empresa foram realizadas de forma legítima e consciente, com meu pleno conhecimento, e representam de fato a manifestação de vontade desta pessoa jurídica.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais necessários junto à Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos competentes.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.27 11:48:40 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Assinado de forma digital por NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA:14794268000157
Dados: 2025.10.27 11:48:55 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 306
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ASSINATURA RESPOSAVEL TECNICO

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

Eu, **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, portador do registro profissional nº **2411696663** do **CREA-MA**, CPF nº 012.079.791-71, com **visto profissional nº 123525**, e vínculo como **Responsável Técnico da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.794.268/0001-57**, declaro, para os devidos fins legais, que **tenho pleno conhecimento e reconheço, de forma legal e inequívoca, todas as assinaturas apostas em meu nome nos documentos integrantes do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 160601/2025**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA**.

Declaro ainda que tais assinaturas foram realizadas de forma consciente, legítima e em conformidade com as responsabilidades técnicas e legais que assumo perante a referida empresa e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA), nos termos da Lei nº 5.194/66 e demais normativos aplicáveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais necessários, firmo a presente declaração.

Senador La Rocque – Ma, 27 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Data: 27/10/2025 21:01:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENJAMIN FREDERICO ANDERS
CPF nº 012.079.791-71
Engenheiro Ambiental – CREA-MA 2411696663
Responsável Técnico – NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 307
Rubrica

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo Administrativo nº 160601/2025
Município de Davinópolis-MA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos recursos interpostos pelas empresas CATTO EMPREENDIMENTOS LTDA, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, MP EMPREENDIMENTOS EIRELI e TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA contra a decisão que declarou vencedora a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, no certame em epígrafe.

Os recursos foram devidamente processados, recebendo as respectivas contrarrazões da empresa recorrida, com parecer técnico do pregoeiro. Os autos foram, então, remetidos a esta autoridade para decisão final, conforme determina o art. 165, §3º da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos elementos constantes nos autos, conclui-se:

O recurso da empresa CATTO EMPREENDIMENTOS baseia-se na alegação de invalidade das assinaturas digitalizadas. No entanto, a Lei nº 14.063/2020 autoriza expressamente o uso de assinaturas eletrônicas simples, desde que acompanhadas de declaração de ciência e responsabilidade, o que foi cumprido pela empresa vencedora. A jurisprudência do TCU reconhece tal validade quando há confirmação da autoria.

O recurso da empresa FEITOSA CONSTRUTORA não impugna atos atribuíveis à empresa vencedora, limitando-se a apontamentos contra atos da Comissão Permanente de Licitação, o que não compromete a validade do julgamento nem a habilitação da vencedora.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 308
Rubrica

O recurso da empresa MP EMPREENDIMENTOS EIRELI sobre ausência de declaração de índices contábeis é infundado, pois os balanços apresentados contêm os índices exigidos, assinados por contador habilitado. A jurisprudência do TCU preconiza que não se deve exigir documento apartado quando a exigência já está cumprida no conteúdo apresentado.

O recurso da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA se fundamenta na ausência de CAO, documento não previsto como obrigatório no edital. Exigir sua apresentação agora violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, I da Lei nº 14.133/2021).

III – DECISÃO

Diante do exposto, conheço e NEGO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos, mantendo a classificação da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do certame.

Autorizo, portanto, o prosseguimento do procedimento com a adjudicação do objeto pelo pregoeiro, nos termos do art. 71, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e dê-se ciência aos interessados.

Davinópolis-MA, 26 de novembro de 2025.

WAGNER DOS REIS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fls. 309
Rubrica

Relatório de Proposta Comercial

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:	14.794.268/0001-57
Telefone:	(99) 8483-1153
E-mail:	nsilvaempreendimentoseireli@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Victor Hugo Nascimento Silva
CPF representante legal:	03811281305
E-mail representante legal:	victorhugoat2@gmail.com

Propostas Definitivas

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.			1	R$ 4.055.557,22	R$ 4.055.557,22
			TOTAL	1		R$ 4.055.557,22

Fls: 310

Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2025 às 15:48:18.
Código verificador: F3FF28

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

CARTA PROPOSTA

A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.794.268/0001-57**, com sede na **Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Município de Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000**, neste ato representada por seu responsável legal infra-assinado, em atendimento ao Edital da **Concorrência Pública nº 010/2025**, vem, respeitosamente, apresentar sua **proposta de preços** para execução dos serviços de COLETA DE LIXO DOMICILIAR ELIMPEZA PÚBLICA MUNICIPALNO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.

1. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**: **R$ 4.055.557,22 (Quatro Milhões e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)**, correspondente ao orçamento estimado no Edital, podendo ser ajustado conforme planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, BDI e encargos sociais exigidos.

2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

3. **DECLARAÇÕES**:
   - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
   - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
   - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
   - Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.
   - Declaramos, sob as penas da lei, que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas e demais instrumentos vigentes na data de entrega da proposta, e que cumpre

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 311
Rubrica

plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4. REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO
   Victor Hugo Nascimento Silva
   Sócio-Administrador / Representante Legal
   CPF nº 038.112.813-05
   RG nº 0576729920158 – SESP/MA
   TEL: (99) 984831153

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
   NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
   CNPJ: 14.794.268/0001-57

6. Dados Bancários para Pagamento
- Banco: NUBANK
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 13646683-7

7. ANEXOS DE PROPOSTA:
   Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

Senador La Rocque – Ma, 17 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 15:43:05 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 312
Rubrica

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	1	79.048,92	1,95 %
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	2.229.792,00	54,98 %
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	1	1.395.232,06	34,40 %
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	1	351.484,24	8,67 %

Total sem BDI	**3.287.649,70**
Total do BDI	**767.907,52**
Total Geral	**4.055.557,22**

Valor Total (R$): 4.055.557,22 (Quatro Milhões e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:29:36 -03'00'

Nascimento Silva Empreendimentos LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 313
Rubrica

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**		**1**		**79.048,92**	**79.048,92**	**1,95 %**
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.339,13	6.587,41	79.048,92	1,95 %
2			**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**		**1**		**2.229.792,00**	**2.229.792,00**	**54,98 %**
2.1			**MÃO DE OBRA**		**1**		**428.313,60**	**428.313,60**	**10,56 %**
2.1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	30,35	37,44	71.884,80	1,77 %
2.1.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13440	21,50	26,52	356.428,80	8,79 %
2.2			**EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS**		**1**		**1.801.478,40**	**1.801.478,40**	**44,42 %**
2.2.1	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7680	178,93	220,76	1.695.436,80	41,81 %
2.2.2	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	960	89,53	110,46	106.041,60	2,61 %
3			**VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**		**1**		**1.395.232,06**	**1.395.232,06**	**34,40 %**
3.1			**MÃO DE OBRA**		**1**		**1.308.902,40**	**1.308.902,40**	**32,27 %**
3.1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	30,35	37,44	35.942,40	0,89 %
3.1.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48000	21,50	26,52	1.272.960,00	31,39 %
3.2			**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		**1**		**86.329,66**	**86.329,66**	**2,13 %**
3.2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	300	59,18	73,01	21.903,00	0,54 %
3.2.2	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	UN	30	146,68	180,97	5.429,10	0,13 %
3.2.3	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	UN	3000	3,45	4,25	12.750,00	0,31 %
3.2.4	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	20000	1,27	1,56	31.200,00	0,77 %

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Fls: 314

3.2.5	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	180	28,57	35,24	6.343,20	0,16 %
3.2.6	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	348	6,75	8,32	2.895,36	0,07 %
3.2.7	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	UN	100	47,09	58,09	5.809,00	0,14 %
4			**CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**		**1**		**351.484,24**	**351.484,24**	**8,67 %**
4.1			**MÃO DE OBRA**		**1**		**305.510,40**	**305.510,40**	**7,53 %**
4.1.1	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11520	21,50	26,52	305.510,40	7,53 %
4.2			**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		**1**		**45.973,84**	**45.973,84**	**1,13 %**
4.2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	300	59,18	73,01	21.903,00	0,54 %
4.2.2	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	UN	6	146,68	180,97	1.085,82	0,03 %
4.2.3	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	UN	2000	3,45	4,25	8.500,00	0,21 %
4.2.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	36	28,57	35,24	1.268,64	0,03 %
4.2.5	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	72	6,75	8,32	599,04	0,01 %
4.2.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	UN	6	47,09	58,09	348,54	0,01 %
4.2.7	I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	5760	1,73	2,13	12.268,80	0,30 %

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:30:01 -03'00'

Total sem BDI	**3.287.649,70**
Total do BDI	**767.907,52**
Total Geral	**4.055.557,22**

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 315

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO						79.048,92
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	5.339,13	5.339,13
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	0,9932853	78,74	78,21
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	0,9968298	9,42	9,39
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	0,9967620	147,34	146,86
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	0,9967691	164,71	164,17
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1,0008339	9,42	9,42
				MO sem LS =>	3.067,16	LS =>	1.942,13	MO com LS =>	5.009,29
				Valor do BDI =>	1.248,28			Valor com BDI =>	6.587,41
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	79.048,92

2			COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					2.229.792,00
2.1			MÃO DE OBRA					428.313,60
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,87	0,87

Comissão Permanente de Contratação
Rubrica
316

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	28,01	28,01
				MO sem LS =>	14,00	LS =>	14,60	MO com LS =>	28,60
				Valor do BDI =>	7,09			Valor com BDI =>	37,44
						Quant. =>	**1.920,00**	**Preço Total =>**	**71.884,80**

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,57	2,57
				MO sem LS =>	8,04	LS =>	8,39	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	26,52
						Quant. =>	**13.440,00**	**Preço Total =>**	**356.428,80**

2.2			EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS						1.801.478,40
2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	178,93	178,93
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	18,48	18,48
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,63	31,63

Comissão Permanente de Contratação
Rubrica
314

Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,30	33,30
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,10	7,10
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	85,55	85,55
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,87	2,87
				MO sem LS => 13,33	LS =>	13,90	MO com LS =>	27,23
				Valor do BDI => 41,83			Valor com BDI =>	220,76
					Quant. =>	**7.680,00**	**Preço Total =>**	**1.695.436,80**

2.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	89,53	89,53
Composição Auxiliar	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,17	19,17
Composição Auxiliar	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,19	25,19
Composição Auxiliar	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,34	15,34
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,78	25,78
				MO sem LS => 10,47	LS =>	10,91	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI => 20,93			Valor com BDI =>	110,46
					Quant. =>	**960,00**	**Preço Total =>**	**106.041,60**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 318

3			VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						1.395.232,06
3.1			MÃO DE OBRA						1.308.902,40
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	28,01	28,01
				MO sem LS =>	14,00	LS =>	14,60	MO com LS =>	28,60
				Valor do BDI =>	7,09			Valor com BDI =>	37,44
						Quant. =>	960,00	Preço Total =>	35.942,40

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,57	2,57
				MO sem LS =>	8,04	LS =>	8,39	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	26,52
						Quant. =>	48.000,00	Preço Total =>	1.272.960,00

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 319

3.2			EQUIPAMENTOS E MATERIAIS						86.329,66
3.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**		**Total**
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	59,18		59,18
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,05		27,05
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36		0,36
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,89		0,89
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,90		2,90
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,63		3,63
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,35		24,35
				MO sem LS =>	11,09	LS =>	11,56	MO com LS =>	22,65
				Valor do BDI =>	13,83			Valor com BDI =>	73,01
						Quant. =>	**300,00**	**Preço Total =>**	**21.903,00**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**		**Total**
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0000000	146,68		146,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	180,97
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**5.429,10**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**		**Total**
Insumo	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	Material	UN	1,0000000	3,45		3,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,25
						Quant. =>	**3.000,00**	**Preço Total =>**	**12.750,00**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 320

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	1,0000000	1,27	1,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,56
						Quant. =>	**20.000,00**	**Preço Total =>**	**31.200,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material		UN	1,0000000	28,57	28,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	35,24
						Quant. =>	**180,00**	**Preço Total =>**	**6.343,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento		PAR	1,0000000	6,75	6,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,32
						Quant. =>	**348,00**	**Preço Total =>**	**2.895,36**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	Material		UN	1,0000000	47,09	47,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	58,09
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**5.809,00**

4			**CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**						**351.484,24**
4.1			**MÃO DE OBRA**						**305.510,40**
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18

Comissão Permanente de Contratação
Folha 321

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,57	2,57
				MO sem LS =>	8,04	LS =>	8,39	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	26,52
						Quant. =>	**11.520,00**	**Preço Total =>**	**305.510,40**

4.2			**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**						**45.973,84**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	59,18	59,18
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	3,63	3,63
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	24,35	24,35
				MO sem LS =>	11,09	LS =>	11,56	MO com LS =>	22,65
				Valor do BDI =>	13,83			Valor com BDI =>	73,01
						Quant. =>	**300,00**	**Preço Total =>**	**21.903,00**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento		UN	1,0000000	146,68	146,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	180,97
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**1.085,82**

Comissão Permanente de Contratação
Fls. 382
Visto

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	Material	UN	1,0000000	3,45	3,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,25
					Quant. =>	**2.000,00**	**Preço Total =>**	**8.500,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	28,57	28,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	35,24
					Quant. =>	**36,00**	**Preço Total =>**	**1.268,64**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	1,0000000	6,75	6,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,32
					Quant. =>	**72,00**	**Preço Total =>**	**599,04**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	Material	UN	1,0000000	47,09	47,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	58,09
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**348,54**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,13
					Quant. =>	**5.760,00**	**Preço Total =>**	**12.268,80**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 323

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:30:30 -03'00'

Total sem BDI	**3.287.649,70**
Total do BDI	**767.907,52**
Total Geral	**4.055.557,22**

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 324
Rubrica

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	72.960,0	26,52	1.934.899,20	47,71	47,71
91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7.680,0	220,76	1.695.436,80	41,81	89,52
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.880,0	37,44	107.827,20	2,66	92,17
5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	960,0	110,46	106.041,60	2,61	94,79
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	6.587,41	79.048,92	1,95	96,74
92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	600,0	73,01	43.806,00	1,08	97,82
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	20.000,0	1,56	31.200,00	0,77	98,59
00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	Material	UN	5.000,0	4,25	21.250,00	0,52	99,11
I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	Equipamento	H	5.760,0	2,13	12.268,80	0,30	99,41
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	216,0	35,24	7.611,84	0,19	99,60
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	36,0	180,97	6.514,92	0,16	99,76
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	Material	UN	106,0	58,09	6.157,54	0,15	99,91
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	420,0	8,32	3.494,40	0,09	100,00

Total sem BDI	**3.287.649,70**
Total do BDI	**767.907,52**
Total Geral	**4.055.557,22**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:30:46 -03'00'

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 325

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	73.835,3030542		20,04		1.479.659,47		1.479.659,47	36,48%	1.479.659,47	36,48%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	188.802,0646267		4,45		840.169,19		840.169,19	20,72%	2.319.828,66	57,20%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,9081861		558.871,23		507.559,11		507.559,11	12,52%	2.827.387,77	69,72%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	82.237,1389951		3,17		260.691,73		260.691,73	6,43%	3.088.079,50	76,14%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	7.722,5787826		33,43		258.165,81		258.165,81	6,37%	3.346.245,31	82,51%
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.942,3848061		34,55		101.659,40		101.659,40	2,51%	3.447.904,70	85,02%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	85.118,4402154		1,07		91.076,73		91.076,73	2,25%	3.538.981,43	87,26%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	1,2731510		61.376,39		78.141,41		78.141,41	1,93%	3.617.122,84	89,19%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	72.992,9642468		1,04		75.912,68		75.912,68	1,87%	3.693.035,53	91,06%
00040818	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,1958609		6.083,96		74.199,13		74.199,13	1,83%	3.767.234,66	92,89%
00006046	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,1352291		338.059,70		45.715,50		45.715,50	1,13%	3.812.950,16	94,02%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	82.237,1389951		0,44		36.184,34		36.184,34	0,89%	3.849.134,50	94,91%

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 326

00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	72.992,9642468	0,45	32.846,83	32.846,83	0,81%	3.881.981,33	95,72%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	20.009,0362519	1,56	31.214,10	31.214,10	0,77%	3.913.195,43	96,49%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	971,5171454	26,08	25.337,17	25.337,17	0,62%	3.938.532,59	97,11%
00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), "60 X 90" CM	Material	UN	5.002,2590630	4,25	21.259,60	21.259,60	0,52%	3.959.792,20	97,64%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	4.015,8135757	4,49	18.031,00	18.031,00	0,44%	3.977.823,20	98,08%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	603,3264674	27,80	16.772,48	16.772,48	0,41%	3.994.595,67	98,50%
I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	Equipamento	H	5.762,6024405	2,13	12.274,34	12.274,34	0,30%	4.006.870,02	98,80%
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	216,0975915	35,24	7.615,28	7.615,28	0,19%	4.014.485,30	98,99%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	36,0162653	180,97	6.517,86	6.517,86	0,16%	4.021.003,16	99,15%
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	Material	UN	106,0478921	58,09	6.160,32	6.160,32	0,15%	4.027.163,48	99,30%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	9.244,1747484	0,66	6.101,16	6.101,16	0,15%	4.033.264,64	99,45%
00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0773149	74.661,26	5.772,43	5.772,43	0,14%	4.039.037,07	99,59%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	85.118,4402154	0,06	5.107,11	5.107,11	0,13%	4.044.144,17	99,72%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	420,1897613	8,32	3.495,98	3.495,98	0,09%	4.047.640,15	99,80%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.881,3012203	0,96	2.766,05	2.766,05	0,07%	4.050.406,20	99,87%
00040883	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	11,9666334	203,21	2.431,74	2.431,74	0,06%	4.052.837,94	99,93%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	11,9665482	181,78	2.175,28	2.175,28	0,05%	4.055.013,22	99,99%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.881,3012203	0,06	172,88	172,88	0,00%	4.055.186,10	99,99%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0154331	11,62	139,62	139,62	0,00%	4.055.325,72	99,99%

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 327

00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	11,9673622	11,62	139,06	139,06	0,00%	4.055.464,78	100,00%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	9.244,1747484	0,01	92,44	92,44	0,00%	4.055.557,22	100,00%

Equipamento	R$ 701.542,16
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 1.955.793,45
Material	R$ 1.356.930,16
Serviços	R$ 36.184,34
Taxas	R$ 5.107,11
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:31:03 -03'00'

Total sem BDI	**3.287.649,70**
Total do BDI	**767.907,52**
Total Geral	**4.055.557,22**

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 338

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00% 79.048,92	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41	8,33% 6.587,41
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	100,00% 2.229.792,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00	8,33% 185.816,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00% 1.395.232,06	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,33	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34	8,33% 116.269,34
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00% 351.484,24	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35	8,33% 29.290,35
Porcentagem			**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
Custo			**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**	**337.963,10**
Porcentagem Acumulado			**8,33%**	**16,67%**	**25,0%**	**33,33%**	**41,67%**	**50,0%**	**58,33%**	**66,67%**	**75,0%**	**83,33%**	**91,67%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**337.963,10**	**675.926,20**	**1.013.889,30**	**1.351.852,40**	**1.689.815,50**	**2.027.778,60**	**2.365.741,70**	**2.703.704,80**	**3.041.667,90**	**3.379.631,00**	**3.717.594,10**	**4.055.557,22**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:31:19 -03'00'

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 329

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

BDI (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	**Despesas Financeiras**	1,20%
2.0	**Administração central**	5,00%
3.0	**Seguro e Garantias**	0,90%
4.0	**Risco (R)**	1,20%
5.0	**Tributos sobre Nota Fiscal (T)**	5,29%
6.1	PIS	0,46%
6.2	COFINS	2,13%
6.3	ISS	2,70%
6.4	CPRB	0,00%
6.0	**Lucro bruto (LB)**	7,81%
	Total:	23,38%

Referências:
Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

RECEITA BRUTA DOS ULTIMOS 12 MESES **R$ 1.453.793,98**

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	0
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

ALIQUOTA EFETIVA: $\frac{\text{RBT12 x Alíq - PD}}{\text{RBT12}}$

ALÍQUOTA EFETIVA: $\frac{\text{R\$ 1.453.793,98 x 14,00\% - R\$ 39.780,00}}{\text{R\$ 1.453.793,98}} = 11,26\%$

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	40,00%

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO:

IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
2,00%	**2,16%**	**2,13%**	**0,46%**	**2,70%**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:31:36 -03'00'

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 330

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2025 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
DATA DA ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 160601 / 2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
BANCOS: SINAPI – 07/2025 – MARANHÃO / SEINFRA – 028 – CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO
HORISTA: 104,18%
MENSALISTA: 63,32%

B.D.I.= 23,38%

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	Grupo A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,00%**	**16,00%**	**31,00%**	**31,00%**
	Grupo B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13° Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	0,00%	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	Grupo C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	Grupo D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,02%	2,49%	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**7,40%**	**2,78%**	**15,06%**	**5,93%**
	Total (A+B+C+D)	**81,52%**	**45,17%**	**104,18%**	**63,32%**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 331
Rubrica

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **SEM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	*% dos Grupos*	**% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:**	
		HORISTAS	**MENSALISTAS**
A:	31,00%		
B:	47,31%		
C:	10,81%	**104,18%**	**63,32%**
D:	15,06%		

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.17 16:31:53 -03'00'

Benjamin Frederico Anders
Engenheiro Ambiental
CREA: 241169666-3

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 332

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI"
CNPJ sob o n° 14.794.268/0001-57

1 – **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.

1ª - O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

2ª - O capital social que é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim divido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	**(%)**	**QUOTAS**	**R$**	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicilio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 333

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas publicas)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmas compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 335

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Senador La Rocque – MA, 13 de Outubro de 2.021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Titular

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 336
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:18 SOB Nº 20211140317.
PROTOCOLO: 211140317 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 337
Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.794.268/0001-57 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WALDEMAR MOTA E SILVA	**378**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	**DEUS QUER**	**SENADOR LA ROCQUE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAOTEM@GMAIL.COM	**(99) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **10:18:31** (data e hora de Brasília).

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.794.268/0001-57 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WALDEMAR MOTA E SILVA	**378**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	**DEUS QUER**	**SENADOR LA ROCQUE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAOTEM@GMAIL.COM	**(99) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **10:18:31** (data e hora de Brasília).

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 340
Rubrica

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
01084/2021

CNPJ 01.898.970/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
CEP 65 935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

2025

Nome ou Razão Social:	CPF ou CNPJ:
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	14.794.268/0001-57 MATRIZ
Título ou Nome Fantasia:	**Telefone:**
NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	(99) 99184 - 4136

Endereço:	Nº:	Bairro:
AV WALDEMAR MOTA E SILVA	378	DEUS QUER

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Senador La Rocque, Maranhão , em 06 de JANEIRO de 2025
Local

Responsável

ATENÇÃO

- **O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;**
- **Este documento deverá ser renovado anualmente.**

Comissão Permanente de Constituição
Fls: 341

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:36 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **9B75.4ECE.BA19.2B46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 342
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 292261/25 **Data da** 01/10/2025 10:23:03

Inscrição Estadual: 123747422 **CPF/CNPJ:** 14794268000157

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)91222857 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 343
Rubrica

Data Impressão: 01/10/2025 10:23:03

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 292261/25
Data de Validade: 30/12/2025
Data de Emissão: 01/10/2025 10:23:03
Inscrição Estadual: 123747422
CPF/CNPJ: 14794268000157
Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 344
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067483/25 **Data da** 19/07/2025 20:24:15

Inscrição Estadual: 123747422 **CPF/CNPJ:** 14794268000157

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)91222857 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 345
Rubrica

Data Impressão: 01/10/2025 10:23:37

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096922/25 **Data da** 15/10/2025 10:03:23

Inscrição Estadual: 123747422 **CPF/CNPJ:** 14794268000157

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)91222857 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 346
Rubrica

Data Impressão: 20/10/2025 12:06:51

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
CONSTRUINDO E TRANSFORMANDO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0001681

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
692	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA			14.794.268/0001-57
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
AV AV. WALDEMAR MOTA E SILVA		378		DEUS QUER
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65935000	SENADOR LA ROCQUE - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
038.112.813-05	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/10/2025 Hora de Emissão: 10:10:53

Validade: 30/12/2025

De acordo com a Lei Municipal nº 002, de 17 de Fevereiro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (90) dias.

Conforme lei 002/14, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período enterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

SENADOR LA ROQUE (MA), 01 de Outubro de 2025

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 347

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.794.268/0001-57

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: - AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA 378 - / - / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092506251869098070

Informação obtida em 01/10/2025 10:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 348

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Certidão nº: 58571504/2025
Expedição: 01/10/2025, às 10:20:50
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 349
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/10/2025
Data de validade: 20/12/2025

Nº da certidão: 12503664539
Código de Validação: 4504882141

NOME: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.794.268/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 350

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/10/2025 as 08:27:10.
Válido até: 31/12/2025.
Código de Controle: 4305977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 351
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-013478/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/10/2025 as 08:27:34.
Válido até: 31/12/2025.
Código de Controle: 6173841.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 352

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Equiv. de Caixa	863.836,27	863.836,27
CONTAS A RECEBER		
Clientes	2.470.720,60	2.470.720,60
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Terrenos	161.195,42	
Maquinas e Equipamentos	585.083,02	
Móveis e Utensílios	11.619,77	
Veículos	136.788,00	
(-)(Depreciação)	87.027,87	807.658,34
TOTAL DO ATIVO →		**4.142.215,21**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006**, nas folhas **01** a **27**, registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 353
Rubrica

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES RECOLHER		
Simples Nacional	62.741,23	62.741,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários a Pagar	23.548,38	
FGTS a recolher	2.026,58	
INSS a recolher	1.903,70	27.478,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros do Exercício	2.051.995,32	2.051.995,32
TOTAL DO PASSIVO →		**4.142.215,21**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006**, nas folhas **01** a **27**, registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 354
Rubrica

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)RECEITAS DE VENDAS		**4.773.772,16**
(-)Dedução de vendas e serviços		
Impostos Simples	752.894,76	**752.894,76**
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		**4.020.877,40**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
(-) Custo dos Insumos	1.565.004,17	**1.565.004,17**
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		**2.455.873,23**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Honorários	15.840,00	**15.840,00**
Gerais		
Salários e Ordenados	299.760,82	
FGTS	29.031,26	
Rescisão	12.513,30	
Combustível	31.676,51	
Agua	1.829,40	
Energia	10.065,50	
Material de Consumo	1.805,49	
Material de Escritório	886,73	**387.569,01**
Tributária		
Alvarás	468,90	**468,90**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**2.051.995,32**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006,** nas folhas **01** a **27**, registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024,** a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 355

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 3.334.556,87**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 4.142.215,21**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 90.219,89**
ATIVO TOTAL: **R$ 4.142.215,21**

LIQUIDEZ CORRENTE = 36,960329%
LIQUIDEZ SECA = 36,960329%
LIQUIDEZ GERAL = 36,960329%
SOLVÊNCIA GERAL = 45,912439%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 2,178058%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006**, nas folhas **01** a **27**, registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 356

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006**, nas folhas **01** a **27**, registrado na JUCEMA sob n **20240671554** em **23/05/2024**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2023.

Av. Waldemar Mota e Silva, nº. 378, Bairro: Deus Quer, Senador La Rocque/MA,
CEP: 65.935-000

Conselho Permanente de Contabilidade
Fls. 357
Rubrica

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 358
Pública

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:34 SOB Nº 20240672496.
PROTOCOLO: 240672496 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407335741. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 359

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, município Senador La Rocque, CNPJ nº 14.794.268/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600122902.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011
Ato constitutivo: 21101839348

Senador La Rocque, 01/01/2023

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 038.112.813-05

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 360

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Senador La Rocque, 31/12/2023

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 038.112.813-05

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 07:38 SOB Nº 20240671554.
PROTOCOLO: 240671554 DE 17/05/2024. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12407245912 em 23/05/2024, protocolo 240671554. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600122902
CNPJ:	14794268000157
Munícipio:	Senador La Rocque

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 07:38 SOB N° 20240671554.
PROTOCOLO: 240671554 DE 17/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407245912. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 363

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Equiv. de Caixa	269.748,41	269.748,41
CONTAS A RECEBER		
Clientes	1.597.379,75	1.597.379,75
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Terrenos	154.747,60	
Maquinas e Equipamentos	526.574,72	
Móveis e Utensílios	10.457,79	
Veículos	109.430,40	
(-) (Depreciação)	81.779,23	719.431,28
TOTAL DO ATIVO →		**2.586.559,44**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 007**, nas folhas **01** a **26**, registrado na JUCEMA sob **nº. 20251181685** em **02/10/2025**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contadores
Fls: 364
Rubrica

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES RECOLHER		
Simples Nacional	4.001,81	4.001,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários a Pagar	39.796,96	
FGTS a recolher	2.417,99	
INSS a recolher	2.923,99	45.138,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros do Exercício	537.418,69	537.418,69
TOTAL DO PASSIVO →		**2.586.559,44**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 007**, nas folhas **01** a **26**, registrado na JUCEMA sob **nº. 20251181685** em **02/10/2025**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de ... Fls: 365

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)RECEITAS DE VENDAS		**1.517.736,00**
(-)Dedução de vendas e serviços		
Impostos Simples	63.942,02	**63.942,02**
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		**1.453.793,98**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
(-) Custo dos Insumos	502.599,30	**502.599,30**
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		**951.194,68**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Honorários	16.944,00	**16.944,00**
Gerais		
Salários e Ordenados	280.576,90	
FGTS	22.651,68	
INSS	19.943,80	
Rescisão	26.608,36	
Combustível	32.282,38	
Agua	1.938,96	
Energia	9.742,93	
Material de Consumo	1.760,00	
Material de Escritório	861,58	**396.366,59**
Tributária		
Alvarás	465,40	**465,40**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**537.418,69**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraidas do **livro diário nº. 007**, nas folhas **01** a **26**, registrado na JUCEMA sob **nº. 20251181685** em **02/10/2025**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC/MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 366

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.867.128,16**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 2.586.559,44**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 49.140,75**
ATIVO TOTAL: **R$ 2.586.559,44**

LIQUIDEZ CORRENTE = 37,995516%
LIQUIDEZ SECA = 37,995516%
LIQUIDEZ GERAL = 37,995516%
SOLVÊNCIA GERAL = 52,635733%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 1,899850%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 007**, nas folhas **01** a **26**, registrado na JUCEMA sob **nº. 20251181685** em **02/10/2025**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 367

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N°. 14.794.268/0001-57 NIRE N°. 21600122902 INSC. ESTADUAL N°. 12.374.742-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário n°. 007**, nas folhas **01** a **26**, registrado na JUCEMA sob **n°. 20251181685** em **02/10/2025**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação 368 Rubrica

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 369

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 14.794.268/0001-57 NIRE Nº. 21600122902 INSC. ESTADUAL Nº. 12.374.742-2

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o **nº. 038.112.813-05**, representante legal da sociedade **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº. 378, Bairro: Deus Quer, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - **FRANCISCO SANTOS DA SILVA**, brasileira, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o **nº. 035.798.603-21**, e no CRC-MA sob o **nº. 013478/O-3**, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº. 01 do **Balanço Patrimonial**, referente ao período de **01/01/2024** a **31/12/2024**, exercício de **2024**; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a **Junta Comercial do Maranhão;**
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §
2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Senador La Rocque/MA, 31 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 370

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N°. 14.794.268/0001-57 NIRE N°. 21600122902 INSC. ESTADUAL N°. 12.374.742-2

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF: 038.112.813-05
R.G.: 057672992015-8 SSP/MA
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 371

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 09:29 SOB Nº 20251188132.
PROTOCOLO: 251188132 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇAO: 12515768660. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2025.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 372
Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, município Senador La Rocque, CNPJ nº 14.794.268/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600122902.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011
Ato constitutivo: 21101839348

Senador La Rocque, 01/01/2024

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 038.112.813-05

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 373

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Janeiro de 2024

Diário: 7 Folha: 2

Janeiro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			141,03
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		141,03	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.714,61**	**1.714,61**
17 de janeiro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			621,40
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		621,40	
		Total do Dia:	**621,40**	**621,40**
24 de janeiro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		90.523,39	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			90.523,39
		Total do Dia:	**90.523,39**	**90.523,39**
29 de janeiro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		70.000,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			70.000,00
		Total do Dia:	**70.000,00**	**70.000,00**
30 de janeiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.455,60
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.455,60	
		Total do Dia:	**2.455,60**	**2.455,60**
31 de janeiro de 2024				
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>			2.754,15
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a INSS - Rescisão <01/2024>		72,36	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Rescisão <01/2024>			847,20
Rescisão de Contratos de	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <01/2024>			

Comissão Permanente de Contabilidade Fls: 374

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Janeiro de 2024

Diário: 7 Folha: 3

Janeiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024			
Colaborador a Pagar (854)			117,67
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Férias Vencidas <01/2024>		2.118,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Férias Proporcionais <01/2024>		706,00
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>		25.484,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	1.912,34	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2024>		124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Rescisão <01/2024>		72,36
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>		1.912,34
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2024>	124,08	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Rescisão <01/2024>	847,20	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <01/2024>	117,67	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Férias Vencidas <01/2024>	2.118,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Férias Proporcionais <01/2024>	706,00	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	25.484,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	2.754,15	
	Total do Dia:	**34.136,24**	**34.136,24**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 375
AlterdataSoftware

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 7 Folha: 4

Fevereiro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca			325,30
Material de Consumo (2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		325,30	
		Total do Dia:	**325,30**	**325,30**
09 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
16 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			733,14
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		733,14	
		Total do Dia:	**733,14**	**733,14**
19 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Alvará			465,40
Impostos e Taxas Municipais (2716)	Pg. Alvará		465,40	
		Total do Dia:	**465,40**	**465,40**
20 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			6.404,89
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		6.404,89	
		Total do Dia:	**6.404,89**	**6.404,89**
29 de fevereiro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.789,11
Caixa (35)	Prestação de Serviços		116.989,68	
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>			2.038,74
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>			25.484,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>		1.912,34	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2024>			

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 376

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 7 Folha: 5

Fevereiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024			
			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>		1.912,34
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2024>	124,08	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços		116.989,68
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel	2.789,11	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	25.484,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	2.038,74	
	Total do Dia:	**149.338,39**	**149.338,39**

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 377
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Março de 2024

Diário: 7 Folha: 6

Março de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
11 de março de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
15 de março de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			798,50
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		798,50	
		Total do Dia:	**798,50**	**798,50**
18 de março de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		117.412,36	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			117.412,36
		Total do Dia:	**117.412,36**	**117.412,36**
20 de março de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			2.921,81
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		2.921,81	
		Total do Dia:	**2.921,81**	**2.921,81**
28 de março de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		70.000,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			70.000,00
		Total do Dia:	**70.000,00**	**70.000,00**
30 de março de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			3.110,25
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		3.110,25	
		Total do Dia:	**3.110,25**	**3.110,25**
31 de março de 2024				
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>			2.689,82
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2024>		38,82	

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 378
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Março de 2024

Diário: 7 Folha: 7

Março de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2024			
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Rescisão <03/2024>		282,40
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2024>		235,33
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Férias Vencidas <03/2024>		2.157,22
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2024>		823,67
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>		24.072,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	1.806,44	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2024>		124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2024>		38,82
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>		1.806,44
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2024>	124,08	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Rescisão <03/2024>	282,40	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2024>	235,33	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Férias Vencidas <03/2024>	2.157,22	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2024>	823,67	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	24.072,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	2.689,82	
	Total do Dia:	**32.230,22**	**32.230,22**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 379
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Abril de 2024

Diário: 7 Folha: 8

Abril de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
08 de abril de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			156,80
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		156,80	
		Total do Dia:	**156,80**	**156,80**
09 de abril de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca			551,11
Material de Consumo (2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		551,11	
		Total do Dia:	**551,11**	**551,11**
10 de abril de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
17 de abril de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			823,06
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		823,06	
		Total do Dia:	**823,06**	**823,06**
22 de abril de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			6.910,46
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		6.910,46	
		Total do Dia:	**6.910,46**	**6.910,46**
29 de abril de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		70.000,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			70.000,00
		Total do Dia:	**70.000,00**	**70.000,00**
30 de abril de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		51.732,00	
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.711,45

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 380
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Abril de 2024

Diário: 7 Folha: 9

Abril de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de abril de 2024			
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>		1.827,88
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	1.714,66	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <04/2024>		124,08
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>		22.848,71
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>		1.714,66
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <04/2024>	124,08	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços		51.732,00
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel	2.711,45	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	22.848,71	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	1.827,88	
	Total do Dia:	**80.958,78**	**80.958,78**

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 381
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Maio de 2024

Diário: 7 Folha: 10

Maio de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
10 de maio de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
16 de maio de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			870,70
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		870,70	
		Total do Dia:	**870,70**	**870,70**
20 de maio de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			6.583,66
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		6.583,66	
		Total do Dia:	**6.583,66**	**6.583,66**
29 de maio de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		8.622,00	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		17.244,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			8.622,00
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			17.244,00
		Total do Dia:	**25.866,00**	**25.866,00**
31 de maio de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.802,06
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>			1.812,82
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>		1.700,54	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>			22.660,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <05/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>			1.700,54
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <05/2024>		124,08	

Comissão Permanente de Contabilidade Fls: 382

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Maio de 2024

Diário: 7 Folha: 11

Maio de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
31 de maio de 2024				
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.802,06	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>		22.660,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>		1.812,82	
		Total do Dia:	**29.099,94**	**29.099,94**

Comissão Permanente de Contratação Pública
Fls: 383
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Junho de 2024

Diário: 7 Folha: 12

Junho de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
05 de junho de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			134,06
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		134,06	
		Total do Dia:	**134,06**	**134,06**
10 de junho de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
17 de junho de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			811,20
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		811,20	
		Total do Dia:	**811,20**	**811,20**
20 de junho de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			1.837,58
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		1.837,58	
		Total do Dia:	**1.837,58**	**1.837,58**
27 de junho de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		296.726,39	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			296.726,39
		Total do Dia:	**296.726,39**	**296.726,39**
30 de junho de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.445,19
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>			1.711,15
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <06/2024>			124,08
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>		1.605,23	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>			21.389,64
Previdência Social a Recolher	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <06/2024>			

Comissão Permanente de Contratação Fls: 384

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Junho de 2024

Diário: 7 Folha: 13

Junho de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
30 de junho de 2024 (896)			124,08	
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>			1.605,23
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.445,19	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>		21.389,64	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>		1.711,15	
		Total do Dia:	**27.275,29**	**27.275,29**



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Julho de 2024

Diário: 7 Folha: 14

Julho de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
10 de julho de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
17 de julho de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			787,90
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		787,90	
		Total do Dia:	**787,90**	**787,90**
22 de julho de 2024				
Caixa (35)	Pag. Das.			14.586,12
(-) Simples Nacional (3151)	Pag. Das.		14.586,12	
		Total do Dia:	**14.586,12**	**14.586,12**
30 de julho de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.551,20
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.551,20	
		Total do Dia:	**2.551,20**	**2.551,20**
31 de julho de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		100.938,40	
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>			1.699,86
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>			21.248,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>		1.594,64	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <07/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>			1.594,64
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <07/2024>		124,08	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			100.938,40
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>		21.248,44	

Comissão Permanente de Contabilidade Fls: 386 Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Julho de 2024

Diário: 7 Folha: 15

Julho de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
31 de julho de 2024				
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>		1.699,86	
		Total do Dia:	**125.605,42**	**125.605,42**



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Agosto de 2024

Diário: 7 Folha: 16

Agosto de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
12 de agosto de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
18 de agosto de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			901,30
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		901,30	
		Total do Dia:	**901,30**	**901,30**
28 de agosto de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		70.000,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			70.000,00
		Total do Dia:	**70.000,00**	**70.000,00**
30 de agosto de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.322,09
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.322,09	
		Total do Dia:	**2.322,09**	**2.322,09**
31 de agosto de 2024				
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>			2.594,12
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2024>		72,36	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Rescisão <08/2024>			141,20
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2024>			823,67
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	Valor Ref a Férias Vencidas <08/2024>			5.648,00
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>		1.488,74	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>			19.836,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <08/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2024>			72,36

Comissão Permanente de Contabilidade Fls: 388 Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Agosto de 2024

Diário: 7 Folha: 17

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>		1.488,74
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <08/2024>	124,08	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Rescisão <08/2024>	141,20	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2024>	823,67	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625)	Valor Ref a Férias Vencidas <08/2024>	5.648,00	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	19.836,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	2.594,12	
	Total do Dia:	**30.728,61**	**30.728,61**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 389
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Setembro de 2024

Diário: 7 Folha: 18

Setembro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
04 de setembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca			485,50
Material de Consumo (2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		485,50	
		Total do Dia:	**485,50**	**485,50**
10 de setembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
11 de setembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			159,64
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		159,64	
		Total do Dia:	**159,64**	**159,64**
17 de setembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			881,87
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		881,87	
		Total do Dia:	**881,87**	**881,87**
30 de setembro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		40.770,33	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		41.614,78	
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.746,41
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>			1.586,90
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>			19.836,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>		1.488,74	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <09/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>			1.488,74
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <09/2024>		124,08	

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 390
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Setembro de 2024

Diário: 7 Folha: 19

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
Serviços (1351)	Prestação de Serviços		40.770,33
Serviços (1351)	Prestação de Serviços		41.614,78
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel	2.746,41	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	19.836,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	1.586,90	
	Total do Dia:	**108.167,68**	**108.167,68**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 391
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Outubro de 2024

Diário: 7 Folha: 20

Outubro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
10 de outubro de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
17 de outubro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			855,19
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		855,19	
		Total do Dia:	**855,19**	**855,19**
31 de outubro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		40.770,33	
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.605,74
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>			1.586,90
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>		1.488,74	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>			19.836,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>			1.488,74
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2024>		124,08	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			40.770,33
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.605,74	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>		19.836,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>		1.586,90	
		Total do Dia:	**66.412,23**	**66.412,23**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 392
Assinatura

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Novembro de 2024

Diário: 7 Folha: 21

Novembro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
04 de novembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			142,02
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		142,02	
		Total do Dia:	**142,02**	**142,02**
08 de novembro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		34.833,00	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		10.638,00	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			34.833,00
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			10.638,00
		Total do Dia:	**45.471,00**	**45.471,00**
11 de novembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
18 de novembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			812,47
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia		812,47	
		Total do Dia:	**812,47**	**812,47**
29 de novembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.744,50
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.744,50	
		Total do Dia:	**2.744,50**	**2.744,50**
30 de novembro de 2024				
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>			2.417,99
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>			19.836,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>		1.488,74	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2024>			

Comissão Permanente de Contratação Fls: 393

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Novembro de 2024

Diário: 7 Folha: 22

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>		1.488,74
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2024>	124,08	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	19.836,44	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	2.417,99	
	Total do Dia:	**23.867,25**	**23.867,25**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 394

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 7 Folha: 23

Dezembro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
02 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		35.205,69	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		40.770,33	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		41.614,78	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			35.205,69
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			40.770,33
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			41.614,78
		Total do Dia:	**117.590,80**	**117.590,80**
05 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		67.173,71	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			67.173,71
		Total do Dia:	**67.173,71**	**67.173,71**
06 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio			128,03
Material de Escritório (2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		128,03	
		Total do Dia:	**128,03**	**128,03**
09 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca			398,09
Material de Consumo (2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		398,09	
		Total do Dia:	**398,09**	**398,09**
10 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Agua			161,58
Caixa (35)	Pg. Contabilidade			1.412,00
Assistência Contábil (2184)	Pg. Contabilidade		1.412,00	
AGUAS E ESGOTOS (3080)	Pg Agua		161,58	
		Total do Dia:	**1.573,58**	**1.573,58**
17 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Pg Energia			846,20
Energia Elétrica (2324)	Pg Energia			

Comissão Permanente de Contratação Fls: 395

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 7 Folha: 24

Dezembro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
17 de dezembro de 2024				
			846,20	
		Total do Dia:	**846,20**	**846,20**
27 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Prestação de Serviços		36.050,14	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		30.485,50	
Caixa (35)	Prestação de Serviços		17.621,19	
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			36.050,14
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			30.485,50
Serviços (1351)	Prestação de Serviços			17.621,19
		Total do Dia:	**84.156,83**	**84.156,83**
31 de dezembro de 2024				
Caixa (35)	Pg. Combustivel			2.998,78
Adiantamento a 13º Salário (126)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>			10.388,89
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>			20.777,77
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>		10.388,89	
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>		1.559,33	
FGTS a Recolher (833)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>			2.417,99
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024>			19.836,44
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>		1.488,74	
Salários a Pagar (861)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <12/2024>			124,08
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>			1.559,33
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>			1.488,74
Previdência Social a Recolher (896)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <12/2024>		124,08	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pg. Combustivel		2.998,78	
Décimo Terceiro Salário (2569)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>		20.777,77	
Salários e Ordenados (2632)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024>		19.836,44	
FGTS - Fundo de Garantia do	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>			

F. SILVA CONTABILIDADE

Alterdata Software

Conferido Permanente de Contratação
Fls. 396
Rubrica

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 7 Folha: 25

Dezembro de 2024

Conta	Histórico		Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
Tempo de Serviço (2688)			2.417,99	
		Total do Dia:	**59.592,02**	**59.592,02**

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 397

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Senador La Rocque, 31/12/2024

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 038.112.813-05

Comissão Permanente de Contabilidade
Fls: 398
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2025 08:30 SOB Nº 20251181685.
PROTOCOLO: 251181685 DE 30/09/2025. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUÍS, 02/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 399
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12515761533 em 02/10/2025, protocolo 251181685. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600122902
CNPJ:	14794268000157
Munícipio:	Senador La Rocque

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2025 08:30 SOB N° 20251181685.
PROTOCOLO: 251181685 DE 30/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515761533. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 400
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923927/2025
Emissão: 20/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3ZB0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Registro: 2411696663
CPF: ***.079.791-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 06/05/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 123525

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Apostilamento: REGISTRO N 8959 LIVRO N 026 PROCESSO N 00059/2013
Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Data de Formação: 19/12/2012

ANOTAÇÕES DE CURSOS

CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA. ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN
Data de Formação: 02/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005393833
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Data Início: 25/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Comissão Permanente de Confronto
Fls: 401

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZB0Z
Impresso em: 20/03/2025 às 17:23:32 por: adapt, ip: 187.73.183.111

NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita do CNPJ nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão/MA, representada pelo Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, aqui denominado contratante e do outro lado o Engenheiro Ambiental **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**, portador da Carteira de Identidade nº 830122-SSP/TO e do CPF nº 012.079.791-71, Registro no CREA nº 207700/D-TO, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico** pela pessoa Jurídica acima, conforme suas atribuições.

SEGUNDA - O valor deste contrato é de 06 (seis) salários mínimos mensais, para uma Carga Horária de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

TERCEIRA – A duração deste é por tampo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado mínimo de 30 dias de antecedencia.

QUARTA – Fica eleito o FORUM da Comarca de Riachão/MA, para dirimir quaisquer duvidas em relação a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e data.

Riachão/MA, 06 de maio de 2021

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
CONTRATANTE

2º TABELIONATO

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-032 - Fone: (63) 3216 7200
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selos-digitais
Selo Digital nº 126468AAD047717-COB
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de BENJAMIN FREDERICO ANDERS. Dou fé. Palmas/TO, 14 de maio de 2021. 712051
EMOLUMENTOS R$2,63. Taxa Judiciária R$0,74. Funcmp R$0,52. ISS R$0,13.
TOTAL R$4,02. Maiara da Conceição Natividade. Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO PALMAS - TO - Maiara da Conceição Natividade - Escrevente Auxiliar - CARTÓRIO SAGRAMOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA - CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciário - TJMA - Selo RECIFIR02668AAGF08610U07GF88445. 11/05/2021 13:36:41
Ato 13.17.2. Parte(s): VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA.
Rec Firma: Semelhança. Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolajma@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

TESTEMUNHAS:

1 _____
CARLOS [illegible] SILVA
CPF Nº 148.347.903-04

CPF Nº 773.275.193-00

Fls: 402

Fone: (99) 98234-8207
Travessa Feliciano Duarte, nº 217 - Centro - Riachão - Maranhão

Prova de Autenticidade válida até 26/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/02/2025 15:57:00 que o documento de hash (SHA-256)
05a8d077d05b8751de87a9e7a23cbfd1ccb2df526143b0cae444d3ccd30aac95 foi validado em 25/02/2025 15:55:51 através da transação blockchain
0x8d4c85515e1cb8923ca549c97d7797391ab8fe1b597e35f3280a3825c52857d6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 258095)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210420772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210420494

1. Responsável Técnico

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **2411696663**
Registro: **123525MA**

2. Contratante

Contratante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**

TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: **217**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: **217**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
Data de Início: **06/05/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

SERVIÇOS CORRELATOS AS ATRIBUIÇOES DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

BENJAMIN FREDERICO ANDERS 01207979171

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENJAMIN FREDERICO ANDERS - CPF: 012.079.791-71

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2021.05.20 08:17:33 -03'00'

_____ : _____ de _____ de _____
Local data

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **18/05/2021**

Comissão Permanente de Licitação Fls: 403 Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 683Cy
Impresso em: 18/05/2021 às 17:53:26 por: , ip: 187.25.45.124

Prova de Autenticidade válida até 26/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/02/2025 15:57:00 que o documento de hash (SHA-256) 05a8d077d05b8751de87a9e7a23cbfd1ccb2df526143b0cae444d3ccd30aac95 foi validado em 25/02/2025 15:55:51 através da transação blockchain 0x8d4c85515e1cb8923ca549c97d7797391ab8fe1b597e35f3280a3825c52857d6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 258095)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **05a8d077d05b8751de87a9e7a23cbfd1ccb2df526143b0cae444d3ccd30aac95** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **258095** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato de Prestação de Serviços"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato de Prestação de Serviços"**, faz prova de que em **25/02/2025 15:55:38**, o responsável **Nascimento Silva Empreendimentos Eireli (14.794.268/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nascimento Silva Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/02/2025 15:57:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8d4c85515e1cb8923ca549c97d7797391ab8fe1b597e35f3280a3825c52857d6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 404
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO INDIVIDUAL Nº 456/2014
PROCESSO Nº 5361/2014

REQUERENTE: ENGENHEIRO AMBIENTAL BENJAMIN FREDERICO ANDERS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

N. ART: 00009507201403584010
Anotada em: 02/10/2014

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, COLETA DE LIXO EM ILHA (CANELA), AEROPORTO E SALDO DA VARRIÇÃO; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE; CATAÇÃO, COLETA, PALITAÇÃO E TRANSPORTE DE SALDO DE VARRIÇÃO; CATAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE ANIMAIS MORTOS; COLETA DE RESÍDUOS DE CEMITÉRIO (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO); COLETA E TRANSPORTE DE GALHADAS; LIMPEZA DE PRAIAS; LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS; LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO COM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 2MM, DE VALAS SÉPTICAS PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE. O CONTRATO ESTÁ REGISTRADO SOB Nº 002/2014, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2014, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 11/01/2014 À 30/06/2014.

ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO QUE CONCERNE A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A(S) ART(S) NÚMERO(S): 00009507201403584010.

OS DADOS CONSTANTES DO ATESTADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.

Contratante: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Endereço da Obra/Serviço: Município de Palmas ,Todos,PALMAS-TO
Proprietário: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa: TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CARTEIRA: 207700/D-TO

VISTO: X-X-X

ATRIBUIÇÕES: ART. 2 DA RES. 447/2000-CONFEA

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai assinado pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme § 3º do artigo 77 da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido(s) responsável(eis) técnico(s) o é(são) pelo(s) serviços atinentes as suas atribuições profissionais.

Palmas-TO, 22/10/2014

Visto:

Euclides Muniz da Silva
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-TO

Conferido por:

Viviane Riveros Silva
Agente Administrativo/CREA-TO
Matrícula: 282

Fls: 405

CRT
CC
OBRA / SERVIÇO ANCILLO
VINCULADO A C.A.T
Nº 456/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 22/10/2014

ASS. Fl. 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, CNPJ/MF n° 24.851.511/0001-85, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada à Quadra 1.212 Sul, Avenida LO-27, Esquina com NS-10,centro,Palmas/TO, **ATESTA**, que a empresa **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Rogerio Coutinho, n° 92, Bairro Residencial São Francisco, em São Jose dos campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n° 09.648.269/0001-53, tendo como responsável técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob n° **002/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza pública, com fornecimento de veículos, equipamentos,máquinas e mão-de-obra,a saber:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders**
  Carteira n° 207700/AP-TO

- Contrato n° 002/2014, firmado em 10 de janeiro de 2014.

- Período Contratual: 180 dias.

- Valor global do contrato: R$ 10.193.226,56 (Dez Milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

- Local dos Serviços : Município de Palmas

- Período de Execução: 11/01/2014 à 30/06/2014

Quantitativos Executados do Contrato no Período de 11/01/2014 a 30/06/2014:

- Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, abaixo descritos, com fornecimento de veículos, equipamentos, máquinas e mão-de-obra:

Fls. 106

CTT
CC
OBRA / SERVIÇO NÃO ALO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
Ass
Fl. 02

1) **Serviços de limpeza e varrição manual de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por eixo de rua (na conversão para guia de sarjeta deve se aplicar a multiplicação por 2)

Total Executado do Contrato (59.999,28) km.

2) **Serviços de limpeza e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de maquinas varredeiras auto propulsadas a diesel de grande porte, motorista, ajudantes e encarregado, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por guia de sarjeta (em caso de conversão para eixo deve se aplicar a divisão por 2)

Total Executado do Contrato (24.215,80) km.

3) **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais, Coleta de lixo em ilha(Canela), Aeroporto e saldo da varrição:**

Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, também com o uso de embarcação para atendimento a ilha fluvial (Canela) dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução.
Os resíduos coletados foram compostos por produtos inservíveis de natureza orgânica, como restos de alimentos, alimentos sem condições de consumo, papeis usados, embalagens descartadas, vidros, lâmpadas, eletrodomésticos descartados, eletroeletrônicos diversos descartados, moveis e utensílios descartados, sobras provenientes do comercio local, resíduos de naturezas diversas, materiais provenientes da operação de varrição, resíduos diversos provenientes de ilha e aeroporto situados no município, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em aterro sanitário (aferidos em balança).

Total Executado do Contrato (34.318,41) toneladas.

Fls: 407

4) **Coleta e transporte de resíduos sépticos dos serviços de saúde:**
Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos de saúde, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram

OBRA / SERVIÇO ANEXADO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
Ass. Fl. 03

necessários a execução , os serviços foram medidos por tonelada descarregada em valas sépticas no aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (78,91) toneladas.

5) **Catação, coleta, palitação e transporte de saldo de varrição:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, espetos, rastelos, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000m²)

Total Executado do Contrato (17.211,96) hectares.

6) **Catação, coleta e transporte de animais mortos:**

Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos biológicos, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por horas gastas na execução do serviço (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (529,97) horas.

7) **Coleta de resíduos de cemitério (exceto restos de exumação):**
Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, garis, nos cemitérios dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução. O serviço foi medido em horas trabalhadas (aferido por fiscal público)

Total Executado do Contrato (394,53) horas.

8) **Coleta e transporte de galhadas:**
Os serviços foram executados com o uso de veículos próprios para a coleta de restos de poda, galhadas, troncos, raízes e folhas, motoristas, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em área do município para destinação a secretaria de agricultura e diretoria de parques e jardins do município (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (5.087,86) toneladas.

Fls: 408

9) **Limpeza de praias:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, aeradores, separadores, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a

CONTRATO
OBRA / SERVIÇO / AQUISIÇÃO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. Fl. 04

execução, incluso a limpeza de banheiros, cestos de lixos, passeios, equipamentos públicos. Os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000 m²)

Total Executado do Contrato (580,97) hectares.

10) Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres e eventos:

Os serviços foram executados com o uso de caminhões pipa equipados com moto-bomba e mangueiras, uso de equipes de lavagem, containers, garis, com ferramental próprio como vassouras, esfregão, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos em horas trabalhadas (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (2835,39) horas.

11) Limpeza e impermeabilização com PEAD – Polietileno de Alta Densidade 2mm, de valas sépticas para destinação de resíduos de saúde:

O serviço constituiu em construir valas sépticas impermeabilizadas com manta soldada, de material sintético visando à correta destinação dos resíduos provenientes de saúde e biológicos. O serviço foi medido por unidade (aferido por fiscal publico)

Total Executado do Contrato (6) valas.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2014

Lucas Rezende Veras
Engenheiro Ambiental – CREA 21169/D-GO
Responsável Técnico

Silvania Fernandes Barboza
Secretaria Executiva

Marcilio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Departamento de Contratos
Fls. 409

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO INDIVIDUAL N° 456/2014
PROCESSO N° 5361/2014

REQUERENTE: ENGENHEIRO AMBIENTAL BENJAMIN FREDERICO ANDERS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

N. ART: 00009507201403584010
Anotada em: 02/10/2014

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, COLETA DE LIXO EM ILHA (CANELA), AEROPORTO E SALDO DA VARRIÇÃO; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE; CATAÇÃO, COLETA, PALITAÇÃO E TRANSPORTE DE SALDO DE VARRIÇÃO; CATAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE ANIMAIS MORTOS; COLETA DE RESÍDUOS DE CEMITÉRIO (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO); COLETA E TRANSPORTE DE GALHADAS; LIMPEZA DE PRAIAS; LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS; LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO COM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 2MM, DE VALAS SÉPTICAS PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE. O CONTRATO ESTÁ REGISTRADO SOB N° 002/2014, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2014, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 11/01/2014 À 30/06/2014.

ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO QUE CONCERNE À ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A(S) ART(S) NÚMERO(S): 00009507201403584010.

OS DADOS CONSTANTES DO ATESTADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.

Contratante: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Endereço da Obra/Serviço: Município de Palmas ,Todos,PALMAS-TO
Proprietário: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa: TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CARTEIRA: 207700/D-TO

VISTO: X-X-X

ATRIBUIÇÕES: ART. 2 DA RES. 447/2000-CONFEA

Em cumprimento ao disposto na resolução n° 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai assinado pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme § 3° do artigo 77 da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido(s) responsável(eis) técnico(s) o é(são) pelo(s) serviços atinentes as suas atribuições profissionais.

Palmas-TO, 22/10/2014

Visto:

Euclides Muniz da Silva
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro

Conferido por:

Viviane Riveros Silva
Agente Administrativo/CREA-TO
Matrícula: 282

Fls: 410

CRT
CC
OBRA / SERVIÇO ANGARIADO
VINCULADO A C.A.T
Nº 456/2014
DATA 22/10/2014
ASS. Fl. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada à Quadra 1.212 Sul, Avenida LO-27, Esquina com NS-10,centro,Palmas/TO, **ATESTA**, que a empresa **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Rogerio Coutinho, nº 92, Bairro Residencial São Francisco, em São Jose dos campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.648.269/0001-53, tendo como responsável técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob nº **002/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza pública, com fornecimento de veículos, equipamentos,máquinas e mão-de-obra,a saber:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders**
  Carteira nº 207700/AP-TO

- Contrato nº 002/2014, firmado em 10 de janeiro de 2014.

- Período Contratual: 180 dias.

- Valor global do contrato: R$ 10.193.226,56 (Dez Milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

- Local dos Serviços : Município de Palmas

- Período de Execução: 11/01/2014 à 30/06/2014

Quantitativos Executados do Contrato no Período de 11/01/2014 a 30/06/2014:

- Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, abaixo descritos, com fornecimento de veículos, equipamentos, máquinas e mão-de-obra:

Fls: 411

CT: ...
CO: ...
OBRA / SERVIÇO ANGULO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. ... FL. 02

1) **Serviços de limpeza e varrição manual de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por eixo de rua (na conversão para guia de sarjeta deve se aplicar a multiplicação por 2)

Total Executado do Contrato (59.999,28) km.

2) **Serviços de limpeza e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de maquinas varredeiras auto propulsadas a diesel de grande porte, motorista, ajudantes e encarregado, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por guia de sarjeta (em caso de conversão para eixo deve se aplicar a divisão por 2)

Total Executado do Contrato (24.215,80) km.

3) **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais, Coleta de lixo em ilha(Canela), Aeroporto e saldo da varrição:**

Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, também com o uso de embarcação para atendimento a ilha fluvial (Canela) dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução.
Os resíduos coletados foram compostos por produtos inservíveis de natureza orgânica, como restos de alimentos, alimentos sem condições de consumo, papeis usados, embalagens descartadas, vidros, lâmpadas, eletrodomésticos descartados, eletroeletrônicos diversos descartados, moveis e utensílios descartados, sobras provenientes do comercio local, resíduos de naturezas diversas, materiais provenientes da operação de varrição, resíduos diversos provenientes de ilha e aeroporto situados no município, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (34.318,41) toneladas.

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 412

4) **Coleta e transporte de resíduos sépticos dos serviços de saúde:**
Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos de saúde, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram

CO
OBRA / SERVIÇO ANCILAR
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
Ass. Fl. 03

necessários a execução , os serviços foram medidos por tonelada descarregada em valas sépticas no aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (78,91) toneladas.

5) **Catação, coleta, palitação e transporte de saldo de varrição:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, espetos, rastelos, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000m²)

Total Executado do Contrato (17.211,96) hectares.

6) **Catação, coleta e transporte de animais mortos:**

Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos biológicos, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por horas gastas na execução do serviço (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (529,97) horas.

7) **Coleta de resíduos de cemitério (exceto restos de exumação):**
Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, garis, nos cemitérios dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução. O serviço foi medido em horas trabalhadas (aferido por fiscal público)

Total Executado do Contrato (394,53) horas.

8) **Coleta e transporte de galhadas:**
Os serviços foram executados com o uso de veículos próprios para a coleta de restos de poda, galhadas, troncos, raízes e folhas, motoristas, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em área do município para destinação a secretaria de agricultura e diretoria de parques e jardins do município (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (5.087,86) toneladas.

9) **Limpeza de praias:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, aeradores, separadores, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a

Comissão de Contratação
Fls: 413
Rubrica

CRT
CO
OBRA / SERVIÇO ANCILAR
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. Fl. 04

execução, incluso a limpeza de banheiros, cestos de lixos, passeios, equipamentos públicos. Os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000 m²)

Total Executado do Contrato (580,97) hectares.

10) Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres e eventos:

Os serviços foram executados com o uso de caminhões pipa equipados com moto-bomba e mangueiras, uso de equipes de lavagem, containers, garis, com ferramental próprio como vassouras, esfregão, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos em horas trabalhadas (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (2835,39) horas.

11) Limpeza e impermeabilização com PEAD – Polietileno de Alta Densidade 2mm, de valas sépticas para destinação de resíduos de saúde:

O serviço constituiu em construir valas sépticas impermeabilizadas com manta soldada, de material sintético visando à correta destinação dos resíduos provenientes de saúde e biológicos. O serviço foi medido por unidade (aferido por fiscal publico)

Total Executado do Contrato (6) valas.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2014

Lucas Rezende Veras
Engenheiro Ambiental – CREA 21169/D-GO
Responsável Técnico

Silvania Fernandes Barboza
Secretaria Executiva

Marcilio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 414
Rubrica

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b972739e8bbfeb56638a508338399cd8762a8a78811bdf2487afeb8f600788b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **258105** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Certidão de Acervo Técnico - Benjamin"**, cujo assunto é descrito como **"Certidão de Acervo Técnico - Benjamin"**, faz prova de que em **25/02/2025 16:08:28**, o responsável **Nascimento Silva Empreendimentos Eireli (14.794.268/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nascimento Silva Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/02/2025 16:12:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x706b2cef589e739467cfd1dd39acc1f8b3b19810c162a1affb785d81889dde25**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 415
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

162891/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **BENJAMIN FREDERICO ANDERS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**
Registro: **SN** RNP: **2411696663**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **PA20180260007** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **SANCIL - SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO** CPF/CNPJ: **16.738.561/0001-22**
Endereço do contratante: RUA MUIRACATIARA Nº: 20
Complemento: QUADRA 49 Bairro: VILA MARABA
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Contrato: 201727 Celebrado em: 14/07/2017
Valor do contrato: R$ 5.880.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA E DISTRITOS
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Data de início: 14/07/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO CPF/CNPJ: 16.738.561/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2017027, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°9/2017-028, CELEBRADO JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA. OBJETO DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE DESSE TÉCNICO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL; SERVIÇOS DE COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, LIMPEZA DE EVENTOS E FEIRAS EM TODO TERRITÓRIO COMPREENDIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

Número da ART: **PA20180323561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO** CPF/CNPJ: **16.738.561/0001-22**
Endereço do contratante: RUA MUIRACATIARA Nº: 20
Complemento: QUADRA 49 Bairro: VILA MARABA
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Contrato: 201727 Celebrado em: 19/12/2017
Valor do contrato: R$ 5.700.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA E DISTRITOS
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Data de início: 01/01/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO CPF/CNPJ: 16.738.561/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Comissão Permanente de Licitação Fls: 416

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

162891/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Observações

REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2017/121 - ESTABELECENDO PRAZO FINAL PARA 31/12/2018. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2017027, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2017-028, CELEBRADO JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA. OBJETO DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE DESSE TÉCNICO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL; SERVIÇOS DE COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, LIMPEZA DE EVENTOS E FEIRAS EM TODO TERRITÓRIO COMPREENDIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida somente para as atividades do item 01 (com Exceção do serviço de Descarte dos lixos domiciliares e comercial), 02 e 03 DA PLANILHA DO ATESTADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 162891/2018
13/09/2018, 13:37
B5w0B

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: B5w0B

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 417
Pública

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.738.561/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O município de Novo Repartimento/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 16.738.561/0001-22, ATESTA PARCIALMENTE**, que a empresa **SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rodovia TO 388 KM 02, Zona Rural, Wanderlândia/TO, inscrita no CNPJ nº 26.750.596/0001-30, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob nº **20171121,** Ata de Registro de Preço nº **2017027,** tendo o primeiro termo aditivo assinado e com vigência até 31/122018, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e comerciais; serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (RSS); conservação e manutenção de vias e logradouros públicos urbanos, juntamente com desinfecção e higienização de eventos e feiras em todo território compreendido pelo Município de Novo Repartimento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders
CREA/TO 207700-D

Engº Civil – Luis Guilherme Borges Correa
CREA/TO 241337609-7

Engº Sanitarista, Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho – Rafael Galvan Barbosa Ferraz
CREA/TO 130003219-7

- **Contrato nº 20171121, firmado em 14 de julho de 2017 e termo aditivo firmado em 19 de dezembro de 2017.**
- **Valor global do contrato: R$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais).**
- **Local dos Serviços:** Município de Novo Repartimento/PA
- **Período Contratual:** 14/07/2017 à 31/12/2018
- **Período de Execução:** 15/07/2017 à 31/03/2018

Quadro resumo dos itens contratados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DOS LIXOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE 15 M³ E FORNECIMENTO DE CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 1.000 (UM MIL) LITROS.	01	MÊS
02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SAÚDE	01	MÊS
03	EQUIPE PARA COLETA DE LIXO, GALHADAS E ENTULHO DO PERIMETRO	01	MÊS

Fls: 418

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 162891/2018, emitida em 13/09/2018

Certidão nº 162891/2018
13/09/2018, 13:45
Chave de Impressão: B5w0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2018 e contém 2 folhas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.738.561/0001-22

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
	URBANO, DISTRITOS E VILAS COMPOSTAS POR 33 (TRINTA E TRÊS) TRABALHADORES.		
03	EQUIPE DE CAPINA, ROÇAGEM ,DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS. PUBLICAS, LOGRADOUROS DA CIDADE, DISTRITOS E VILAS, COMPOSTA POR 16 (DEZESSEIS) TRABALHADORES.	01	MÊS
04	01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4X4	01	MÊS
05	06 CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE	01	MÊS

Atestamos ainda que a empresa cumpriu, até a presente data, fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Novo Repartimento, 02 de abril de 2018.

Márcio Dias Bicalho
Fundo Municipal de Meio Ambiente
CREA PA: 27626 D/PA

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA
Selo de Segurança
019.011.830

UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Natiane Santos Soares - Tabeliã / Oficiala Interina
RECONHECIMENTO Nº 144151
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSN/CGJ-PA).
(1)MARCIO DIAS BICALHO
NOVO REPARTIMENTO, 11 de abril de 2018. Em Test. da verdade.
DIENY CRISTINE ARAUJO DA SILVA PORTILHO - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R$ 5,10 + selo: R$ 0,45 – Total: R$5,55

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

Prefeitura do NOVO REPARTIMENTO
Trabalhando com Responsabilidade

Avenida Monte das Oliveiras, Qd. 37, CS 13 - CEP: 68.473-000

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 419
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 162891/2018, emitida em 13/09/2018

Certidão nº 162891/2018
13/09/2018, 13:45
Chave de Impressão: B5w0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2018 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847634/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WAXELL FREITAS AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**
Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210426430** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2021 Baixada em: 17/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**
Endereço do contratante: TRAVESSA TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: 217
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Contrato: 006.2017 Celebrado em: 17/02/2017
Valor do contrato: R$ 478.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Cinco Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Coordenadas Geográficas: -5.528375, -47.396377
Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 20/05/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 600.00 tonelada; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 600.00 tonelada;

Observações

DA contratação de empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI comercial para locação de veículos com fornecimento de mão de obra para execução de serviços da limpeza publica no município de Davinópolis - Maranhão, de conformidade com pregão presencial nº 003/2017. Serviço executado por 2 engenheiros. [17:13, Waxell Freitas Aguiar CREA- nº 111756430-4 MA CPF: 018.063.833-57 e Cainan Andrade Reis REA-DF nº 071710375-7 CPF: 034.418.041-71.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847634/2021
23/06/2021, 12:57
8A7Bx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8A7Bx

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 420
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS – MA
CNPJ Nº 01.616.269/0001-60

DAVINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE A EMPRESA CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE A DESABONE.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 281CENTRO
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO SILVA COELHO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
CONTRATO CNPJ: 01.616.269/0001-60 CREA/MA: 111669775-0

CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL: DAVINÓPOLIS-MA
Nº CONTRATO: 006/2017
ART: Nº MA20210419715
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/02/2017
VALOR DO CONTRATO: R$478.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL).
INICIO DA OBRA: 12/05/2020 TERMINO DA OBRA: 13/05/2021

CONTRATADO(A)
NOME/RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
RESP.TÉCNICOS:CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7
WAXEL FREITAS AGUIAR CREA/RPN: 1117564304
TECNICAMENTE ATESTAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

ERA O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR:

MÃO DE OBRA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	SALÁRIO	ENCARGOS	QUANT FUNCIONARIOS	VALOR REF.MÊS	VALOR TOTAL
1	GARI	937,00	457,26	12	1394,26	200.772,86

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEICULOS	QUANTIDADE DO MÊS	PREÇO UNITARIO MÊS	PREÇO TOTAL MÊS	PREÇO TOTAL

Waxell Freitas Aguiar

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 421
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS – MA
CNPJ N° 01.616.269/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1	CAMINHÃO BASCULHANTE 6M³	MÊS	03	12	6989,65	20968	251.627,40

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIARISTA/HORAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO HORA	PREÇO TOTAL
1	MINI CARREGADEIRA (BOB CAT)	HORA	160	01	160	25.600,00

DAVINÓPOLIS-MA 28 DE MAIO DE 2021

Waxell Freitas Aguiar

WAXELL FREITAS AGUIAR
CREA/RPN: 1117564304
ENGENHEIRO CIVIL
CPF:01806383357

Cainan Andrade Reis

CAINAN ANDRADE REIS
CREA-DF nº 071710375-7
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 034.418.041-71

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
CPF: 903.077.043-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, em 23/06/2021 emitida

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 2 folhas

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 422

LAUDO TÉCNICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, em 23/06/2021 emitida

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

Rafael Ferreira Cavalcante Santos
CREA NACIONAL

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 423
Rubrica

LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS VISTORIADAS

CONTRATO: Nº006/2017

1. **OBJETO DO CONTRATO:** LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
2. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
3. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$:** R$478.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL)
   a. **EMPRESA CONTRATANTE:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
   b. **CNPJ:** 14.794.268/0001-57
   c. **ENDEREÇO:** TRAVESSA FELICIANO DUARTE N°217, CENTRO
4. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATRANTE:** VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, RG N°057672992015-8 CPF N°038112813-05
5. **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** WAXELL FREITAS AGUIAR, CREA/MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7
6. **PROPRIETÁRIA DA OBRA VISTORIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA.
   a. **CNPJ:** 01.616.269/0001-60
   b. **ENDEREÇO:** RUA JOAO PESSOA, 281CENTRO
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 12/05/2020 A 13/05/2021
8. **ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO:** MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

REALIZAÇÃO DO LAUDO

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG. CIVIL **RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS** RNP NO **CREA- nº 111579897-9**
2. **ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LAUDO – Nº MA20210422138**
3. **DATA DAS VISTORIAS:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. FORAM REALIZADAS NO DIA 19/05/2021 E CONCLUIDA NO DIA 20/05/2021, PELA PARTE DA TARDE.
4. **DADOS TÉCNICOS DA OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. 4. Atividade Técnica 19 - Fiscalização Quantidade Unidade 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t 66 - Laudo

Rafael Ferreira Claudino Santos
Engº Civil
CREA NACIONAL 111579897-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 424

> SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA. TAL SERVIÇO EXECUTADO PELA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI REPRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENG. CIVIL WAXELL FREITAS AGUIAR. CREA/MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7. TAL SERVIÇOS RELACIONADO AO CONTRATO Nº006/2017 CELEBRADO ENTRE A NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA.

CONCLUSÃO DO LAUDO

PELO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. 4. Atividade Técnica 19 - Fiscalização Quantidade Unidade 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t. NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA. A CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS E A EMPRESA CONTRATADA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI REPRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENG. CIVIL WAXELL FREITAS AGUIAR. CREA/MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7 SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM ART DE Nº MA20210422138, REPRESENTADO PELO ENG. CIVIL RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS RNP NO CREA- nº 111579897-9 .DECLARAMOS QUE CALCULAMOS E VERIFICAMOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO TODOS OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ Á LIMPEZA FINAL DA OBRA PARA ENTREGA. PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

IMPERATRIZ – MA, 26 DE MAIO DE 2021

1º Ofício

Rafael Ferreira Claudino Santos

RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 111579897-9

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR02965ZNR3C0VBCOS6DLIA50-27/05/2021 09:05:00. Ato 13.17.2, Parte(s): RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS. Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em http://selo.tjma.jus.br

Maria de Fátima Sousa Veloso
Tabeliã Oficial

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 425

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913985/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THYAGO ALVES DA SILVA**
Registro: **104692MA** RNP: **1014814073**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220553208** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2022 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA AV PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 038/2022 Celebrado em: 23/03/2022
Valor do contrato: R$ 840.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -5.931204, -47.385815
Data de início: 23/03/2022 Conclusão efetiva: 22/03/2023
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 unidade;

Observações

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI DESTINADO AO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (LIXO) GERADOS NA AREA URBANA,DADO AO CONTRATO N:038/2022 TAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N:010/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N:004/2022.

Número da ART: **MA20230718201** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 02/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA AV PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 038/2022 Celebrado em: 23/03/2022
Valor do contrato: R$ 1.680.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -5.931204, -47.385815
Data de início: 23/03/2023 Conclusão efetiva: 22/03/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CPF/CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 unidade;

Observações

ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI DESTINADO AO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (LIXO) GERADOS NA AREA URBANA,DADO AO CONTRATO N:038/2022 TAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N:010/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N:004/2022.

Fls: 426

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913985/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913985/2024
22/09/2024, 19:45
6wWw6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wWw6

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 427
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.598.547/0001-01, com sede administrativa na Rua Principal s/nº, centro, Ribamar Fiquene/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº -, CPF Nº 230.056.023-20, denominado simplesmente CONTRATANTE, ATESTA que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, através do Engenheiro Civil o Senhor Thyago Alves da Silva CREA/GO 101481407-3 , através do Contrato Administrativo nº 038/2022, firmado em 23 de março de 2022 e término em 23 de março de 2023 Portando o contrato teve **aditivo de prazo e valor** com aceressimo de 12 meses com vigência de 23 de março de 2023 e término em 22 de março de 2024 a, executou os Serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (LIXO) GERADOS NA ÁREA URBANA, TRANSPORTE DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, conforme discriminado abaixo.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: AVENIDA PRINCIPAL, S/N - - CENTRO - RIBAMAR FIQUENE/MA – 65938000

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
THYAGO ALVES DA SILVA ,Engenheiro Civil, CREA: 1014814073
ART : Nº MA20230718201
FISCAL DE OBRA: ENG. RICARDO PETUBA DE MORAES
CREA: 1119658241
ART DE FISCALIZAÇÃO VINCULADA: Nº MA20240818095

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913985/2024, emitida em 22/09/2024

Certidão nº 913985/2024
23/09/2024, 10:49
Chave de Impressão: 6wWw6
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2024 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 428

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo) Gerados na área Urbana, Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município de Ribamar Fiquene – MA, incluindo: 01-CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK: 10mt Com caracteristicas minimas: 03 eixos; capacidade de carga mínima de 12m³ potencia mínima de 210CV; PTB mínimo 23 toneladas, ano/modelo não inferior a 2005.O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT, COMBUSTIVEL DIESEL; 02-CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTE 06 M3 capacidade p/ 6 m³, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os itens de segurança exigidos por lei; 1-ENCARREGADO, responsável pela coordenação dos serviços a serem executados, liderança e monitoramento dos garis e demais agentes envolvidos na execução do objeto proposto, bem como estabelecer diretrizes para o bom andamento das atividades; 03-MOTORISTAS, Responsável pela condução de veículos na execução dos serviços, devidamente habilitado, na categoria D; 06- GARIS VARREDORES Responsáveis pela roçagem de grama e capina de outros vegetais que não façam parte do paisagismo local; 08-GARI COLETOR Responsáveis pela Execução de procedimentos técnicos de varrição, Coleta de resíduos (Lixo) de ordem doméstica e comercial	MÊS	24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913985/2024, em 22/09/2024 emitida

Certidão nº 913985/2024
23/09/2024, 10:49
Chave de Impressão: 6vWw6
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2024 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 429
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Atestamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela Administração.

Ribamar Fiquene/MA, 05 de setembro de 2024.

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.09.20 10:28:46 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Fiscal
CPF: 051.661.133-06
RNP: 1119658241

Raimundo Alves dos Santos
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913985/2024, em 22/09/2024 emitida

Certidão nº 913985/2024
23/09/2024, 10:49
Chave de Impressão: 6wWw6
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2024 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 430

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

DECLARAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa Nascimento Empreendimento e Serviços, CNPJ: 14.794.268/0001-57, com sede na cidade de Senador La Rocque, Av. Waldemar Mota e Silva, n.º 378, Bairro Deus Quer, neste ato representada por Victor Hugo Nascimento Silva, portador do CPF n.º 038.112.813 05 e R.G. n.º 0576729920158, abaixo assinado, DECLARA;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em plena observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Está ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Informa o nome do representante legal habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração, conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas:

- **Victor Hugo Nascimento Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador do RG nº **0576729920158 – SESP/MA** e CPF nº **038.112.813-05**, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000, **Titular e Administrador da empresa.**

Senador La Rocque – Ma, 06 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.07 08:27:45 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 431

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.794.268/0001-57**, com sede à **Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Município de Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000**, neste ato representada por seu responsável legal, declara para os devidos fins que disponibiliza profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, para o acompanhamento, orientação e supervisão de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza Pública do Município de Davinópolis/Ma, conforme exigências do edital.

O profissional responsável é:

- **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**
- Engenheiro Ambiental
- CREA-MA nº **2411696663**

O engenheiro acima referido encontra-se **regular e adimplente junto ao CREA-MA**, sendo profissional plenamente habilitado, com experiência comprovada para atuar como responsável técnico em serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza Pública compatíveis às objeto desta licitação.

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Engenheiro Civil – CREA-MA nº 2411696663

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.07 08:27:45 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 432

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

NASCIMENTO
EMPREEDIENTOS E SERVIÇOS
NASCIMENTO SILVA – EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.794.268/0001-57**, com sede à **Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Município de Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000**, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), DECLARA, para os devidos fins, que:

1. **Tem plena ciência** das condições e peculiaridades necessárias à execução dos serviços objeto da licitação em referência, ainda que não tenha realizado a visita técnica facultada pelo Município;
2. **Renuncia expressamente** à realização da visita técnica, assumindo total responsabilidade pelas consequências decorrentes dessa opção;
3. **Reconhece** que não poderá, em hipótese alguma, alegar posteriormente desconhecimento das informações, condições locais ou demais circunstâncias inerentes à execução dos serviços.
4. Tomou conhecimento das condições ambientais e técnicas que condicionam CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR ELIMPEZA PÚBLICA MUNICIPALNO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.

Assim, firma a presente Declaração para que produza seus efeitos legais junto ao processo licitatório.

Senador La Rocque – Ma, 06 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.07 08:27:45 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 433

AV. VALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com Fone: (99) 984831153

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.794.268/0001-57**, com sede à **Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Município de Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000**, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), DECLARA, para os devidos fins, que:

➢ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

➢ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

➢ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➢ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

➢ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

➢ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

➢ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1°, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

➢ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS-MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS-MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 434
Rubrica

forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

➢ Declaro, sob as penas da lei, que **tomei pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, inclusive quanto às peculiaridades, normas e exigências técnicas e administrativas pertinentes, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer circunstâncias que possam influir na execução do contrato.

➢ **Declaro, sob as penas da lei, que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório** da presente licitação, e que **as informações prestadas são verdadeiras**, respondendo o declarante pela veracidade das mesmas, **na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Senador La Rocque – Ma, 06 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2025.10.07 08:27:45 03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 435

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.794.268/0001-57**, com sede à **Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Município de Senador La Rocque/MA, CEP 65.935-000**, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), DECLARA, para os devidos fins, que:

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Senador La Rocque – Ma, 06 de outubro de 2025

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2025.10.07 08:27:45 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 436

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1224551/2023

VALIDADE ATÉ

18/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120036820/2023 | E-PROCESSOS Nº 044111/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nascimento Silva Empreendimentos Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte de Resíduos Não Perigosos

CPF OU CNPJ: 14.794.268/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

ENDEREÇO: Avenida Waldemar Mota E Silva, N° 378, Deus Quer

MUNICÍPIO: Senador La Roque - MA

CEP: 65935-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, N° 38, BAIRRO: DEUS QUER, MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°26'44.0"S 47°17'12.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120036820/2023.

São Luis - MA **18/12/2023**

1224551/2023

Fls: 437

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2°, art. do 2°, o parágrafo único do art. 8°, e 12° da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120036820/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Comissão Permanente de Contratação
Fls: 438
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.794.268/0001-57**

Razão Social: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 - DEUS QUER - 65.935-000 - SENADOR LA ROCQUE / Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 439

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.